Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Maio de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3357

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 163/2025
Processo Administrativo Nº 3705/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 163/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, EM RETRO-ESCAVADEIRA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **MACHINE SERVICE LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **48.977.921/0001-35**, estabelecida na AL PROGRESSO, N 737, SL 02, Q 7, LT 32, ESP DO ANICUNS, GOIÂNIA GOIÁS CEP: 74.433-150, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 14.017,90** (Quatorze mil e dezessete reais e noventa centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de maio de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal De Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:CDBC42FA

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 164/2025
Processo Administrativo Nº 3711/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 164/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, OS QUAIS SERÃO SORTEADOS EM EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 423/2025,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: CARLOS ROBERTO MARTINS LTDA**,** com inscrição no CNPJ/MF: **32.736.956/0001-42**, estabelecida na RUALIZANDRO GOMES DE SOUZA, N360,QD U, LT 09,CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIAS -GO, CEP:75490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 7.342,00** (Sete mil e trezentos e quarenta e dois reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de maio de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:860363CF

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 162/2025
Processo Administrativo Nº 3682/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 162/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GARRAFA TÉRMICA PERSONALIZADA, PARA 1° FORMAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA ALFAMAIS PARA AS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1° E 2° ANO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: BRINDES JA LTDA**,** com inscrição no CNPJ/MF: **11.740.588/0001-36**, estabelecida na RUA 13, nº S/N, QUADRA24 LOTE 18, CONJUNTO RIVIERA - GOIÂNIA GO, CEP: 74.730-210, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.260,00** (Um mil e duzentos e sessenta centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de maio de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:95DCE90E

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2025**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a Registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2025 dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, com o fornecimento de motorista e veículos**, agendada para o dia 21 de maio de 2025 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, de 05 de maio de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:21051DA9

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2025**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a **contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento do evento da festividade em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário e festividade das Tradicionais Cavalhadas de São Francisco de Goiás**, agendada para o dia **20 de maio de 2025** às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 05 de maio de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A45C7B16

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 166/2025
Processo Administrativo Nº 3729/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 166/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS VISUAIS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS DA FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPIRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO 2025,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BESSA,** com inscrição no CNPJ/MF: **53.342.640/0001-46**, estabelecida na RUALIZANDRO GOMES DE SOUZA296, CENTRO,SAO FRANCISCO DE GOIAS-GO,CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:BF54D72F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **20/05/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso (MASSA ASFALTICA e EMULSAO) para recuperação de pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 05 de maio 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:4F5571CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **20/05/2025 às 10:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa para fornecimento de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (CARGA E VASILHAME) para atendimento as necessidades do Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 05 de maio 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:63CD1ABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 18110/2025

Versam os autos sobre a despesa com a Contratação de profissional Biólogo(a) (pessoa física) na prestação de serviços técnicos especializados junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO. O profissional atuará em atividades de elaboração de pareceres técnicos ambientais, apoio a projetos de reflorestamento, monitoramento e conservação ambiental, desenvolvimento de ações de educação ambiental em escolas e comunidades, acompanhamento das iniciativas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e elaboração de relatórios técnicos referentes à gestão ambiental, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de preservação e sustentabilidade no município.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 18110/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/21, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da Sra. Rosana Alves Barroso **CPF: 819.387.641-53**, no valor de R$ 40.950,00 (quarenta e novecentos e cinquenta reais), referente à contratação demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,29 de abril de 2025.

MOZART VALADARES DE LACERDA
Secreatário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:918E69CD

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.82.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° **18.205.318/0001-74**.
CONTRATADA:**GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **37.974.007/0001-74.**
OBJETO: O objeto do presente contrato e a contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio as atividades operacionais.

VIGÊNCIA: **01/04/2025 À 31/12/2026**
DATA DO TERMO: **01/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:40F47D62

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.22.04/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00.
CONTRATADA: **DECOM COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA-ME**, inscrito no CNPJ n.º **04.510.931/0001-90.**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de jornalismo impresso, visando a veiculação mensal de conteúdos relacionados a campanha institucionais, divulgação de prestações de conta, ações governamentais e outras informações relevantes para a transparência pública, condições estabelecidas no Termo de Referência. A prestação dos serviços será realizada por meio da publicação em jornal impresso de circulação local, com tiragem mínima de 5.000 (cinco mil) exemplares por edição, em formato policromático. O espaço destinado às matérias institucionais será de, no mínimo, 25 cm de altura por 29 cm de largura. A distribuição dos exemplares deverá ser gratuita e dirigida à população, abrangendo bairros e distritos do município, bem como estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e autarquias municipais.
VIGÊNCIA: **22/04/2025 À 31/12/2026**
DATA DO TERMO: **22/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:8529B724

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.81.04/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA:**GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **37.974.007/0001-74.**
OBJETO: O objeto do presente contrato e a contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio as atividades operacionais.

VIGÊNCIA: **01/04/2025 À 31/12/2026**
DATA DO TERMO: **01/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:0E349C7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 303/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N° 303/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - GO no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário do Município de Alto Horizonte;
CONSIDERANDO que a Junta de Recursos Fiscais do Município de Alto Horizonte tem por finalidade julgar em segunda e última instância administrativa, processos que versem sobre questões tributárias, incidência e lançamentos de tributos municipais e legitimidade da aplicação de penalidades por infração à legislação tributária do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. Fica regulamentada a partir desta data, a Junta de Recursos Fiscais, a qual será composta pelos seguintes membros:

Ana Carolina da Silva Pires, servidora efetiva, Fiscal de Tributos, inscrita sob a Matrícula: 50500

Sirdiley Pereira dos Santos, servidor efetivo, Fiscal de Tributos, inscrito sob a Matrícula: 50598; e

Thiago Leandro Costa e Silva, servidor efetivo, Auditor Fiscal, inscrito sob a Matrícula: 50555.

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados pelo Artigo 1º deste decreto, será de 02 (dois) anos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. A participação dos membros na Junta de Recursos é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:0A638626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Alto Horizonte -Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025;
II- TIPO: MAIOR DESCONTO
III- PROCESSO Nº 1727/2025;
IV-OBJETO: contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, pneus, recapagens, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral), bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, em atendimento à frota de veículos do município de Alto Horizonte, Goiás.
V- DATA AUDIÊNCIA: 20/05/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 06 de maio.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:7933E209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1147/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CONTRATAÇÃO DIRETA.
NUMERO DO CONTRATO: 096/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.726.498/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ARY VALADÃO NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$** R$ 124.507,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura - 02.45.15.452.0501.2.079 3.3.90.39 Ficha: 100, Fonte 00269

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:337B2461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)***, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da impressora KYOCERA MODELO M2035,** para os meses de abril à 31 de maio de 2025, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.765.213/0001-77**, **situada na Rua 07, s/n, QD. 28, LT. 04 – Polo Empresarial Goias – ETAPA lX, Aparecida de Goiânia – GO,** se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de abril a 31 de maio de 2025.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da impressora KYOCERA MODELO M2035,** para os meses de abril à 31 de maio de 2025, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:CF26F2CB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 027/2025, 28 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de*

diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".

Resolve

Art. 1º - Conceder ***02 (duas) diárias,*** conforme item ***1.7.1 e 1.72*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ROGÉRIO DE SOUSA MOTA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$570,00 quinhentos e setenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** nos dias **29 e 30** de **abril** de **2025**, com finalidade de uma reunião com os Deputados Federais Flávia Morais, Adriano do Baldy, visita a Assembleia Legislativa e visita a GOINFRA.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **28** *dia do mês de* ***abril*** de **2025**.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Secretária

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:1FD2039D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 028/2025, 28 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder **0*2 (duas) diárias,*** conforme item ***1.7.1 e 1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **o *Sra. ZELENI BATISTA GARCIA DE QUIROZ***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** nos dias ***29 e 30 de*** **abril** de **2024**, com finalidade de uma reunião com os Deputados Federais Flávia Morais, Adriano do Baldy, visita a Assembleia Legislativa e visita a GOINFRA.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos ***28 dias do mês de abril*** **de 2025.**

ROGÉGIO DE SOUSA MOTA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0542093A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 029/2025, 28 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***02 (duas) diárias,*** conforme item ***1.7.1e 1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **a *Sra. Elivaine Bento Mendonça***, **vereadora** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** nos dias **29 e 30 de abril** de **2025**, com finalidade de uma reunião com os Deputados Federais Flávia Morais, Adriano do Baldy, visita a Assembleia Legislativa e visita a GOINFRA.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **28** ***dias do mês de abril*** **de 2025.**

ROGÉRIO DE SOUSA MOTA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:FB0E3B38

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS À SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 030/2025 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 29 de abril de 2025.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de 05 (cinco) Horas **Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **abril de 2025**, compreendidos nos **dias 07, 08, 09, 10 e 11,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

ROGÉRIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:E43C6621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 099

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F76D6A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 100

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de abril de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:023A6A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 101

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº **873.131.201-25** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de maio de 2025 no veículo Micro-ônibus OGX-1866, para a cidade de Quirinópolis – Goiás, Levar os jogadores do Vila Nova -Aparecida do Rio Doce para campeonato na Cidade De Quirinópolis-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:495D8F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 102

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº **409.576.161-04**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretária Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06, 07,08 e 09 de maio de 2025., no Veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás, Encontro Estadual de Estratégia para Cooperação Técnica dos Planos Decenais de Educação – Goiás

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 04 pernoites no valor de R$ 190,00 (noventa reais) cada, ou seja, R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais) conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6779D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 103

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de maio de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:06C51F48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº047/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18551/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENE E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENE E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, higiene e manutenção de aparelhos de ar condicionado, atendendo as necessidades da secretaria municipal de administração de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 14 de ABRIL de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7FE9AF9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N048/2025-PREF

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18554/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025

O Agente de Contratação do Município de Aparecida do Rio Doce, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 74,

inciso III, alíneas “c”, “e” e “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, pela necessidade da contratação dos serviços advocatícios para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Recursos Humanos no âmbito da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, do presente TERMO da e a **notória especialização comprovada pelo escritório PAULO BERNARDO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA concernente a trabalhos prestados em favor de outros municípios, possibilitam a conclusão de que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;**, Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, aos 31 de março de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5B296533

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 29/ 2025-PREF

CONTRATO Nº 29/ 2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2025
PROCESSO Nº 18554/ 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM RECURSOS HUMANOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E PAULO BERNARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA¨

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Setor Centro Administrativo, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, e de outro lado, PAULO BERNARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade unipessoal de Advocacia, inscrita no CNPJ 05.264.164/0001-40, com sede à Rua 118, quadra F-37, Lote 52, nº 408, Setor Sul, Goiânia, Goiás. Cep.: 74085-400, neste ato representado por seu sócio proprietário PAULO CÉSAR BERNARDO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 10.318 OAB/GO, inscrito no CPF nº 260.147.691-53, residente e domiciliado à Alameda Jacarandás, Qd. 12, Lote 05, Jardins Florença, Goiânia, Goiás., doravante denominado apenas de CONTRATADO, o fazendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Tem justos o que mutuamente aceitam e outorgam, nos termos da Lei n. 14.133/2021, conforme disposições das cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica Contratação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Departamento de Recursos Humanos do Município, compreendendo:

a) Elaboração de projetos de lei visando adequar as atribuições, requisitos para provimento, carga horária e quantitativo de vagas, com o objetivo de atender às necessidades da Administração em relação ao quadro de pessoal;

b) Consultoria jurídica para a realização de Concurso Público, visando preencher as vagas abertas no quadro de pessoal da Administração;

c) Disponibilizar atendimento para consultas jurídicas sobre o Concurso Público;

d) Consultoria jurídica no envio de documentos para o Tribunal de Contas dos Municípios, relacionados à Recursos Humanos, através dos sistemas COLARE e TICKET, observando as Instruções Normativas do órgão fiscalizador;

e) Prestar assessoria e consultoria jurídica ao Departamento de Recursos Humanos no tocante às atualizações legislativas;

f) Prestar assessoria jurídica nos atos posteriores ao Concurso Público, incluindo a elaboração de minuta do Decreto de Homologação, elaboração de Editais de convocação e demais documentos inerentes ao certame.

1.2 Este instrumento se vincula à proposta comercial apresentada no bojo do processo administrativo e ao Termo de Referência, assim como todos os demais documentos constantes do processo de contratação pública

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O contrato é originado do Processo Administrativo nº 18554/2025 e fundamentado na contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A prestação dos serviços ora pactuados será realizada na sede da empresa contratada e ainda em qualquer localidade do País que se faça necessário ou possível a sua execução, desde que demonstrada a viabilidade técnica e não haja prejuízo na qualidade do serviço a ser prestado.

3.2 A contratada deverá realizar visitas ao Município de Aparecida do Rio Doce – GO para atender as demandas do Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global desta contratação é de R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais) e será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) irreajustáveis em período inferior a um ano, nela estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal do contrato, mediante transferência bancária em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO por meio de transferência bancária em conta bancária de titularidade do CONTRATADO, devendo ser expressamente indicada na descrição da Nota Fiscal correspondente.

4.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o

pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras;

4.5 No momento do pagamento a CONTRATADA deve manter regularidade Fiscal e Trabalhista e apresentar os seguintes documentos: Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido; Recibo de pagamento devidamente assinado; Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho; Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINITRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.34.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLAUSULA SEXTA – DA ASSISTENCIA

6.1 Caso haja necessidade de viagens da CONTRATADA, a serviços da CONTRATANTE, em outras localidades, as despesas correrão por conta da última, podendo ser realizadas diretamente ou mediante reembolso.

CLAUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 A Contratada se responsabiliza pela parte técnica dos trabalhos, desde a sua confecção até sua apreciação pelos órgãos competentes, devendo fazer seu acompanhamento até o último recurso cabível nos devidos órgãos, de acordo com a documentação que deverá obrigatoriamente ser apresentada pela CONTRATANTE em tempo hábil.

7.1.1 – Responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários à prestação laboral, quando esta se realizar na sede da Prefeitura, tais como sala equipada com computador e impressora, impressos, tintas, envelopes, etc;
b) Fornecimento de documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento de defesas, argumentação técnica, elaboração de contratos, projetos legislativos, dentre outros;
c) Disponibilização de local apropriado para realização dos trabalhos;
d) Disponibilização de veículo para locomoção da Contratada, quando a serviço da Contratante.
7.1.2 – Responsabilidades da CONTRATADA:
a) Consultoria em todos os serviços técnicos acima especificados, desde a sua confecção até sua apreciação final pelos órgãos competentes, devendo fazer seu acompanhamento até o último recurso cabível nos devidos órgãos ou até o término do contrato, de acordo com a documentação apresentada pela contratante em tempo hábil;
b) Fornecimento de local apropriado e de todos os materiais de consumo, equipamentos e outros que se fizerem necessários à prestação laboral, quando esta se realizar exclusivamente na sede da contratada, tais como impressos, tintas, computador, impressora, etc.
c) Os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros específicos de sua atividade econômica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E DOS REAJUSTES

9.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
9.2 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
9.3 O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.
CLÁUSULA DEZ - MULTA

10.1 É fixada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do Contrato a parte inadimplente, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento, mediante termo de rescisão de contrato assinado pelas partes, inclusive, com dispensa da multa respectiva, se for o caso.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO:
11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aragarças para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. Aplicam-se a este contrato todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Aparecida do Rio Doce-GO, 02 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PAULO BERNARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 05.264.164/0001-40
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome; _____
Assin. _____ CPF _____

Nome; _____
Assin. _____CPF _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3A066B5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 064/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 064/2025
Processo administrativo: 18590/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 08/05/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 08/05/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços de hospedagem em hotel do município de Aparecida do Rio Doce, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Minuta de Contrato
2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/05/2025 às 11:00h.**

4.2. Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 05 de maio de 2025

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO COM 3 CAMAS, COM AR CONDICIONADO	UND	90	R$ 255,00	R$22.950,00
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL COM VENTILADOR	UND	90	R$ 80,00	R$7.200,00
03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO COM AR CONDICIONADO	UND	90	R$ 170,00	R$15.300,00

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação de serviços de hospedagem.
O custo estimado total da contratação é de **R$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A necessidade de serviços de hospedagem para a administração pública está diretamente ligada à busca por soluções que atendam aos critérios de segurança, continuidade, eficiência, transparência e conformidade com as regulamentações legais, sempre com foco na melhoria da prestação de serviços ao cidadão.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A descrição da necessidade de serviços de hospedagem para a administração pública envolve um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e de segurança, fundamentais para garantir a eficácia, a continuidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações legais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

***6.1.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.2.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O serviço será prestado no endereço da contratada, sendo que este, deverá ser no município de Aparecida do Rio Doce – GO. Todo e qualquer documento poderá ser enviado para o endereço da Prefeitura municipal na Rua Adalto Fernandes, N.201, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao

CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Da habilitação Jurídica

10.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
10.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.14.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15 Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.15.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
10.15.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
10.15.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
10.15.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
10.15.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.15.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
10.15.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
10.15.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
10.15.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é R$ 45.450,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30

(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 03 de abril de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 064/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços de hospedagem em hotel do município de Aparecida do Rio Doce, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO COM 3 CAMAS, COM AR CONDICIONADO	UND	90		
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL COM VENTILADOR	UND	90		
03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO COM AR CONDICIONADO	UND	90		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2025

***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS E A* XXXXXXXXXXXXXX."**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **24.859.316/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° xxxxxxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxx órgão expedidor xxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado,

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, estabelecida à endereço XXXX, bairro XXXXXXX– CEP: XXXXX, cidade XXXXXXXX, neste ato representada por Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 64/2025 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços de hospedagem em hotel do município de Aparecida do Rio Doce, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 064/2025 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO COM 3 CAMAS, COM AR CONDICIONADO	UND	90		
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL COM VENTILADOR	UND	90		
03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO COM AR CONDICIONADO	UND	90		

2.2 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços de hospedagem em hotel do município de Aparecida do Rio Doce, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:
a) O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal do produto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

b) Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais com o quadro de pessoal que prestará o serviço objeto do presente contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

c) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

e) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;

f) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

g) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

b) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

d) Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;

f) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

g) Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

O serviço será prestado no endereço da contratada, sendo que este, deverá ser no município de Aparecida do Rio Doce – GO. Todo e qualquer documento poderá ser enviado para o endereço da Prefeitura municipal na Rua Adalto Fernandes, N.201, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

5.4. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor total da contratação será de R$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

6.2 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução dos serviços, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

6.2.1. Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

6.2.2. As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

6.3. Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

6.4 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9. CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato**.**

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a). XXXXXXXXX, INSCRITA NO CPF XXXXXXXX, lotada para o cargo de XXXXXXXXX, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 064/2025.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão a correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 18590/2025 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 64/2025, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, **aos xx dias do mês de xxxxxxxx de 2025.**

Prefeitura Municipal
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal xxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa hoteleira para prestação de serviços de hospedagem em hotel do município de Aparecida do Rio Doce, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 064/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5E88345D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2025

Contratante: **FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**.
Contratado (a): **DAVID DA SILVA ROSA**
CNPJ: **52.911.216/0001-02**
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de câmeras e acessórios para monitoramento da ECIM PROF ZELIA DOS SANTOS DINIZ.
Onde lê – se: valor Global: R$ 54.004,00
Leia -se Valor Global R$: 54.004,44
Vigência: 28/04/2025 A 28/10/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6A17A83B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 184/2025

Intenção de dispensa de licitação 184/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de traqueia em silicone corrugado 1,20M com bocal, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:08-05-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 1481/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 05 de maio de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7297E6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ:**07.129.333/0001-64**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico CM pre-misturado a frio (PMF 4,0 cm), drenagem superficial e sinalização horizontal e vertical, nas RUAS RAIMUNDO CARNEIRO, RUA FIRMINO PEREIRA MAIA, AV. MELQUIADES VICTOR DE OLIVEIRA E CURVA AV. DUQUE DE CAXIAS neste município de Aragarças-Go
Valor Global: R$: 800.000,00
Vigência: 29/04/2025 a 29/07/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C6415EB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 187/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Brindes – Dias das Mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2543/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **07/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:86425901

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **185/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Ônibus Volks 15-190, placa: NVO 6794, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 941/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0C793337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 186/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Grade Aradora Tatu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2463/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:115236E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 188/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2125/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **08/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:84567333

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
CONCORRÊNCIA Nº 007.2025

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **19/05/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de Empresa de Engenharia, para Reforma e Construção da Escola Municipal Hermenegildo Pereira Machado, via Emenda Federal 202444780004 e um Termo de Compromisso 17173-23400011919201344, para atender as necessidade do Fundo Municipal de Educação, Município de Aragoiânia-GO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, demais especificações e documentos que fazem parte integrantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 007.2025**.
Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br, www.slicx.com.br "Acesso Identificado" ou pelo E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 05 de Maio 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:25F97584

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: GARRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 23.320.524/0001-65, estabelecida na Avenida Moacir Rios, Número 214, Quadra 40, Lote 18, Bairro Jardim Ana Edith, Jaraguá/Go, CEP: 76.330-000, aqui representada pelo Sr. RICARDO PEREIRA DE CAMARGO, RG. Nº 3167140 SSP-GO e do CPF/MF nº 643.326.831-53.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para o lixão a céu aberto, elaboração de projeto ambiental de Aterro de Pequeno Porte e elaboração de Plano de Coleta Seletiva, do Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Prazo de vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - FICHA 0131 FONTE (100)

Data da assinatura: 05/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AD0BBC15

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: P H B FARIAS AGROSOLUTIONS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 53.068.061/0001-57, estabelecida na Avenida C11, nº 546, sala 02, Setor Sudoeste, Goiânia- Goiás, CEP: 74.305-030, aqui representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE BARBOSA FARIAS, RG. Nº 4330152 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 004.722.701-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de VTN (Valor da Terra Nua), conforme IN RFB Nº 1877 de 14 de março de 2019 para o ano de 2025, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - FICHA 0131 FONTE (100)

Data da assinatura: 05/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D46446BD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 160/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos e operacionais referentes às ações e funcionamento da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância Epidemiológica"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 05 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:14E8EE31

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: 34.146.325 TAVANNA REILLY DO CARMO TAVARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.146.325/0001-07, estabelecida na Rua Ivone Horbylon de Castro, s/n, Centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, aqui representada pela Srª. TAVANNA REILLY DO CARMO TAVARES, RG. Nº 5026355 SSP-GO, e do CPF/MF nº 040.233.041-23.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos e operacionais referentes às ações e funcionamento da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância Epidemiológica do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 305 2009 2.043 3.3.90.39 - FICHA 0417 FONTE (131 010); 25 01 10 305 2009 2.043 3.3.90.39 - FICHA 0417 FONTE (131062); 25 01 10 305 2009 2.043 3.3.90.39 - FICHA 0417 FONTE (231062)

Data da assinatura: 05/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5D66DC5B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 180/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 711/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para realização de reparo e manutenção de Mata-burros e Ponte, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO, Conforme Planilha Orçamentaria e Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0C2951FD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 664/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, e do outro lado, a empresa **RS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.777.418/0001-94.

Objeto: O Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o acréscimo do objeto clausula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2025, que tem como o fechamento e entrega física e magnética do Balanço Geral (conta do Governo de 2024) ao TCM (Tribunal de Conta dos Municípios) do Estado de Goiás.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Vigência: 05/05/2025 até 20/05/2025

Arenópolis-GO, aos 05 de maio de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretario Administrativo

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EEC5F42C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 187/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 728/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para montagem de camarim com buffet, hospedagem, alimentação, seguranças e show artístico, para o 43º Aniversario de Arenópolis, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1DD4C2D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO.

Contratado: 51.402.217 GERAILDES RODRIGUES SILVERIO FERREIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 51.402.217/0001-69, estabelecida Rua B, s/n, Quadra 53, Lote 11, Setor Aeroporto, Fazenda Nova - GO, CEP: 76.220-000, aqui representada pela Srª. GERAILDES RODRIGUES SILVERIO FERREIRA, inscrita no CPF/MF nº 708.546.881-53.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de oficinas de convívio de artes, ofertadas, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando atender grupos de convívio, do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 05 01 08 244 2013 1.061 3.3.90.39 FICHA 0042 FONTE: (100); 05 01 08 244 2013 1.061 3.3.90.39 FICHA 0042 FONTE (129)

Data da assinatura: 05/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F5BFD105

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 100-2025

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88.

EMPRESA CONTRATADA: **MARCIO ALVES DUARTE 79589142191**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **27.738.591/0001-55**, estabelecida na Rua Bartolomeu Bueno, nº90, Qd.84, Lt. 140, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **MARCIO ALVES DUARTE**, RG. Nº 3370900 SSP-GO, e do CPF/MF nº 785.891.421-91.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização / atração musical junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis – Goiás.**

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

05 01 08 244 2013 2.096.3.3.90.39.00 FICHA 018 FONTE 232

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Arenópolis-GO, 05 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO
CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Contratante

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DA8961A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 181/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 369/2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL EDUCATIVO, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / PAIF, do Município de Arenópolis-GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:65F91BA7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 182/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 370/2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Programa Federal Bolsa Família, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, conforme Termo de Referência em anexo,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:90D3C7DC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 183/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 387/2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Benefício Eventual – Auxilio Natalidade / Kit Enxoval, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6BE999FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 161/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 161/2025,** que tem como objeto; **"Contratação de empresa para fornecimento de lembranças de chocolate, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO"**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:420AFBDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 162/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 162/2025,** que tem como objeto; **Aquisição de Mini Salgados fritos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:
JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133
CNPJ: 21.821.711/0001-05
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.821.711/0001-05, estabelecida Rua João Pires Maciel, s/n, Qd. J, Lt. 02, Setor Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3F60DBA8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 184/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 739/2025

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Psicóloga Educacional para atender as demandas das Escolas Municipais e Creches da Rede Pública de Ensino, do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 05 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7A10C09D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 160/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS REFERENTES ÀS AÇÕES E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos e operacionais referentes às ações e funcionamento da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância Epidemiológica do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos e operacionais referentes às ações e funcionamento da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância Epidemiológica do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**	08	Serviço	R$ 2.800,00	R$ 22.400,00
				TOTAL	**R$ 22.400,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa **34.146.325 TAVANNA REILLY DO CARMO TAVARES,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.146.325/0001-07, estabelecida na Rua Ivone Horbylon de Castro, s/n, Centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, aqui representada pela Srª. **TAVANNA REILLY DO CARMO TAVARES**, RG. Nº 5026355 SSP-GO, e do CPF/MF nº 040.233.041-23, venceu o item 01, no valor total de **R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 05 de maio de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AA30AC56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 068/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO
CPF/CNPJ: 26.760.360/0001-85
Objeto: Prestação de Serviços de Médico Ultrassonografista
Data:05/05/2025 a 31/12/2025
Valor : R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
Data a assinatura:aos 05 dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4FDD6571

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 051/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARCIELY BATISTA DA SILVA REGES
CPF/CNPJ: 054.518.711-75
Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta
Data:23/04/2025 a 31/12/2025
Valor : 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais)

Data a assinatura:aos 23 dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E048773D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 052/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JJ SILVA SOUSA EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 26.264.988/0001-90
Objeto: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais
Data:23/04/2025 a 31/12/2025
Valor : 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)
Data a assinatura:aos 23 dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5C6E014E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 067/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO
CPF/CNPJ: 26.760.360/0001-85
Objeto: Prestação de Serviços de Médico Ultrassonografista
Data:23/04/2025 a 31/12/2025
Valor : 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Data a assinatura:aos 23 dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:473B9B31

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 058/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): OESTE DIAGNOSTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.905.321/0001-06
Objeto: Prestação de Serviços de Médicos Endoscopista
Data:05/05/2025 a 31/12/2025
Valor : 160.0000,00 (Cento e sessenta mil reais)
Data a assinatura:aos 05 dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3AAA9964

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 053/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): OESTE DIAGNOSTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.905.321/0001-06
Objeto: Prestação de Serviços de Médico Cardiologista
Data:05/05/2025 a 31/12/2025
Valor : 94.875,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Data a assinatura:aos 23 dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:626733C5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 032/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): DERANY BARROS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: **6.***.341-*1
Objeto: Locação de Espaço Público
Data:10/04/2025 a 31/12/2025
Valor : 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
Data a assinatura:aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C6D3887C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025-SRP
PROCESSO Nº 3211/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de maio de 2025, às 09h00min, Pregão Presencial Nº 005/2025, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NO PROGRAMA VALE GÁS, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL. Edital, Planilha de Proposta e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 06 dias de maio de 2025.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO -
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:55A240DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SORTEIO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - FMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SORTEIO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Processos Administrativos: 0165 e 0872/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO.
Informa-se que todos credenciados habilitados para os cargos de **FISIOTERAPEUTA** e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, estão convocados para o sorteio de classificação do Credenciamento nº 001/2025, no dia 08 de maio de 2025, às 08:00 horas, em sessão presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO.

Buriti Alegre, 05 de maio de 2025.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:99B82501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 034/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SAÚDE MAIS LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 034/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SAÚDE MAIS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 034/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **SAÚDE MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.074.574/0001-70, domiciliada na Rua São Francisco, nº 685, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração fica a cargo dos sócios. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Mauri Mendonça de Lima**, residente e domiciliado na Rua Xingú, nº 685, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° M-2.331.151 – SSP/MG, CPF nº 475.984.256-04, CRM-GO nº 6929, RQE nº 1860, na especialidade de **Médico Ortopedista**, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADO**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2606/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 04 de Maio de 2025 e término em 03 de Maio de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2025 – **0542** - 3.3.90.34.03 – Credenciamentos
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira - Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

Nome do profissional	Especialidade	Valor por Procedimento	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
Mauri Mendonça de Lima	Médico Ortopedista	R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais	12 Meses	R$ 30.000,00	**R$ 360.000,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, caput e inc. II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Abril de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS
Contratante

Saúde Mais LTDA
CNPJ nº 18.074.574/0001-70
MAURI MENDONÇA DE LIMA
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:984BB92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 04/2025.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2023 CELEBRADO

ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 040/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Jéssica Ribeiro de Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Conceição I. Junqueira, s/nº, com a Rua Izídio s/nº, casa 02, Qd. 07, Lt. 22, Bairro Conjunto Residencial Rosana, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.283.169 – SSP/GO, CPF nº 700.621.721-07, COREN/GO nº 778316-ENF, na especialidade de **Enfermeira**, para ocupação do cargo/função de **Enfermeira**, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2600/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 26 de Maio de 2025 e término em 25 de Maio de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2025 – **0288** - 3.3.90.34.03 – Credenciamentos
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira - Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 4.318,18 (Quatro Mil Trezentos e Dezoito Reais e Dezoito Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R$ 51.818,16 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos)**.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Jéssica Ribeiro de Oliveira	Enfermeira	40 hs	12 Meses	R$ 4.318,18	**R$ 51.818,16**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 30.946,96 (Trinta Mil Novecentos Quarenta e Seis Reais Noventa e Seis Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, caput e inc. II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Maio de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS
Contratante

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Sócia/Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:425D8B3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12168/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	1º TERMO DE APOSTILAMENTO
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para a Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Plano de Trabalho Processo nº 202300006010848, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência Anexo I do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 1.14.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 343
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**G5 REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ	24.087.750/0001-00
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.585,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	123/2025
DATA DO CONTRATO	14/04/2025

Buriti de Goiás – GO, 14 de abril de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2B43C5AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 100/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 013/2025.** Fornecedor: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº: **12.927.876/0001-67** Objeto: **Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de Medicamentos para atendimento da assistência farmacêutica básica municipal.** Valor **R$ 52.710,80 (cinquenta e dois mil, setecentos e dez reais, oitenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 dias do mês de maio de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2F8031B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 108/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 013/2025.** Fornecedor: **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº: **28.194.914/0002-30.** Objeto: **Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de Medicamentos para atendimento da assistência farmacêutica básica municipal.** Valor **R$ 8.000,00 (oito mil reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 dias do mês de maio de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:85F66C01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 096/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 013/2025.** Fornecedor: **R M HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº: **25.029.414/0001-74.** Objeto: **Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de Medicamentos para atendimento da assistência farmacêutica básica municipal.** Valor **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 dias do mês de maio de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6FBB723F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 114/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 006/2025.** Fornecedor: **MASTER NEGOCIOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **53.640.401/0001-72.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E AFINS.** Valor **R$ 17.399,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 dias do mês de maio de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3E74B411

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 117/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 006/2025.** Fornecedor: **BRASIL MEDSUL COMERCIO EXPORTAÇÃO LTDA.** CNPJ sob o nº: **03.716.848/0001-00.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E AFINS.** Valor **R$ 2.597,00 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 dias do mês de maio de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:25F18EB1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 115/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 006/2025.** Fornecedor: **ALFA PAPELARIA LTDA.** CNPJ sob o nº: **37.878.675/0001-48.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E AFINS.** Valor **R$ 22.752,36**

(vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais, trinta e seis centavos). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 30 dias do mês de abril de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B2A3E45E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 116/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 006/2025.** Fornecedor: **BSH SERVICES LTDA.** CNPJ sob o nº: **33.478.345/0001-04.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E AFINS.** Valor **R$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 30 dias do mês de abril de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EF71AEC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE TRATOR PODADOR DE GRAMA E COLETOR DE GRAMA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 05**/05/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1019**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 28 de ABRIL de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B660CE64

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ E SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO NO DIA DAS MÃES QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE MAIO DE 2025**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **05/05/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1020/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 29 de abril de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CDF7FD12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 174/2025

##ATO FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 174/2025
O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21 realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRONICA SRP Nº 174/2025**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "para **contratação de empresa para aquisição de mobiliário de escritório para o hospital municipal josé xavier de castro'** conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 12/05/2025 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 05 de Maio de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##Ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:9AF3AA90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008 - CONCURSO PÚBLICO 001-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 visando o preenchimento de vagas abertas no quadro de cargos efetivos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, com sede na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro - Campo Alegre de Goiás/GO, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, designado pelo Decreto nº 759/2023, de 28 de julho de 2023, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis municipais de números: 01/1990; 1.049/2012; 1.373/2023; 1.390/2023 e demais leis municipais e disposições regulamentares deste regulamento e seus anexos.
Os convocados terão até dia 16 de Maio de 2025 para apresentar os documentos necessários para habilitação no cargo, constantes na "tabela de documentos para posse", do presente Edital de Convocação, bem como, comprovar a aptidão física e mental através do laudo admissional emitido por Médico do Trabalho.

Segue ordem de classificação:

Cargo: 104 GARI - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Classificação Nome CPF
06 - ANTÔNIA ALVES DA SILVA, 953.XXX.XXX-XX

Cargo: 201 ASSISTENTE DE ENSINO/MONITOR(A) ESCOLAR - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome CPF
05 - ALEXSANDRA GERCINA DO SANTOS SILVA, 991.XXX.XXX-XX

Cargo: 202 AUXILIAR DE SECRETARIA - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome CPF
02 - ISADORA DA SILVA PIRES, 060.XXX.XXX-XX

Cargo: 206 FISCAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome CPF
04 - POLLIANA RABELO DE FREITAS, 006.XXX.XXX-XX

Cargo: 208 MECÂNICO(A) - ENSINO MÉDIO COMPLETO
Classificação Nome CPF
02 - CLERISON JOSÉ DA FONSECA, 005.XXX.XXX-XX
Cargo: 415 PROFESSOR(A) - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Classificação Nome CPF
14 - ANGÉLICA DAIANE LEMOS DO PRADO 037.XXX.XXX-XX

Cargo: 417 PSICÓLOGO(A) - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Classificação Nome CPF
06 - EUCILENE VIEIRA DA SILVA, 035.XXX.XXX-XX

Ficam **CONVOCADOS** os referidos candidatos para a apresentação de documentos e posse, em envelopes, com identificação e protocolados, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, nos horários das 8h às 11:30h e das 13h às 17h até dia 16 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 30 (Trinta) dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:7E394C54

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 016/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Processo Adm: Nº 1342/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE EM REDES DE COMPUTADORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 358.072,00(trezentos e cinquenta e oito mil e setenta e dois reais):MAIS SOLUÇOES E TECNOLOGIA(33212039000121) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 9 e 11 no valor total de R$ 167.405,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais).BR SILVA LTDA(43172124000167) com o lote: 10 no valor total de R$ 1.767,00 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais).TECKMENTOR LTDA(20115008000100) com os lotes: 3, 4, 7 e 8 no valor total de R$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 05 de maio de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:9F06D6E5

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 019/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm: Nº 2678/2025

Objeto:REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TURBINAS E INTERCOOLERS PARA MOTORES A DIESEL, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR, CABEÇOTE E DE BLOCO DE MOTOR

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.900.003,18(um milhão e novecentos mil e três reais e dezoito centavos):AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMOVEIS LTDA(14868465000173) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 no valor total de R$ 1.900.003,18 (um milhão e novecentos mil e três reais e dezoito centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 05 de maio de 2025

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:9E83526D

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 022/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Adm: Nº 1851/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE VESTUARIO PERSONALIZADO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS -GO

Empresas vencedoras valor total: R$ 208.506,50(duzentos e oito mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos):RP UNIFORMES E BORDADOS LTDA(14601670000178) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 208.506,50 (duzentos e oito mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 05 de maio de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:AD7113EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N °003 - 2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fornecedor**: GALLO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**
Inscrita No CNPJ: **37.626.476/0001-42,** Valor: **R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).** Representante: **JOÃO PAULO DA COSTA LEMOS TREVIZANI. Valor adjudicado e homologado.** Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação;

Data Da Ata de Registro de Preços: 29/04/2025.

Dotação Orçamentária: FME - 0260.09.01.12.361.1202.2196.3.3.90.32 – (101)

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 05 de maio do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:8BA2B78B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO014 - 2024

Objeto: **TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR OS VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS FRENTE ÀS CONDIÇÕES DE MERCADO, CONFORME NOTAS FISCAIS APRESENTADAS PELA CONTRATADA MOSTRANDO AS ALTERAÇÕES DE VALORES DESDE A ASSINATURA DA ATA RP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. O AJUSTE BUSCA GARANTIR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS VARIAÇÕES NOS CUSTOS DE INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, BEM COMO AS ALTERAÇÕES DO MERCADO QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA REFERIDA ATA.** Fornecedor: **REALMED HOSPITALAR EIRELI -EPP, (CNPJ Nº 04.847.959/0001-18)** Representante: **MARCELO GOMES DA ROCHA.** Valor Da Ata de Reequilíbrio de preços: **R$ 273.583,35 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

Data Da Ata de reequilíbrio de preços: 16/04/2025.

Dotação Orçamentária: FMS – 0345.23.01.10.301.1004.2213.3.3.90.30 – (102/107/131)
FMS – 0345.23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.30 – (102/107)
FMS – 0378.23.01.10.303.1004.2216.3.3.90.30 – (102/107)

Fundo Municipal De Saúde de Campo Limpo de Goiás, aos 05 de maio do ano de 2025.

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA SÁ
Gestor Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:B0C8A00A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO014 - 2024

Objeto: **TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR OS VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM VIRTUDE DO AUMENTO SIGNIFICATIVO DOS CUSTOS DE INSUMOS, MATÉRIA-PRIMA ESSENCIAL À PRODUÇÃO DOS BENS OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME NOTAS FISCAIS APRESENTADAS PELA CONTRATADA MOSTRANDO AS ALTERAÇÕES DE VALORES DESDE A ASSINATURA DA ATA RP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. AS MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS SÃO TODAS**

IMPORTADAS, CRITERIOSAMENTE SELECIONADAS PARA ASSEGURAR A MÁXIMA EFICIÊNCIA DO PRODUTO. INSUMOS ESSENCIAIS, COMO CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, ADESIVOS E TECIDOS ESPECIAIS, SÃO ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES INTERNACIONAIS RECONHECIDOS POR SUA QUALIDADE E DESEMPENHO SUPERIOR. ESSES MATERIAIS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A FUNCIONALIDADE DAS FRALDAS, GARANTINDO MAIOR ABSORÇÃO E CONFORTO AO USUÁRIO. COMO GRANDE PARTE DESSAS MATÉRIAS-PRIMAS SÃO COMPRADAS EM DÓLAR, AS VARIAÇÕES NO CÂMBIO DA MOEDA AMERICANA IMPACTAM DIRETAMENTE OS CUSTOS DE PRODUÇÃO. A ELEVAÇÃO DO DÓLAR REFLETE NO VALOR DOS INSUMOS E, CONSEQUENTEMENTE, NOS CUSTOS OPERACIONAIS, TORNANDO A ESTRUTURA DE PREÇOS SENSÍVEL ÀS OSCILAÇÕES DO MERCADO INTERNACIONAL 1. AINDA ASSIM, NOSSO COMPROMISSO É MANTER A QUALIDADE E A INOVAÇÃO, PROPORCIONANDO UM PRODUTO CONFIÁVEL E EFICIENTE PARA ATENDER ÀS MAIS DIVERSAS NECESSIDADES. Fornecedor: **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, (CNPJ Nº 32.237.610/0001-08)** Representante: **MARCIO ANGELO BATISTA.** Valor Da Ata de Reequilíbrio de preços: **R$ 30.931,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REIAS).**

Data Da Ata de reequilíbrio de preços: 16/04/2025.

Dotação Orçamentária: FMS – 0345.23.01.10.301.1004.2213.3.3.90.30 – (102/107/131)
FMS – 0345.23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.30 – (102/107)
FMS – 0378.23.01.10.303.1004.2216.3.3.90.30 – (102/107)

Fundo Municipal De Saúde de Campo Limpo de Goiás, aos 05 de maio do ano de 2025.

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA SÁ
Gestor Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:7108C890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 389/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025 "CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal a Sr.ª **Vera Lúcia Gomes dos Santos Pereira**, que exerce o cargo de Agente de Higiene e Alimentação, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 02 de maio de 2025 e término em 02 de maio de 2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 30 de abril de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B102AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 047, DE 05 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARINALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO, E DÁ OUTR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARINALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO** inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **369.471.561-49**, ocupante do cargo de **Agente de Serviço de Higiene e Alimentação, Nível I,** sob a **Matrícula n° 0495**, Carga Horária 40 h, na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 1.518,00
Quinquênio (05) (25%)..... R$ 379,50
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 1.897,50

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D4534B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 046/2025. DE 05 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado, para os fins legais, a candidata: **Neide Ribeiro Da Silva Dos Santos** para o cargo de Professor Pedagogo Zona Urbana; **Nelhiane Ramos Tavares** para o cargo de Professor Pedagogo Povoado Barreirão; **Vera Lúcia G. dos Santos Pereira e Elen Noemi Abreu dos Santos,** Professor Pedagogo Distrito Pouso Alto. Todas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para preenchimento da vaga de Professor pedagogo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7AE4CA79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
CHAMADA PÚBLICA PÚBLICA N° 005/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025.

O Município de Davinópolis-GO, torna do conhecimento público que será realizado a partir do dia 06 de maio de 2025, ás 08h00min, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o credenciamento de postos de abastecimento para fornecimento de combustíveis. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 05 de maio de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:9EAF496C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
INTIMAÇÃO EXTRA OFICIAL 001

INTIMAÇÃO EXTRA OFICIAL 001/2025/GAB/CM/DVG.
Divinópolis de Goiás, 27 de abril de 2025.

À Sra
Josilenir Almeida de Jesus Ramos
Empresário
Av. Goiás, Qd. 05 Lt. 07, Bairro, Jardim Primavera, São Domingos Goiás
Cep. 73.860.000

Assunto: Contrato nº 080/2022- Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás.

Presada Senhora,

Sirvo-me do presente para notificar vossa senhoria, para prestar esclarecimentos na sede dessa Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás no dia 05/05/2025 as 14:00horas, sobre ao andamento da construção de uma quadra esportiva na Escola Municipal, vereador José de Torres Quintanilha, localizada no Distrito de Vazante, nesta Município, sob o contrato de nº 080/2022, processo de dispensa de licitação nº 084/2022, no valor de R$ 80.682,27 (Oitenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos). Ressalto ainda que obra se encontra paralisada desde de 2022, e com recurso pago na sua totalidade, ou seja, 100% concluída, resultando na instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.
É facultado a presença do seu advogado ou quem julgar necessário.
Na oportunidade solicitamos também que seja apresentado qualquer documento que se encontra em sua posse, referente a esse contrato, como: contrato, ordem de serviço, planilhas de medições, notas fiscais e outros.

Atenciosamente,

JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:8FF04E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/2025 DISPENSA Nº 089/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, adotando o critério de **menor preço**, visando **a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento e montagem de tendas, para a realização do evento Escolha da Rainha do XV Rodeio Show do Distrito de Vazante – 2025.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **06/05/2025 a 08/05/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de maio de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:31BBDEEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025**, cujo objeto é: **contratação de equipe de segurança (06 seguranças) para realização do evento escolha da rainha do XV rodeio show distrito de vazante 2025.**

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicada de forma tempestiva no Diário Oficial dos Municípios, porém, não fora publicada no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP,

portanto, ser absolutamente desconsiderada, para todos os efeitos legais, a presente dispensa de licitação, a qual será republicada de forma correta.

Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**.

Divinópolis de Goiás – GO, 05 de maio de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:B9925A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025**, cujo objeto é: **aquisição de lembrancinhas de decoração em mdf para a realização do evento escolha da rainha do XV rodeio show distrito de Vazante 2025**.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicada de forma tempestiva no Diário Oficial dos Municípios, porém não fora publicada no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP, portanto, ser absolutamente desconsiderada, para todos os efeitos legais, a presente dispensa de licitação, a qual será republicada de forma correta.

Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**.

Divinópolis de Goiás – GO, 05 de maio de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:8F92217F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025**, cujo objeto é: l**ocação de veículo de passageiros com no mínimo 06 (seis) lugares, com motorista, destinado ao transporte escolar na rota das Fazendas Serra Negra, Rio Vermelho, Guanabara, Bonito, Tabuleirão, Lagoão, Bom Sucesso, com saída para a unidade escolar localizada no Distrito de Vazante, visando atender a demanda de alunos da rede pública de ensino do município de Divinópolis de goiás e alunos da rede estadual**.

MOTIVO: Identificação de erro material na descrição do objeto, o que inviabiliza a continuidade do procedimento na forma originalmente publicada. Após a devida correção, nova dispensa será divulgada.

Maiores informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**.

Divinópolis de Goiás – GO, 05 de maio de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:28530F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2025 DISPENSA Nº 085/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, adotando o critério de **menor preço**, visando **a contratação de equipe de segurança (06 seguranças) para realização do evento escolha da rainha do XV rodeio show do distrito de Vazante 2025**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **06/05/2025 a 08/05/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de maio de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:1DA99D01

GABINETE DO PREFEITO
4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.067.206/0001-00, com Sede na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás, CEP: 73865-000, representado por sua **Prefeita Sra. ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, representada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada na Portaria n° 46/2025, **RETIFICA O ITEM ABAIXO:**

ONDE SE LÊ:

ETAPA DO PSS	DATA
Publicação do Edital	11/04/2025
Período das Inscrições	14/04/2025 a 24/04/2025
Período da Análise Curricular	28/04/2025 a 02/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	05/05/2025
Período de Recurso	06/05/2025 a 07/05/2025
Divulgação do Resultador Final	12/05/2025

LEIA-SE:

ETAPA DO PSS	DATA
Publicação do Edital	11/04/2025
Período das Inscrições	14/04/2025 a 24/04/2025
Período da Análise Curricular	28/04/2025 a 02/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	08/05/2025
Período de Recurso	09/05/2025 a 12/05/2025
Divulgação do Resultador Final	16/05/2025

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, em momento anterior, houve a necessidade de retificação do edital, com consequente prorrogação do prazo de inscrições, a fim de garantir ampla participação e assegurar a isonomia entre os candidatos, registrou-se um aumento expressivo no número de inscritos em relação ao previsto inicialmente.
Em razão desse volume significativamente superior de inscrições, tornou-se imprescindível um tempo adicional para a análise criteriosa e minuciosa das candidaturas, de forma a preservar a lisura, a transparência e a legalidade do processo seletivo.
Dessa forma, justifica-se o alargamento do prazo para a publicação do resultado, medida esta necessária para assegurar o adequado tratamento das informações, evitando eventuais prejuízos aos participantes e garantindo a máxima efetividade dos princípios que regem a administração pública.

DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:70F18EA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 019-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **19/05/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de telecom, monitoramento e correlatos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D180C70A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: P&F EVENTOS EIRELI

OBJETO: Adesão à ata srp 001/2025 da Prefeitura Municipal de Goiatuba, cujo objetivo é a prestação de serviços e locação dos seguintes itens para eventos: tendas, banheiro químico, disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, ground, camarim, box truss, freezer, decoração, buffet, garçons, mesas, cadeiras, freezer, talheres, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula, algodão doce, carrinho de pipoca, visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipais

VALOR DO CONTRATO: R$1.547.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)

Início: 16/01/2025- Término: 16/01/2026

PRAZO/PGTO: Mediante apresentação de nota fiscal

Goiatuba, 16 de abril de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CE0688DF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: MÚLTIPLA EVENTOS LTDA

OBJETO: Adesão à ata srp 001/2025 da Prefeitura Municipal de Goiatuba, cujo objetivo é a prestação de serviços e locação dos seguintes itens para eventos: tendas, banheiro químico, disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, ground, camarim, box truss, freezer, decoração, buffet, garçons, mesas, cadeiras, freezer, talheres, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula, algodão doce, carrinho de pipoca, visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipais

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.657.510,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais)

Início: 16/01/2025- Término: 16/01/2026

PRAZO/PGTO: Mediante apresentação de nota fiscal

Goiatuba, 16 de abril de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:37378FBD

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de alteração qualitativa do contrato nº 139/2024, resultante do processo de concorrência eletrônica nº 001/2024 para Reforma e ampliação do almoxarifado da FESG/Unicerrado, em razão da alteração qualitativa com a inclusão de novos serviços e materiais olvidados da elaboração do projeto, imprescindíveis para a conclusão do serviço e atendimento da finalidade de sua construção, ficam acrescidos o valor de total R$ 121.283,77 (Cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) ao objeto inicial e de glosas suprimidos os valores R$ 64.547,02 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos) em razão de serviços não mais necessários, perfazendo o valor real do termo aditivo em R$56.736,75 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) finalizando o contrato com valor de R$ 248.736,75 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), representando a porcentagem de 29,55% a mais no valor do contrato original. O presente termo ainda prorroga o prazo de execução da obra em 45(quarenta e cinco) dias, passando de 22 de abril de 2025 para 06 de junho de 2025 tendo como contratada a empresa **C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ: **20.303.148/0001-02**, mantendo o prazo de vigência contratual até 26 de dezembro de 2025;

Goiatuba, 15 de abril de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5B4D1ADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2021

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.987/0001-84, com sede na Rua C-124, nº 451, Quadra 232, Lote 01, Jardim América, Goiânia/GO.
Objeto: Aditamento ao Contrato nº 366/2021 para acréscimo de **24,3943% (vinte e quatro vírgula três mil novecentos e quarenta e três por cento)** no quantitativo originalmente contratado.
Será incluído ao contrato o módulo DIGITAL-DOC, destinado à digitalização e gestão eletrônica da documentação administrativa do Município, abrangendo desde o recebimento de documentos via protocolo, sua tramitação entre os setores até o despacho final e arquivamento eletrônico, promovendo maior agilidade, segurança, transparência e a adoção da política de "papel zero".
VENCIMENTO/PRAZO: O presente Terno aditivo terá vigência até o dia 17 de junho de 2025.
Valor do Aditivo: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), elevando o valor mensal do contrato de R$ 3.484,43 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para R$ 4.334,43 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).
Parcela única adicional: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente à implantação do novo módulo e ao treinamento dos servidores municipais.

Goiatuba-GO, 05 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:5E7E0BE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 125/2025

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de empresa especializada em decoração para comemorações em homenagem ao dia das mães para atender as necessidades do Centro de Atendimento a criança com Transtorno de Espectro Autista, conforme solicitado no processo nº 2025014389.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *a R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100 CNPJ: 27.832.702/0001-98** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **FABIANA DE SOUSA BORGES OLIVEIRA 57643792100 CNPJ: 27.832.702/0001-98** no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de maio de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E563D2E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 124/2025

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de empresa para aquisição material e prestação de serviços atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica (PSF 308) conforme solicitado no processo nº 2025013879.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **IS ARAUJO DE MELO CNPJ: 07.684.449/0001-65** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens são necessário p/ ser utilizados no reparo do relógio de ponto eletrônico para retorno de sua funcionalidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **IS ARAUJO DE MELO CNPJ: 07.684.449/0001-65,** no valor R$ 295,00 (duzentos noventa cinco reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 30 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B3A41DD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 119/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de empresa para aquisição Contratação de empresa para aquisição de aparelho de ar condicionado para sistema de refrigeração da unidade da Vigilância Sanitária, visando maior comodidade para funcionários e usuários, conforme o processo nº 2025010031.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor,

sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação até o limite de R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **Antônio dos Santos Ferreira Ltda, CNPJ nº 30.184.932/00001-00,** apresentou proposta com menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **Antônio dos Santos Ferreira Ltda, CNPJ nº 30.184.932/00001-00,** com endereço a Rua Rio Branco nº 1125, Centro, CEP 75.600-000, Goiatuba GO pelo valor total de **R$ 4.660,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 05 de Maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:7CB8BE32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2025

RESOLVE:
01- AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021.
02- As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE desta municipalidade.
03- Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:
• KAWÊ GUILHERMY ANDRADE CARDOSO – Portaria nº 154/2025 – Valor R$ 400,00
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Goiatuba, 05 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:31BBE4AE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM LOTAÇÃO PARA O DISTRITO MARCIANOPOLIS – 74ª CHAMADA

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das vagas e do Cadastro de Reserva, para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM LOTAÇÃO PARA O DISTRITO DE MARCIANOPOLIS, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 05/06/2025, às 17:00 h, prorrogável até 05/07/2025, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Técnico em Informática – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
JHENIFER JULIA MATIAS ALVES	2312002377	2	APROVADO

Cargo/Local de Lotação: Professor de Educação Física – Lotação Distrito de Marcianópolis – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
ROSANA APARECIDA SILVA DIAS COSTA	2312004785	16	Cadastro de Reserva

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:08EA0075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2025 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2025 - FMS
Processo Administrativo nº 23191/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de maio de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões no prédio da Promoção Social, Rua José Inacio R. de Barros, nº 17, Centro, Inaciolândia – GO, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E**

INSUMOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA HOSPITALAR, tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,05/MAIO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:F9684139

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, na cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**– Gestora. **CONTRATADA: 20.293.058 NEIDE CRISTINA DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ nº 20.293.058/0001-88**, com sede na Rua Flor de Maio, SN, QD. 34 LT. 14-A, Sala 02, Setor Central, representada por Neide Cristina dos Santos, portadora do CPF sob nº 012.266.541-42. **ESPÉCIE:** Prestação de serviço. **MODALIDADE:** protocolo nº 1977/2025, Dispensa de Licitação n° 176/2025. **OBJETO:** A Contratação de profissional de Balé para a realização de atividades no âmbito do serviço e fortalecimento de vínculos (SCFV). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.000,00(vinte e quatro mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.0860.2054. 3.3.90.39.05.** Ficha: **204.** Fonte: **229. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025.

Indiara – Goiás, 28 de Abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:10738AA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **JAQUELINE HONORIO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.195.731/0001-10, com sede na Rua Sebastião Campos, Nº 48, QD. U LT. 03, Setor Centro, no município de Indiara-GO, neste ato representado por Jaqueline Honorio Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 701.043.781-58, no valor de no **valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, cujo objeto é a **contratar empresa especializada no fornecimento de marmitex para o abastecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AB1D68A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, na cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**– Gestora. **CONTRATADA: JAQUELINE HONORIO PEREIRA,** inscrita no **CNPJ nº 58.195.731/0001-10,** situada na Rua Sebastião Campos, Nº 48, QD. U LT. 03, Setor Centro, no município de Indiara-GO, neste

ato representado por **Jaqueline Honorio Pereira**, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 701.043.781-58. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** protocolo nº 2151/2025, Dispensa de Licitação n° 196/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex para o abastecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Indiara-GO. Conforme detalhado no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.0860.2074. 3.3.90.30.00.** Ficha: **224.** Fonte: **100. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2025.

Indiara – Goiás, 05 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:15360305

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **52.663.856 JULIANO DIAS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 52.663.856/0001-40 com sede na Rua HF-24, S/N, QD. 07 LT 03, Residencial Novo Tempo, município de Indiara-GO, neste ato representado por Juliano Dias Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 042.368.011-91, no valor global de **R$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais)**, cujo objeto é a **aquisição de 120 tampos de mesa escolar com acabamento de qualidade para a Escola São Sebastião, localizada no Distrito de Carlândia,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 04 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:50034A99

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **59.408.010 AGNARIANE SILVA SANTOS MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 59.408.010/0001-03, com sede na Av. Dona Gercina Vieira Silva, s/n, Conj. 1, Lt 11A, Bairro São Simão, Indiara - Go, representada por Agnariane Silva Santos Moreira, portador do CPF nº 035.274.561-47, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos climatizadores instalados na Escola Municipal Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A9EFBE90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **51.358.361 MARIA ANESIA DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 51.358.361/0001-45 com sede na Rua do Comercio, nº 504, QD. 05 LT 6A, Setor Centro Oeste, município de Indiara-GO, no valor global de R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos e materiais para a ativação da quadra de areia na Superintendência de Esportes e para a rede do Ginásio de Esportes 14 de Maio e da quadra do Centro de Convivência (antigo PETI), no município de Indiara-GO**,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:39D56CDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com menor valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **30.444.412 RODRIGO FIRMIANO FERREIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.444.412/0001-81**, com sede à Avenida Brasília, quadra A, lote 02, s/nº, Setor Petrolino Vinhal, município de Indiara-GO, no valor global de **R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),** cujo objeto é a **prestação de serviços de reforma de forros PVC nas creches do município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D64A86CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **BRUNO DIAS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 35.456.879/0001-65 com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, S/N, QD. 03 LT 06, Sala 03, Alto da Primavera, município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. Bruno Dias Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 078.147.176-12, no valor global de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de segurança para o departamento do Hospital Municipal de Indiara-Goiás**,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 16 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:73954D7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação de dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **HL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.080.942/0001-90, com sede na R Demostenes, s/n, Quadra A, Lote 12, Bairro Alto da Primavera I, Município de Indiara -GO, no valor **R$ 1.879,13 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para reparos e manutenção nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Indiara.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 14 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:286EC563

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Setor Central, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10. SIGNATÁRIO: RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** - Gestor Administrativo. **CONTRATADA: VILMAR PEREIRA DA SILVA – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 28.498.214/0001-59**, situada na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, Quadra 01, lote 11 setor Alto da Primavera II, município de Indiara–GO, neste ato representado pelo Sr. Vilmar Pereira da Silva, portador do CPF sob nº 022.900.181-55. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2295/2025, Dispensa de Licitação nº 182/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional especializado em propaganda volátil, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.88. **Ficha** 059. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Indiara – Goiás, 05 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1F2BDBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **59.408.010 AGNARIANE SILVA SANTOS MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 59.408.010/0001-03, com sede na Av. Dona Gercina Vieira Silva, s/n, Conj. 1, Lt 11A, Bairro São Simão, Indiara - Go, representada por Agnariane Silva Santos Moreira, portador do CPF nº 035.274.561-47, no valor de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços em manutenção de climatizadores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração da prefeitura de Indiara-GO**,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F6FC61D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EDITAL PREGÃO Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EDITAL PREGÃO Nº 003/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007 E PORTARIAS MUNICIPAIS 078/2024 a 080/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Inhumas.

Data da sessão: 19/05/2025 Horário: 9h

Local: Acesso ao usuário - BNC (bnccompras.com)

Valor total da contratação: R$ R$ 158.228,23 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

Critério de julgamento: Menor preço

Preferência ME / EPP / Equiparadas: Exclusivo

Impugnações e Esclarecimentos até: às 23:59min do dia 14/05/2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:A6FB7FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preço para aquisição de material de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as descrições e especificações no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Considerando que a presente errata busca apenas retificar erro dos valores totais de alguns itens estabelecido no Termo de Referência ANEXO I,
Considerando o item 8.9 do edital "**O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item"** não afetando a formulação de proposta pelos licitantes interessados na participação, uma vez os valores unitários permaneceram os mesmos; a teor do que determina a Lei Federal nº 14.133/21, segue retificação:
Tendo em vista que não haverá alteração na condição da elaboração da proposta. Mantêm-se as demais cláusulas do Edital, **inclusive a data e horário da Sessão Pública.**
Publique-se.
Inhumas, 05 de maio de 2025.

CAROLINE CAMPELO DE MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:4918BB71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 2587/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2587/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com o CNPJ nº 16.811.412/0001-41, da empresa HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS LABORATÓRIOS LTDA-ME, com o CNPJ nº 28.767.124/0001-16 e da empresa DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS, com o CNPJ nº 31.490.292/0001-11 conforme informado através do processo nº 2587/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:8B7E2367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 048/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2587/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contrataçãoda empresa DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS, com o CNPJ nº 31.490.292/0001-11 conforme informado através do processo nº 2587/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:912E8830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 049/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2587/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresaHABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAISELABORATÓRIOS LTDA-ME, com o CNPJ nº 28.767.124/0001-16, com o CNPJ nº 31.490.292/0001-11 conforme informado através do processo nº 2587/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:ABCAF643

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 050/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2587/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com o CNPJ nº 16.811.412/0001-41 conforme informado através do processo nº 2587/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:55DB718A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 970/2025

ATO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 970/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 970/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, com o CNPJ nº 50.429.810/0001-36, conforme informado através do processo nº 970/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:5FD4E558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 044/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 970/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, com o CNPJ nº 50.429.810/0001-36 conforme informado através do processo nº 970/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:958DBCC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 2277/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2277/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa HORACIO & ASSIS LTDA com o CNPJ nº 37.632.338/0001-76, conforme informado através do processo nº 2277/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:3FB10605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 043/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2277/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa HORACIO & ASSIS LTDA com o CNPJ nº 37.632.338/0001-76 conforme informado através do processo nº 2277/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:45B44285

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 249 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO FILHO

PORTARIA N.º 249/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 04 de abril de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu na sede da UVG (União dos Vereadores de Goiás) para tratar sobre o 4º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Estado de Goiás, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:697BA07B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 264 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DIVINO DOS REIS MACHADO

PORTARIA N.º 264/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 08 de abril de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu a uma reunião na Assembleia Legislativa Do Estado De Goiás no gabinete do Deputado Estadual Cristiano Galindo, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:2186D6E3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 178 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO FILHO

PORTARIA N.º 178/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 13 de março de 2025, na qual compareceu à Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, para a retirada de benefícios, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1EA322DB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 299 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR CLAUDIO MACHADO VAZ

PORTARIA N.º 299/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **Claudio Machado Vaz**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com **pedágio** até o distrito de Domiciano Ribeiro para comparecimento à 12º sessão ordinária realizada no distrito de Domiciano Ribeiro, realizada no dia **09 de abril de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:C72743C8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 288 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR CLAUDIO MACHADO VAZ

PORTARIA N.º 288/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **Claudio Machado Vaz**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 299,28 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com combustível até o distrito de Domiciano Ribeiro para comparecimento à 12º sessão ordinária realizada no distrito de Domiciano Ribeiro, realizada no dia **09 de abril de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B0315DE7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 184 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR PAULO SUGAI

PORTARIA N.º 184/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 18 de março de 2025, na qual compareceu à Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:18030EF0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 075 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS DA SILVA

PORTARIA N.º 075/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 14 de fevereiro de 2025, na qual compareceu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:26B7C0BC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 093 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR RODRIGO ROCHA MADEIRA

PORTARIA N.º 093/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Gestão e Administração, **RODRIGO ROCHA MADEIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 14 de fevereiro de 2025, em veículo próprio, na qual compareceu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F28710D7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 105 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS DA SILVA

PORTARIA N.º 105/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 25 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Cairo Salim, lotado na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:57E863CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 364/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02.

CONTRATADO: **FLARA SOUZA DOS ANJOS**, pessoa física inscrita no CPF sob o n.° 110.081.115-03, portadora da Carteira de Identidade n.° 21.128.839-09, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, N.° 02, Centro, Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, CEP: 75784-000.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **OFICINA DE RODA DE CONVERSAS E HISTÓRIAS**, constante do Edital de Credenciamento Público n.º 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **29/04/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1E78F54F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 293/2025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.

RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **OFICINA DE RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS** referente ao Edital de Chamamento Público n.° 001/2025, com **FLARA SOUZA DOS ANJOS**, pessoa física inscrita no CPF sob o n.° 110.081.115-03, portadora da Carteira de Identidade n.° 21.128.839-09, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, N.° 02, Centro, Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, CEP: 75784-000.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI/GO, 29 de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 293/2025 de 29 de abril de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei n.° 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 29 de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:04369726

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 250/2024

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 250/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2024, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 20250009854**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 250/2024**, **REFERENTE à prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.**

Ipameri-Goiás, aos 5 (cinco) dias, do mês de maio de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C936CB5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 390/2.025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 390/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: PETY FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA brasileira, inscrita no CPF n° 019.89.281-97 e RG n° 5.107.298 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Newton de Souza, Qd. E, Lt. 18C, s/n°, Bairro Vila Domingues, inscrita no COREN-GO sob o n.º1.160.665.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/04/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 23/04/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2CBA63B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 296/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 296/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025010223**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 296/2025**, **REFERENTE à prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, para atender a demanda do Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária de (40) horas semanais.**

Ipameri-Goiás, aos 5 (cinco) dias, do mês de maio de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8479E81F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 391/2.025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 391/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: NATHALLY JANAINE MARTINS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 064.388.821-78 e RG n° 528.495.392 SSP/SP, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Cap Vicente Miguel Silva, n° 29, Bairro Vila Dos Sargentos, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.303.572.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e

anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/04/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 24/04/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F7FF5FF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 404/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 404/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Assistente Social, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **JOELMA ROSA DA MATA,** brasileira, inscrita no CPF n° 029.558.201-48 e RG n° 53.891-85 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, n° 29, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 7.723.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0DA44B77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 409/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: JOELMA ROSA DA MATA, brasileira, inscrita no CPF n° 029.558.201-48 e RG n° 53.891-85 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, n° 29, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 7.723.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Assistente Social, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 30/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:25617CA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 275/2.025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 275/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DAIANE MARIA VITORINO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.267.122/0001-91, situada no município de Ipameri, à Rua Dr. Reinaldo de Souza Barbosa, n° 38, Centro, representada neste ato por DAIANE MARIA VITORINO, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 271.181.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Enfermeira para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/04/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 10/04/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL: R$ 1.522,73 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6F83885F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 339/2024

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 339/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025009523**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 339/2024**, **REFERENTE à prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro), para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.**

Ipameri, aos 24 (vinte e quatro) dias, do mês de abril de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:81C69706

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 367/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 367/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.940.143/0001-90, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/2021, e do que consta do processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 008/2025, referente a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS** , publica o extrato do contrato nº367/2025, com a empresa: **CENTRAL OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.254.741/0001-73, situada na Av. Marechal Costa e Silva, 29, centro – Ipameri-GO, representado pelo socio administrativo Washington Cesar Pedro Correa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3315702/2ª via e do CPF nº 546.152.161-49**.**

Ipameri-Goiás, 30 de abril de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:7F8DA6EC

PREFEITURA MUNICIPAL
439- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 439/2025, DE 05 DE MAIO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Coordenadora** a **Sra. Efigênia Maria Alves Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:1EE7A070

PREFEITURA MUNICIPAL
440- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 440/2025, DE 05 DE MAIO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Géssica Pires Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:22513916

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2205/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 2205/2025, de 05 de maio de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANDREA CAROLINE GEBRIM TEIXEIRA OLIVEIRA**, Professor PEIII, lotada no Fundeb 70%, matrícula funcional nº.: 101.431, **3 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANDREA CAROLINE GEBRIM TEIXEIRA OLIVEIRA	GOIÂNIA-GO	06/05/2025 a 09/05/2025	A CONSELHEIRA IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE ESTRATÉGIA PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA-PLANO DECENAIS DE EDUCAÇÃO-GOIÁS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. VEÍCULO PRÓPRIO DUSTER PLACA: OMS 3377	R$ 630,00
			TOTAL:	**R$ 630,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4112C992

PREFEITURA MUNICIPAL
441- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 441/2025, DE 05 DE MAIO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Gercicléria da Silva Santana**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:53508F49

PREFEITURA MUNICIPAL
442- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 442/2025, DE 05 DE MAIO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Coordenador** o **Sr. Igor Guilherme da Costa e Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Parques e Jardins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:E2773A7A

PREFEITURA MUNICIPAL
443- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 443/2025, DE 05 DE MAIO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. João Dehon Balduino dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Parques e Jardins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:0CBE633C

PREFEITURA MUNICIPAL
444- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 444/2025, DE 05 DE MAIO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Coordenadora** a **Sra. Ana Beatriz Alves Valério**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:7948930C

PREFEITURA MUNICIPAL
447- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 447/2025, DE 05 de maio de 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora da servidora **Sra. Helena Pereira da Rocha,** com matricula funcional n° 104.184, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretora.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:75FB738B

PREFEITURA MUNICIPAL
448- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 448/2025, DE 05 DE MAIO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Assessor Técnico** o **Sr. João Vitor de Araújo Santos**, lotado na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:8F0DFABB

PREFEITURA MUNICIPAL
449-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 449/2025, DE 05 DE MAIO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Assessor Técnico** o **Sr. Edivaldo Soares da Silva**, lotado na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:5636522D

PREFEITURA MUNICIPAL
446- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 446/2025, DE 05 DE MAIO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Assessora Técnica** a **Sra. Graciela Alves dos Santos**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:3664F3E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 478 / 2025

AVISO DE DISPENSA nº 478/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Iporá, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal apresentar **ERRATA** referente a **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma dos banheiros, pintura geral e construção de estacionamento nas instalações da rodoviária, com fornecimento de todos os materiais necessários, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência."**. Assim onde se lê Iporá-GO 22 de maio de 2025 se lê Iporá-GO 22 de abril de 2025.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 05 de maio de 2025

MIRLLA TEIXEIRA DOS SANTOS CUNHA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:D1E26338

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 155/2025
PROCESSO Nº 2296/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **prestação de serviço de manutenção da rede de irrigação instalada no município de Itauçu e distritos, bem como montagem de novo sistema de irrigação no campo de Ordalia, ginásio, povoado vilas boas, praça do cigano e vila multirão.**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 06 a 08 de maio de 2025.

Itauçu, 05 de maio de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:7C4D24F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2025
O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Processo de Seleção do tipo **"CHAMAMENTO PÚBLICO"** de empresas para aquisição de refeições tipo marmitex e self-service (quilo), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itauçu - GO, a partir do **DIA 20 DE MAIO DE 2025 ATE 20 DE JUNHO DE 2025 das 07:00h ás 11:00h e das 13:00 ás 17:00h**, na sala de sessões de Licitações, sito a Praça Ilete Bueno n° 285, Centro, em conformidade com a lei 14.133/21 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62)3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br e e-mail ita.licitacao@gmail.com 05 de maio de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO-
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:5014310A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2025
O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Processo de Seleção do tipo **"CHAMAMENTO PÚBLICO"** de empresas especializadas na prestação de serviços de borracharia, para os veículos automotores leves e pesados, e motocicletas que compõem a frota do município de Itauçu – GO, a partir do **DIA 20 DE MAIO DE 2025 ATE 20 DE JUNHO DE 2025 das 07:00h ás 11:00h e das 13:00 ás 17:00h**, na sala de sessões de Licitações, sito a Praça Ilete Bueno n° 285, Centro, em conformidade com a lei 14.133/21 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br e e-mail ita.licitacao@gmail.com 05 de maio de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO -
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:607972EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

Processo: nº 1701/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, CNPJ N. 00.167.437/0001-14.

CONTRATADA: 59.171.029 GISELE DE ALMEIDA SOUSA, CNPJ nº 59.171.029/0001-89

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do respectivo contrato por mais 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura, expirando em

31/12/2025, prazo do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 107 e 132, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:978FB05B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 037 EDER ALVES

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 314/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 307/2025
CONTRATO FME Nº 037/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EDER ALVES DE SOUZA, CPF nº 042.771.331-50	FME N°: 037/2025	R$ 30.000,00

Assinatura do contrato: 06/03/2025
Vigência dos Contratos: 06/03/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião – Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME. Eder Alves de Souza – Pelo Contratado.

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:B9FA5D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA CONTRATO 037 EDER

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – o Sr. **EDER ALVES DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 1831881 SEJUSP/MS, e do CPF nº 042.771.331-50, residente e domiciliado na Rua Dona Isaura, s/n, QD 18, LT 05, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de transporte escolar;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:418E1F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO FMS LUCIANA GOMES

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A Sra. LUCIANA GOMES DE MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 006.635.131-62, RG: 4.696.026 SSP/GO residente na Rua João Rodrigues Machado, nº 100, QD B LT 02, Centro, Cidade de Itajá, Estado de Goiás, é uma prestadora de SERVIÇOS DE ENFERMAGEM;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2025, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
I - *Fica inexigível o processo licitatório para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II - *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:010B102F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO FMS LUCIMEIRE PJ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ: 51.718.397/0001-92, situada à Rua Francisco José

da Silva, s/nº, QD 11 LT 13, Fundos, Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado por Lucimeire Pereira Da Silva, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 875.971.101-97, é uma empresa prestadora serviços de Enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2025, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
I - *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – serviços de Enfermagem, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II - *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:D8C98019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO FMS DANI ENFERMAGEM PJ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 74, caput,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa ***DANIELLE DE OLIVEIRA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.034.440/0001-99, com sede na Rua Dolendária Vitória de Moraes, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pela sua titular* ***Danielle de Oliveira****, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 049.237.221-77, é um uma empresa especializada na prestação de serviços de enfermagem;*
b) – da documental, verifica-se que esta empresa possui grande experiência na execução de serviços de enfermagem, estando, portanto, apta a executar os serviços de necessidade da Municipalidade;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais e empresas habilitados, de notória especialização e de confiança do administrador da coisa pública;
d) – na área de exames laboratoriais, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2025, expedido com as exigências contidas na Instrução Normativa n.º 007/2016 alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento 01 (uma) empresa, a qual se enquadrou ao previsto no Edital, sendo esta a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:
I - *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento do referido prestador de serviços na área da saúde – Enfermagem, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II - *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:40B68ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO FMS LUCIANA GOMES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 313/2025
CONTRATO FMS Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 306/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
LUCIANA GOMES DE MACEDO CPF sob o nº 006.635.131-62	FMS N°: 041/2025	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do contrato: 08/04/2025
Vigência do Contrato: 08/04/2025 até 31/12/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Luciana Gomes de Macedo – Credenciada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:781D34E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO FMS LUCIMEIRE PJ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 313/2025
CONTRATO FMS Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 306/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA ENFERMAGEM CNPJ sob o nº 51.718.397/0001-92	FMS N°: 042/2025	R$ 27.000,00

Data da Assinatura do contrato: 08/04/2025
Vigência do Contrato: 08/04/2025 até 31/12/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Lucimeire Pereira da Silva – Credenciada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:719BD3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO FMS DANI ENFERMAGEM PJ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 313/2025

CONTRATO FMS Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 306/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
DANIELLE DE OLIVEIRA CNPJ sob o nº 54.034.440/0001-99	FMS N°: 043/2025	R$ 36.000,00

Data da Assinatura do contrato: 08/04/2025
Vigência do Contrato: 08/04/2025 até 31/12/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Danielle de Oliveira – Credenciada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:CEC092B7

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 309

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.785.255/0001-75**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, nº s/b, **SETOR CENTRAL**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **05** dias do mês de **maio** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C55B9EC5

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 326

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.629.094/0001-50**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 1045, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **05** dias do mês de **MAIO** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C1A9F323

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede: Prefeitura Municipal de Moiporá - Departamento de Licitações - Rua Getúlio Vargas nº 001 – Centro – Moiporá – Goiás – CEP: 76.135-000, às 09h00min do dia 19 (dezenove) de Maio de 2025, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER A TODAS AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 05 de Maio de 2025.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:3D277CB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO eletrônico Nº 1/2025

Torna público que se acha aberto Edital de Licitação na Modalidade Leilão Eletrônico n. 001/2025 Processo Licitatório n. 2195/2025, Alienação de bens móveis inservíveis, devidamente autorizados em conformidade com a Lei Municipal nº 1418/2025 e 1409/2024. Disponível no site: www.licitanet.com.br, com encerramento para o recebimento dos lances em 29/05/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Interessados deverão manter contato pelo email licitacaomcg@montesclarosdegoias.go.gov.br Tel (62) 0800 370 1122 ou diretamente no Setor de Licitação de segunda a sexta feira de 07:30 as 11:30 horas e 13:00 as 17:00 horas.

Montes Claros de Goiás-GO, 05 de maio de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Leiloeiro Administrativo

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:17A9960C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 243

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 243, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contração de empresa para prestação de serviço de decoração de evento, afim de atender as demandas da unidade Atenção Primária da Saúde**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **09/05/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 05/05/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3DF53E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 79/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**79/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ORB GOVTECH LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **33.025.436/0001-94**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA DE ATENDIMENTO DIGITAL, COM GESTÃO DE FILAS, ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS, CADASTRO DE BANCO DE CONTATOS, E CRIAÇÃO DE AUTOMAÇÕES DE RESPOSTAS AUTOMÁTICAS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.**
Valor Global:	**R$ 31.500,00**
Prazo de vigência	28/04/2025 A 28/01/2026
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339040.18**
Data da publicação:	05/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5D757895

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 39/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**39/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ORB GOVTECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **33.025.436/0001-94**
Objeto:	**PLATAFORMA DE ATENDIMENTO DIGITAL, COM GESTÃO DE FILAS, ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS, CADASTRO DE BANCO DE CONTATOS E CRIAÇÃO DE AUTOMAÇÕESDE RESPOSTAS.**
Valor :	**R$ 31.500,00**
Data da Publicação	05/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5F9B66A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 211

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, informa que, das 13h30min do dia 06 de maio de 2025 até às 13h30min do dia 09 de maio de 2025, estará recebendo propostas de empresas para a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria fiscal para o Município de Montividiu do Norte/GO, com foco na gestão de informações e no cumprimento das obrigações acessórias relativas à EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), DCTFWeb (Declaração de Débitos Tributários Federais Web) e SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação), conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação, pelo e-mail compras@montividiudonorte.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-6282.
Montividiu do Norte/GO, 06 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:52F9811C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 212

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, informa que, das 13h30min do dia 06 de maio de 2025 até às 13h30min do dia 09 de maio de 2025, estará recebendo propostas de empresas especializada em prestação de serviços de diagnóstico de falhas na máquina Motoniveladora CAT 120K, para atender a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação, pelo e-mail compras@montividiudonorte.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-6282.
Montividiu do Norte/GO, 06 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:AB1B229E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 213

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min o dia 06 de maio de 2025 até as 08h30min do dia 09 de maio de 2025**,** estará buscando propostas de empresas para fornecimento de Revestimento Asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinado à execução de manutenção corretiva e recuperação funcional de diversas ruas e avenidas do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme projeto básico**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail –** compras@montividiudonorte.go.gov.br **e telefone (62)** 3384-6282**.**

Montividiu do Norte/GO, 06 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:1822BA94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Administração e Previdência, por meio da Secretário Municipal de Administração e Previdência, Maílson Sebastião Freitas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 09 de maio de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de 10 lonas de 9mx3m, 09 adesivos 9mx3m, 06 lonas 10mx4m, 01 lona 9x35, 02 lonas 0,90x3,70 e 01 lona 5,90x0,90 para demanda de divulgação de eventos da administração Municipal.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que

corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5543FFF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 97/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 97/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 974/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 82/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: CLIMATIZZA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) climatizador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dá publicação até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.685,00 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
17.07.12.361.1200.2.013.4.4.90.52,
17.07.12.361.1200.015.4.4.90.52,
17.07.12.365.1200.2.188.4.4.90.52;
Data Assinatura: 30/04/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:42EAB1F6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 96/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 96/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 933/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 88/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: CLIMATIZZA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.627.187/0001-99;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) climatizador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dá publicação até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
10.01.08.244.0008.2.008.4.4.90.52,
10.01.08.244.0008.2.010.4.4.90.52,
10.01.08.244.0008.2.083.4.4.90.52,
10.01.08.244.0008.2.183.4.4.90.52;
Data Assinatura: 30/04/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Abril de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DE546B3F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2025

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2025

Objeto: Registro de preços PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SER

ENTREGUES AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICIPIO DE NAZÁRIO E DISTRITO DE CLAUDINAPOLIS, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDE. Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2025, saindo como vencedor SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o valor de R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 1. 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

Nazário, 05 de maio de 2025.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7D86D292

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 93/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: JMB SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 42.969.175/0001-51;
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Médico Clinico Plantonista) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/05/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: 343.650,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 05/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FD989557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 95/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 921/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Concorrência eletrônica 02/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: OCIDENTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ sob o nº 54.996.571/0001-57;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção civil da UBS- unidade Básica de Saúde, destinada a uma equipe de Saúde da Família, com área construída de 346,94 m², no distrito de Claudinápolis, município de Nazário-GO, os serviços deverão ser executados conforme condições e normas específicas constantes no projeto básico e seus anexos, conforme as normas Técnicas da ABNT. Atendendo as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/04/2025 com encerramento até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.263.746,2970 (um milhão duzentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos e setenta milésimo de real).
Data Assinatura: 29/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1EA527A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 94/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 94/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 19/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: HESTHER LUIZA LIMA, CPF sob o nº 086.763.121-09;
OBJETO: Credenciamento sem vínculo empregatício com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Técnico(a) de enfermagem) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família, centro de COVID e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 28/04/2025 a 31/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.094.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.127.3.1.90.34,
05.10.10.301.1000.2.193.3.1.90.34,
05.10.10.302.1000.2.129.3.1.90.34,
05.10.10.305.1000.2.199.3.1.90.34;
Data Assinatura: 28/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7D5FDA05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 030/2025

O Município de Nerópolis, torna público que irá realizar, no dia 19 de maio de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos, sendo Bens Permanentes como Computadores, Equipamentos de Informática, Ar Condicionados, Eletrodomésticos, Mobiliários, Utensílios e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo as necessidades do Município de Nerópolis, para a Manutenção do Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 30 de abril de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:040A504C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

Dispensa nº 87/2025. Processo Administrativo nº 3261/2025.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Bolsa de Colostomia, Acessórios e Insumos para que seja realizada a doação ao paciente inscrito no departamento de Alto Custo do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: MEDLINN HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.492.871/0001-23
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 18.295,00 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 05 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:01B9A045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 019/2024 DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL

Adesão à ata de registro de preços nº 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL.

Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e FUNREBOM, em uma ampla rede credenciada para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados.

Contratado: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.604.122/0001-97.

Contrato nº 027/2025
Valor do Contrato: R$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Contrato nº 023/2025
Valor do Contrato: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 24.121.284/0001-32.

Contrato nº 041/2025
Valor do Contrato: R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Contrato nº 008/2025
Valor do Contrato: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.656.327/0001-20.

Contrato nº 006/2025
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ nº 14.656.327/0001-20.

Contrato nº 004/2025
Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 29.186.036/0001-93.

Vigência dos contratos: 05/05 à 31/12 do ano de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação
05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:50845A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2022.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 23 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: RENATO HANNUM, CPF nº 588.512.401-91.

NERÓPOLIS, 05 DE MAIO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:935F9C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

Dispensa nº 89/2025.
Processo Administrativo nº 3805/2025.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura necessária para Montagem de uma Tenda Galpão em Box Truss (Medidas 8m x 80 m com um anexo de 5 m x 25m e um balcão de 60 m estruturado) para a realização de festividades da Padroeira da Paroquia Imaculado Coração de Maria, que será realizada nos dias 09 a 18 de maio de 2025, conforme especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: PALESTINO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.570.782/0001-74
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NEROPOLIS-GO
VALOR TOTAL: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 05 de maio de 2025

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:01DF7782

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDORES: 53.357.790 POLLYANA DIVINA CAMARGO.
Itens: 1 a 20.
Prazo de Vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026.
Modalidade: Dispensa de Licitação 47/2025 – SRP.
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F9C4C681

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
CONTRATADA: **E & H PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical com a dupla Edson e Hudson, que se apresentará no dia 20/06/2025 durante a realização das festividades da "17ª Cavalgada Ecológica de Novo Brasil" do município de Novo Brasil, visando atender as necessidades da secretaria municipal de cultura.
CONTRATO N°: **009/2025**
VIGÊNCIA:ATÉ **27/02/2025 a 31/12/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 27 de fevereiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DD13CD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
CONTRATADA: **IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical com a dupla Ícaro e Gilmar, que se apresentará no dia 21/06/2025 durante a realização das festividades da "17ª Cavalgada Ecológica de Novo Brasil" do município de Novo Brasil, visando atender as necessidades da secretaria municipal de cultura.
CONTRATO N°: **010/2025**
VIGÊNCIA:ATÉ **28/02/2025 a 30/06/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 28 de fevereiro de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:901302B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
CONTRATADA: **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**

OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical com a dupla Rio Negro e Solimões, que se apresentará no dia 19/06/2025 durante a realização das festividades da "17ª Cavalgada Ecológica de Novo Brasil" do município de Novo Brasil, visando atender as necessidades da secretaria municipal de cultura.
CONTRATO N°: **021/2025**
VIGÊNCIA:ATÉ **16/04/2025 a 30/06/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 16 de abril de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:853CAA83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 004/2025
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quitandas, tortas e salgados para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás , no exercício de 2025.
Registradas: JOCELIO PIZZAS E SALGADOS LTDA – CNPJ: 51.212.490/0001-20 / JOCELIO DA SILVA FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL
Preço Registrado—valor total: Item 02/1 – R$ 4.900,00; valor total: Item 04/1 – R$ 5.820,00; valor total: Item 04/2 – R$ 33.180,00; valor total: Item 05/1 – R$ 30.690,00;
Prazo de Vigência: 22/04/2025 até 22/04/2026.
Data de assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:C1647940

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 014/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO 014/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 0149/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VEICULAÇÃO DE AVISOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI, CNPJ Nº 04.217.572/0001-88. **VALOR**: R$ 4.000,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO 05 DE MAIO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:18.31.1.002.2.001-33.90.39.88.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI, CNPJ Nº 04.217.572/0001-88 – TERESA CORTEZ DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:B12C0761

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 013/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 013/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 087/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, E SEGURANÇA DO TRABALHO, LAUDOS E PROJETOS **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: TIGRE E RIBEIRO SOCIEDADE LTDA, CNPJ Nº 58.900.620/0001-67. **VALOR**: R$ 9.000,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO MAIO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:18.31.1.002.2.001-33.90.39.56.
FUNDAMENTO: FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – TIGRE E RIBEIRO SOCIEDADE LTDA, CNPJ Nº 58.900.620/0001-67 – DANIEL FERNANDO RIBEIRO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:4705DD3A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 096/2025

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua R-8, S/N Qd. 22 Lt. 03 Setor Jardim Amazonas, inscrito no CNPJ sob o n°(25.107.897/0001-88) representada pela atual. Vereadora Presidente da Câmara Municipal **ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais e considerando razoes de interesse publico, resolve **REVOGAR** a presente licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2025 que objetiva a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate ao leite para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goias.

Sendo assim, baseado na análise realizada, e ainda na Súmula 473do STF e no Art. 71, II, 2º e 3º, da Lei nº14.133/2021, esta Administração resolve, REVOGAR, a Licitação modalidade Dispensa de Licitação n°013/2025.

Palmeiras de Goias, 29 de Abril de 2025.

ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES
Vereadora
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:04ABBDCB

FMS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 67/2022

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA GILCA CARLA DA SILVA NOBRE, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5604/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância

Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de/do outro lado, a **Sra. GILCA CARLA DA SILVA NOBRE**, de nacionalidade brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 3277541 2° Via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 790.957.121-68, COREN/GO n. 1504718, PIS/PASEP/NIT: 124.91775.64-8, residente e domiciliada na Rua W-4, Qd. 6, L. 45-B, s/n, Casa 2, Vila Aurora no município de Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 5604/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste aditivo a alteração da cláusula terceira do contrato FMS n. 67/2022, firmado aos 01 (primeiro) dias de agosto de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e novo comprovante de dados bancários fornecidos pela CONTRATADA. Destarte, cláusula terceira do instrumento original, que cuida "DO VALOR E DO PAGAMENTO", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

(...)

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 24200-7, Agência n. 4342, banco do Itaú** de titularidade da CONTRATADA, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/plantões, observadas as condições dos parágrafos seguintes.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO, 28 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

GILCA CARLA DA SILVA NOBRE
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E2FB7FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMEB Nº. 08/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMEB Nº. 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.40/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **BOLSAS FENIX LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2025, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM **REMESSA ÚNICA**, **ATÉ 20 DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DE EMPENHO**, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO ENDEREÇO EM TABELA ABAIXO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;**
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 110.600,00 (CENTO E DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **BOLSAS FENIX LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0A5AD936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido à necessidade de retificação do termo de Referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar para uso exclusivo dos alunos da rede municipal de ensino, para atender o Convênio nº 1.993/2023 firmado entre a SEDUC- GO (Secretaria de Estado de Educação) e a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás- GO.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 06 de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2CCF4E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMEB Nº. 09/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMEB Nº. 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.40/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2025, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM **REMESSA ÚNICA**, **ATÉ 20 DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DE EMPENHO**, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO ENDEREÇO EM TABELA ABAIXO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;**
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.394,50 (QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUNETA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:129C942B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMEB Nº. 10/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMEB Nº. 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.40/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ATOMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2025, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM **REMESSA ÚNICA**, **ATÉ 20 DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DE EMPENHO**, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO ENDEREÇO EM TABELA ABAIXO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;**
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.073,10 (TRÊS MIL ESETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **ATOMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7994AB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMEB Nº. 11/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMEB Nº. 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.40/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2025, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. PARÁGRAFO PRIMEIRO** – OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM **REMESSA ÚNICA**, **ATÉ 20 DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DE EMPENHO**, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO ENDEREÇO EM TABELA ABAIXO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;**
69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.505,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5E617C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMEB Nº. 12/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMEB Nº. 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.40/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **BELLA EDITORA GRAFICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ITENS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2025, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM **REMESSA ÚNICA**, **ATÉ 20 DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSÃO DE EMPENHO**, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO ENDEREÇO EM TABELA ABAIXO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; 69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 30.810,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **BELLA EDITORA GRAFICA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FADD6B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMDCA N. 01/2024

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A EMPRESA WELTON SILVA LINO-EPP, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 30.479.352/0001-32, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **WELTON SILVA LINO-EPP,** de nome fantasia/comercial: **INTEGRAR CONSULTORIA E ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.011.783/0001-90, com endereço/situada na Rua T 37, n° 3344, Qd. 141, Lt. 14, Edifício Gonçalves – Sala 11 – Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-022, neste ato representada por/pelo empresário o Sr. **WELTON DA SILVA LINO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n. 44.070-93 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 996.206.001-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4622/2024**, **Inexigibilidade n. 57/2024 e Parecer Jurídico n. 602/2024-AJL**, com fundamento no artigo 74, inciso III, F, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente, do prazo do contrato FMDCA n. 01/2024, firmado em 29 de novembro de 2024, conforme solicitação contida na C.I. SEMPAS n. 396/2025 e Parecer Jurídico n. 489/2025**.** Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:
(...)
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) mês e 03 (três) dias** do contrato original, **01 (um) mês e 03 (três) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, **01 (um) mês e 03 (três) dias** da prorrogação do 2° termo aditivo, **01 (um) mês e 03 (três) dias** da prorrogação do 3° termo aditivo e **01 (um) mês e 03 (três) dias** da prorrogação do 4° termo aditivo, este último compreendido entre 07/04/2025 à 09/05/2025, quando ocorrerá o encerramento do contrato.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de abril de 2025.

Fundo Municipal Dos Direitos da Crianca e do Adolescente – FMDCA
SERGIO GASPAR BORGES
Secretário Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Contratante/Gestora do Contrato

Welton Silva Lino-EPP
WELTON SILVA LINO
Contratada

PATRÍCIA MENDES ARAUJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º- .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5EEDD335

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2025

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:

ARLETE E TORRES SOARES LTDA CNPJ: 03.527.200/0001-95
ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 54.886.990/0001-36
CLEIRY KARLLA ROSA SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 22.266.815/0001-50
COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 41.397.873/0001-67
FM COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 55.262.020/0001-22
SÓ FESTA LTDA CNPJ: 18.532.389/0001-81
SUPERMERCADO PAULINO LTDA CNPJ: 08.721.408/0001-64

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Copa/ Cozinha e Materiais Descartáveis para atender a demanda de todos os órgãos desta municipalidade no exercício de 2025, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 07 de abril a 31 de dezembro de 2025.
Valor Total: R$ 218.371,41 (duzentos e dezoito mil, trezentos setenta e um reais, quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária nº. 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.22; Fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 15 de abril de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:146A18A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 059 DE 16 DE ABRIL DE 2025, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº059/2025DE 16DE ABRILDE 2025.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
ELY SANTOS DE JESUS	L	M

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5536071A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 060 DE 16 DE ABRIL DE 2025, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº060/2025DE 16DE ABRILDE 2025.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	L	M

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A5BCEFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 061/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ MARIA MORAES.

PORTARIA N° 061/2025DE 23DE ABRILDE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8178	JOSE MARIA MORAES	05/05/2025 A 03/06/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de abrildo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3B6FFC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 062/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SHEILA ALVES DA COSTA.

PORTARIA N° 062/2025DE 23DE ABRILDE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8091	SHEILA ALVES DA COSTA	28/04/2025 A 12/05/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de abrildo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:22605D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 063/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA.

PORTARIA N° 063/2025DE 28DE ABRILDE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8091	ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA	30/06/2025 A 29/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de abrildo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:60454436

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 064/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VINICIUS MENDONÇA GOUVEIA.

PORTARIA N° 064/2025DE 28DE ABRILDE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8068	VINICIUS MENDONCA GOUVEIA	04/08/2025 A 02/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de abrildo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0E5BEE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 065/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DENISE LOVERDE PERES.

PORTARIA N° 065/2025DE 29DE ABRILDE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8249	DENISE LOVERDE PERES	14/05/2025 A 23/05/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29(vinte e nove) dias do mês de abrildo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E21628B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 066/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR UELIZELTON ANTONIO DA SILVA.

PORTARIA N° 066/2025DE 30DE ABRILDE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
7974	UELIZELTON ANTONIO DA SILVA	05/05/2025 A 03/06/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de abrildo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EBFEB1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO DA ARP Nº 008/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Contratados: **ATACAREJO COSTA LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Saldo.

Vigência: **12 (Doze) Meses, iniciando em 03/05/2025 e findando em 03/05/2026.**

Fundamento Legal: art. 84, da Lei nº 14.144/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Maio de 2025.

ANA MARIA BALZ
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gestora da ARP

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:381E83E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 065, 15 de Janeiro de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 06 de Maio de 2025, os procedimentos para o Credenciamento de Médicos Veterinários para Prestação de Serviços de Assistência técnica e profissional aos programas Mais Leite e Mais Pecuária Brasil com carga horária de 20h e prestação de serviços do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia, 05 de Maio de 2025.

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JUÚNIOR
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6A3B3A42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA,
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo do Contrato nº 04/2022
DATA ASSINATURA: 28/04/2025
DATA VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 01/07/2025
PROCESSO: 13372/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:12D8C251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PE Nº 016/2025. Objeto: Aquisição de bebedouros, freezer, geladeira, lavadora de alta pressão e máquina de lavar roupas para atender as demandas das Unidades Escolares vinculadas a rede Municipal de Educação de Porangatu/GO, constante no processo administrativo nº 5811/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 07/05/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 19/05/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 19/05/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 05 de maio de 2025.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8284ED1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO 18

AVISO DE DISPENSA
CONTRATO N° 18/2025

Processo Administrativo nº 996/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 17/2025 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATO: 18
CNPJ: 25.147.857/0001-60
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 06 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:55D7D36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA APOIO À PRODUÇÃO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO DO MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 942304/2023.
DATA DE ABERTURA: 22/05/2025; **HORÁRIO**: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 06 de maio de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:107B846A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 42

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 42/2025 E CONTRATO N° 27/2025

Processo Administrativo nº 1692/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 42/2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO A CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE INCLUINDO CONSUL, CASTRAÇÃO DE MACHOS.
CONTRATO: 27
CNPJ: 52.630.032/0001-74
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 06 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4397F2BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

ERRATA PARA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Errata nº 02/2025 do Edital 001/2025.

A COMISSÃO ESPECIAL do processo seletivo para lotação nas Unidades Educacionais e na Sede da Secretaria de Educação no municipio de Santa Bárbara de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte retificação no Edital Nº 001/2025, referente ao processo seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura. A Comissão Especial RETIFICA o ITEM 3 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CRONOGRAMA). O mesmo se encontra disponível no site da Prefeitura e na Secretaria organizadora do Processo Seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 05 de maio de 2025 -

WANESSA CRISTINA RODRIGUES -
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:F618E2D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE N. 001/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025, às 09h30min, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, os membros integrantes da Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 30, de 1º de abril de 2025, para credenciamento de emissoras de rádio, comercial, educativa e comunitária, com programação local, com estúdio profissional (equipe, produtor, jornalista e apresentador, geração de som) com sinal no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, objetivando a tomada de serviços especializados de veiculação, inserção e transmissão de áudios institucionais, por meio de rádio difusão local,

no interesse da Câmara pela Secretaria Geral da Câmara Municipal ou pelo Mesa Diretora, através da Presidência, referente as ações, eventos, serviços e divulgação das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal e também emissoras de televisão, para futura contratação de prestação de serviços especializados de veiculação, inserção e transmissão de vídeos institucionais, por meio de canal de televisão, aberto, com sinal captado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, compreendendo especialmente toda a zona urbana, com estúdio profissional (equipe, produtor, jornalista e apresentador, geração de som e vídeo), produzidos pela Câmara pela Secretaria Geral da Câmara Municipal ou pelo Mesa Diretora, através da Presidência, referente as ações, eventos, serviços e divulgação das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao 2.2, 2.3 e 2.6 e demais do Edital do certame, com o objetivo de proceder à análise e verificação da documentação protocolada junto a está Comissão, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (Item 6), apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, caso haja mais de um interessado, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias, em atendimento ao disposto no art. 79, I, da Lei Federal de nº 14.133/2021. De acordo com o Item 3 do Edital, as empresas interessadas deveriam apresentar, a partir da publicação do Edital de Chamamento, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2025, no ato da inscrição, documentação constante no tópico 3. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelas empresas interessadas, observado o disposto no Item 6 do Edital, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento das empresas que apresentaram documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, chegando ao seguinte resultado:

ORDEM DE PROTOCOLO	Nº DE PROTOCOLO	INTERESSADO	SITUAÇÃO	ITEM
01	164/2025	RÁDIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA/MT LTDA-ME (CNPJ/MF n. 03.202.694/0001-38)	CREDENCIADO	01
02	165/2025	RÁDIO AURORA FM LTDA-ME (CNPJ/MF n. 24.696.650/0001-81)	CREDENCIADO	01
03	166/2025	LEITE & LÍRIO LTDA (CNPJ/MF n. 11.543.076/0003-85)	CREDENCIADO	02

Nada mais havendo a tratar e relatar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão, lavrando-se à presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão de Chamamento Pública para o Credenciamento de nº 01/2025, responsável pela presente deliberação, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

BIANCA JANJACOMO SALGADO	
Presidente da Comissão	
ROSILENE OLIVEIRA REZENDE	***CELIA MARIA C. FRANÇA ARAÚJO***
Membro	Membro

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:51C0FF91

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de peças e produtos para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal, que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de peças e produtos, visando a manutenção do veículo oficial, do patrimônio da Câmara Municipal, Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, por conta de avaria ocorrida em acidente de trânsito no final do ano de 2024, na Cidade de Goiânia/GO, conforme comprovantes anexos, em atendimento as necessidades das atividades administrativa e legislativa desta Câmara Municipal de Vereadores, conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, integrantes dos presentes autos administrativos, nas condições e exigências estabelecidas nestes instrumentos, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 118/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 25.03.2025 e findado em 28.03.2025, aguardado até a data de 10.04.2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **Auto Center Araguaia LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.746.322/0001-51, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 1.277, Bairro Atlântico, CEP nº 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, correspondente a liquidação e pagamento no valor global para o exercício financeiro de 2025 de R$ 12.587,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e sete reais), observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 118/2025, conforme especificações abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Farol dianteiro direito com máscara negra	01	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
00002	Farol dianteiro esquerdo com máscara negra	01	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
00003	Para-choque dianteiro	01	R$ 600,00	R$ 600,00
00004	Para-lama Dianteiro Direito	01	R$ 900,00	R$ 900,00
00005	Guia central do para-choque Direito	01	R$ 50,00	R$ 50,00

00006	Guia central do para-choque esquerdo	01	R$ 50,00	R$ 50,00
00007	Farol de milha, lado direito	01	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
00008	Para - barro dianteiro	01	R$ 375,00	R$ 375,00
00009	Suporte guia farol, lado direito, de ferro	01	R$ 225,00	R$ 225,00
00010	Painel frontal plástico	01	R$ 2.552,00	R$ 2.552,00
00011	Moldura interna farol de milha, lado direito	01	R$ 145,00	R$ 145,00
00012	Buzina	01	R$ 890,00	R$ 890,00
00013	Moldura externa farol de milha, lado direito	01	R$ 170,00	R$ 170,00
00014	Suporte para-choque dianteiro interno, plástico	01	R$ 380,00	R$ 380,00
00015	Suporte farol, lado direito de plástico	01	R$ 300,00	R$ 300,00
VALOR GERAL			R$ 12.587,00	

Veículo oficial:	Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO
Prazo mínimo da validade da proposta comercial:	30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:	20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:	30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.30.39 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º 4º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 05 de maio de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:E02BB3CA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de montagem/instalação de peças e produtos para manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal, que especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de montagem/instalação de peças e produtos, visando a manutenção do veículo oficial, do patrimônio da Câmara Municipal, Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, por conta de avaria ocorrida em acidente de trânsito no final do ano de 2024, na Cidade de Goiânia/GO, conforme comprovantes anexos, em atendimento as necessidades das atividades administrativa e legislativa desta Câmara Municipal de Vereadores, conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, integrantes dos presentes autos administrativos, nas condições e exigências estabelecidas nestes instrumentos, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 119/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 25.03.2025 e findado em 28.03.2025, aguardado até a data de 10.04.2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **Auto Center Araguaia LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.746.322/0001-51, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 1.277, Bairro Atlântico, CEP nº 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, correspondente a liquidação e pagamento no valor global para o exercício financeiro de 2025 de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 118/2025, conforme especificações abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Serv. pintura do para-lama lado esquerdo	01	R$ 800,00	R$ 800,00
00002	Serv. pintura da porta dianteira direita	01	R$ 800,00	R$ 800,00
00003	Serviço de elétrica	01	R$ 500,00	R$ 500,00
00004	Serviço de mecânica	01	R$ 500,00	R$ 500,00
00005	Serv. de recuperação e pintura do capô	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
00006	Serv. pintura do para-choque dianteiro	01	R$ 700,00	R$ 700,00
00007	Serv. pintura do para-lama	01	R$ 800,00	R$ 800,00

	lado direito			
VALOR GERAL			R$ 5.300,00	

Veículo oficial:	Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO
Prazo mínimo da validade da proposta comercial:	30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Serviços:	30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:	40 (quarenta) dias, contados da emissão da ordem de compras

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.19 – Ficha Orçamentária: 0011.

Art. 3º 4º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 05 de maio de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:9A1E2912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 010/2025

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Administrativo nº: 846/2025. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: 3346-6469.

São Luiz do Norte - GO, 05 de maio de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:7475C349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 1474/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº **003/2025**, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025 dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia **20/05/2025**, com início às **09:00 horas**, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei Complementar 123/06. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; segunda a Sexta das 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte - GO, 06 de maio de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:0E581F67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo n.º: 78/2025
A Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de materiais de construção para serem utilizados na Câmara Municipal de Serranópolis**. Justifica-se a contratação devido a reforma/substituição do revestimento/piso já existente no prédio da Câmara. Todas as informações se encontram disponíveis no site oficial www.serranopolis.go.leg.br . Dúvidas e impugnações poderão ser encaminhadas presencialmente ou pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com nos prazos legais especificados em edital e seus anexos.
Data da realização: 16/05/2025.
Horário: 10:00 horas.
Local do Pregão: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial SRP (Sistema de Registro de Preços) n.º 03/2025.
Critério de julgamento das propostas: Menor preço;
Modo de disputa: Aberto com lances decrescentes;
Pedidos de esclarecimento e impugnações: Até 15/05/2025 presencialmente ou via e-mail;
Fundamento legal: Lei 14.133/21 **e suas alterações.**
Exclusivo para ME, MEI e EPP.
Local da entrega dos objetos: Prédio oficial da Câmara em Serranópolis (GO), com entrega grátis (inclusa na contratação).

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:BA47B7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 171/2025

EXTRATO DE DISPENSA 171/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: **55.931.411 JUNIO ALVES DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.931.411/0001-92, com sede na Avenida Francisco Antônio, Q. 14, L. 04, Setor Estrela Dalva, Jataí-Go, CEP: 75.801-480
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE EM GESSO ACARTONADO
VALOR TOTAL: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais)
PRAZO: 10 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025

MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Saúde**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8A5ADC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 172/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA de Serranópolis-GO
CONTRATADO: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88, com sede na Avenida T10, n. 208, Q. 102, L. 9/12, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-060
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO A NÍVEL ESTADUAL
VALOR TOTAL: R$57.575,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
PRAZO: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:4BB08C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 173/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Desporto e Lazer de Serranópolis-GO
CONTRATADO: **ELETROSERV COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.332.927/0001-80, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, S/N, Q. 75, L. 60, Jardim das Morangas, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENCANAÇÃO
VALOR TOTAL: R$1.740,88 (um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Secretaria de Desporto e Lazer**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:A2763B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 174/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.433.433/0001-54
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.184.280/0001-17, com sede na Q SCLRN 711 BLOCO G, S/N., Loja 15, Asa Norte, Brasília- DF, CEP: 70.750-557
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SERRANÓPOLIS**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1A1444D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 175/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Urbanismo
CONTRATADO: **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60, com sede na Avenida Rio Claro, 990, Centro, Jataí-GO, CEP: 75800-137
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$2.842,35 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda **Secretaria de Obras e Urbanismo**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:763ECAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 182/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 58.016.548/0001-00, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, Setor Central, nesta cidade
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/5459-37, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, n. 01, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000.
OBJETO: TARIFAS BANCÁRIAS, para o exercício de 2025
VALOR TOTAL: R$500,00 (quinhentos reais)
PRAZO: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda **Fundo Municipal de Cultura**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:189DF228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 183/2025

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO
CONTRATADO: **CLIMA SOFT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.549.348/0001-14, com sede na Rua Salgado Filho, n.º 806, Q. 16, L. 05, Setor Planalto, Jataí-GO, CEP: 75.805-111
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES DE ÁGUA
VALOR TOTAL: R$5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da **Secretário Municipal de Administração**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:51ECC903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 184/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Urbanismo
CONTRATADO: **VALDECI FERREIRA LEMES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.977.666/0001-81, com sede na Rua SB-4, S.Nº, Q. 08, L. 11, Residencial São Bernardo, Goianira-GO, CEP: 75.373-261

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TROCA DE LUMINÁRIAS NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE POR UM PERÍODO DE 03 MESES
VALOR TOTAL: R$29.842,80 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da **Secretaria de Obras e Urbanismo**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1A4154CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 185/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.433.433/0001-54
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.144.081/0001-66, com sede na Rua Baffin, 293, Sala 24, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09750-620
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA
VALOR TOTAL: R$3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SERRANÓPOLIS**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8B911D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 186/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, n. 01, Setor Central, nesta cidade, neste ato sendo representada pela Prefeita Municipal de Serranópolis-GO, Sra. ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.144.081/0001-66, com sede na Rua Baffin, 293, Sala 24, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09750-620
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SERRANÓPOLIS**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:7C942161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 187/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Avenida Ramiro Teixeira, n. 01, Setor Central, nesta cidade, neste ato sendo representada pela Prefeita Municipal de Serranópolis-GO, Sra. ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
CONTRATADO: **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.727.257/0004-09, com sede na Rua Marcha para o Oeste, nº 1011, Setor Alvorada Prolonga, Rio Verde – GO, CEP: 75905-701
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TROCA DE PEÇA
VALOR TOTAL: R$8.399,01 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do Gabinete

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1DAB79D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 188/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADO: **CLIMA SOFT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.549.348/0001-14, com sede na Rua Salgado Filho, n.º 806, Q. 16, L. 05, Setor Planalto, Jataí-GO, CEP: 75.805-111
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES
VALOR TOTAL: R$2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Saúde**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D200BCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 190/2025

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO
CONTRATADO: **SARDINHA E MORAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.264.251/0001-50, com sede na Avenida Goiás, 2186, Setor Santa Maria, Jataí-GO, CEP: 75800-133
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E CLIMATIZADOR
VALOR TOTAL: R$3.149,00 (três mil, cento e quarenta e nove reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Secretário Municipal de Administração**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8EFA97EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 191/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.529.743/0001-93
CONTRATADO: **EDINA MOREIRA QUEIROZ EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.116.121/0001-54, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, S/N, Q. 01, L. 09, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$1.794,77 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:5C592DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 192/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.529.743/0001-93
CONTRATADO: **EDINA MOREIRA QUEIROZ EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.116.121/0001-54, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, S/N, Q. 01, L. 09, Setor Central, Serranópolis-GO, CEP: 75820-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R$8.268,76 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:EBD04D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 193/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: **HOTEL ESPAÇO VIDA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.099.506/0001-68, com sede na Rua Suécia, 01973, Vila Nossa Senhora, Jales-SP, CEP: 15706-286
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA
VALOR TOTAL: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
PRAZO: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Saúde**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:805DCC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 195/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADO: **59.963.479 LYVIA FRANCO DI BRITO CARVALHO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.963.479/0001-04, com sede na Rua Bahia, n.º 181, Santa Lucia, Jataí-GO, CEP: 75.800-029
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOIS NOVOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
VALOR TOTAL: R$10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: 10 dias
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025
MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda do **Fundo Municipal de Saúde**

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:5ED1B54F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025 DE, 28 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no presente processo, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **VASTE FERREIRA**, Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2016 a 2022, a partir de 01.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BB21690C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.039/2025

DECRETO Nº 1.039/2025 DE, 16 DE ABRIL DE 2025.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 24087/2024,** para a aprovação do **Remembramento** de: um lote de terras de nº 08, da quadra 07, situado na Rua M-18; e um lote de terras de nº 09, da quadra 07, situado na Rua M-18, ambos no loteamento denominado "Residencial Monte Cristo'', neste Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO, sob as matrículas n.º 88.489 e 88.490.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **IDELMA MARIA CAMPOS,** inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 532.275.301-04, requer o remembramento um lote de terras de nº 08, da quadra 07, situado na Rua M-18; e um lote de terras de nº 09, da quadra 07, situado na Rua M-18, ambos no loteamento denominado "Residencial Monte Cristo'', neste Município, conforme matrículas nº. 88.489 e 88.490.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da

respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como preveem as Leis Complementares nº. 025/2016 e 028/2017 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico constante dos autos, bem como Parecer Jurídico nº 27/2025 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de um lote de terras de nº 08, da quadra 07, situado na Rua M-18; e um lote de terras de nº 09, da quadra 07, situado na Rua M-18, ambos no loteamento denominado "Residencial Monte Cristo'', neste Município, conforme matrículas nº. 88.489 e 88.490

Art. 2º Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 08/09, com área total de 480m²** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional'' do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, bem como no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, e nas disposições constantes do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BB25536C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A -I Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

III CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
LUZIENE MOURA SOARES DOS SANTOS	008.387.521-28	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	06/05/2025

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos cinco dias do mês de maio de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3679C76E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 362/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 362/2025 – CASA CIVIL DE, 24 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e o pedido constante no processo nº 13504/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ANA PAULA VIEIRA SILVA**, servidora no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B5DEF8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 324/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 324/2025 – CASA CIVIL DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre redução da carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas

atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso I e §1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e considerando o Processo nº 9556/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a redução da carga horária a pedido, a servidora **LUCIANA MARCIA COSTA DA CUNHA**, investida no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:457144BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 419/2025 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 419/2025 - CASA CIVIL DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I - VALDINA CARDOSO DINIZ, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 19 (dezenove) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, conforme Informativo constante no processo nº 13937/2025 a partir de 25.04.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19A0B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 415/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 415/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº14232/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **NATALIA DAMASCENO XAVIER**, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0E879901

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 420/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 420/2025 – CASA CIVIL DE, 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº14514/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2441C2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2025

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente ao **Edital nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial do Município de Goiás em 02/05/2025, na Edição 3355.

Onde se lê:

"(...)

6.DA INSCRIÇÃO 6.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no site oficial da Prefeitura Municipal de Trindade -GO, aba Fórum Municipal de Cultura, de 00h01 do dia 07/05/2025 até às 23h59 do dia 29/05/2025.

7.DO PROCESSO ELEITORAL 7.1 A eleição será realizada no dia 06/05/2025 às 19h no Plenário da Câmara Municipal de Trindade situada à Rua 8, Area E-2, s/n - Jardim Primavera, Trindade - GO, 75380-000 7.2 O processo eleitoral ocorrerá por meio de assembleia. 5.3 A forma de votação será por intermédio de registro em cédula conforme orientações específicas.

(...)"

Leia-se:

"(...)

6.DA INSCRIÇÃO 6.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no site oficial da Prefeitura Municipal de Trindade -GO, aba Fórum Municipal de Cultura, **de 00h01 do dia 07/05/2025 até às 23h59 do dia 11/05/2025.**

7.DO PROCESSO ELEITORAL 7.1 A eleição será realizada no dia **29/05/2025 às 19h no Plenário da Câmara Municipal de Trindade** situada à Rua 8, Area E-2, s/n - Jardim Primavera, Trindade - GO, 75380-000 7.2 O processo eleitoral ocorrerá por meio de assembleia. 5.3 A forma de votação será por intermédio de registro em cédula conforme orientações específicas.

(...)"

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Trindade-GO, 05 de maio de 2.025.

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura do Municipio de Trindade/GO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:64F70B4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Diana Inácia Pereira Dutra**, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68
DISTRATADOS:

01.20.03/2025	GABRIEL AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DOS TIPOS A, B, C E D
02.20.03/2025	BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA	DIREÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU/USA
03.20.03/2025	CONSULTORIO MÉDICO LMO EIRELI-ME	CLINICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/USA
04.20.03/2025	FB POLICENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLINICA GERAL HOSPITALAR
05.20.03/2025	DIEGO RODOVALHO GUIMARÃES SERVIÇOS MEDICOS	CLINICA GERAL HOSPITALAR
01.31.03/2025	IAM DE PAULA RODRIGUES	ENFEMAGEM HOSPITALAR
02.31.03/2025	MARILIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO	GERÊNCIA DE PROGRAMA DE SAÚDE
03.31.03/2025	SINARA GOMES MOURA	ENFERMAGEM - SAMU
04.31.03/2025	MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMAGEM - SAMU
05.31.03/2025	RAFHAEL DOS SABTOS FERNANDES ANANIAS	ENFERMAGEM - SAMU
06.31.03/2025	CLEBER FELIPE NEVES DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM HOSPITALAR
07.31.03/2025	ANA TAZIA DE ARAUJO LUCAS	ENFERMAGEM HOSPITALAR
08.31.03/2025	LORRANY CUSTODIO PEREIRA MACIEL	ENFERMAGEM HOSPITALAR
09.31.03/2025	DANIELLY FREIRE ARAÚJO	ENFERMAGEM HOSPITALAR
10.31.03/2025	MARCOS MICHEL BARBOSA	ENFERMAGEM HOSPITALAR
11.31.03/2025	ESTERLANE KELLY CARDOSO DA COSTA	ENFERMAGEM HOSPITALAR
12.31.03/2025	ANA LUIZA RIBEIRO CAIXETA	ENFERMAGEM HOSPITALAR
13.31.03/2025	LANAY KETHELYN DA MATA DIAS	ENFERMAGEM HOSPITALAR
14.31.03/2025	ROBERTHA DA COSTA MONTEIRO NUNES TORRES	ENFERMAGEM HOSPITALAR
15.31.03/2025	MARIA NATÁLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	ENFERMAGEM HOSPITALAR
16.31.03/2025	DAYANE ALVES DA COSTA	ENFERMAGEM HOSPITALAR
17.31.03/2025	LETICIA SOUZA DA SILVA	ENFERMAGEM HOSPITALAR
18.31.03/2025	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BASICA
19.31.03/2025	MARIA ISABEL DUTRA DE SOUZA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BASICA
20.31.03/2025	SILVIA CRISTINA DOS REIS	ENFERAGEM NA ATENÇÃO BASICA
21.31.03/2025	ROSIMEIRE DARLY BITENCOURT GONÇALVES RIBEIRO	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BASICA
22.31.03/2025	KELLY BRAGA DE SOUZA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BASICA
23.31.03/2025	POLLYANA SILVA LIMA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BASICA
24.31.03/2025	DAYANE GARCIA PEREIRA	ENGERMAGEM NA ATENÇÃO BASICA
25.31.03/2025	ALINE ALVES FARINHA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BASICA
26.31.03/2025	NATÁLIA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BASICA
27.31.03/2025	LORRAYNE CARDOSO ALVES	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BASICA
28.31.03/2025	DANIELLY MENDONÇA LIMA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BASICA
29.31.03/2025	CRISTIANE VENTURA COSTA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BASICA
30.31.03/2025	FERNANDA CAMPOS DE MORAIS	ENFERMAGEM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
31.31.03/2025	RANIELI DA COSTA FREIRE	ENFERMAGEM TÉCNICA - SAMU
32.31.03/2025	VALDIRENE TEODORO DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
33.31.03/2025	ALINE VALADARES CORNELIO	ENFERMAGEM TÉCNICA NA TENÇÃO BASICA
34.31.03/2025	ELISANGELA GOMES	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
35.31.03/2025	LUCILENE FELIX NOGUEIRA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
36.31.03/2025	GRETH RODRIGUES DA CRUZ NASCIMENTO	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
37.31.03/2025	RAQUEL COSTA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA

38.31.03/2025	REBECA WELCH PEREIRA ROSA MONTEIRO	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
39.31.03/2025	CLEIDE ROSÁRIO DOS SANTOS LEAL	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
40.31.03/2025	LOYANE CRISTINE DE FARIA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
41.31.03/2025	DYOVANA SOUZA OLIVEIRA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
42.31.03/2025	REGINA CÉLIA BERNARDO SANTANA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
43.31.03/2025	EVERSON CARLOS DE LIMA MOTA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
44.31.03/2025	MICHELE DA COSTA FREIRE	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
45.31.03/2025	JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
46.31.03/2025	MARIA EDUARDA DE SOUSA GONZAGA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BASICA
47.31.03/2025	MAGALI MOREIRA DA SILVA	NUTRIÇÃO HOSPITALAR
48.31.03/2025	TALLES VINICIUS MATIAS	NUTRIÇÃO HOSPITALAR
49.31.03/2025	MATHEUS PANIAGO DA COSTA	NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BASICA
50.31.03/2025	KARINE DIAS FREIRE XAVIER	NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BASICA
51.31.03/2025	LORENA DUARTE SILVA MELO	NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BASICA
52.31.03/2025	ADRYELLE JEYCE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	FARMÁRCIA HOSPITALAR
53.31.03/2025	LARYSSA KETIELLY GOMES	FARMÁRCIA HOSPITALAR
54.31.03/2025	GABRIELLY LORRANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	FARMÁRCIA HOSPITALAR
55.31.03/2025	FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	FARMÁRCIA HOSPITALAR
56.31.03/2025	ANDRESSA KETYLEE NOLASCO DA MATA RODRIGUES	FARMÁRCIA ATENÇÃO BASICA
57.31.03/2025	DANIELLA DUARTE SILVA	FISIOTERAPIA
58.31.03/2025	ANA PAULA RORIZ NONATO DA SILVA	FISIOTERAPIA
59.31.03/2025	KÉSIA OLIVEIRA GOMES	FISIOTERAPIA
60.31.03/2025	ROBERTA DE ARAÚJO GALVÃO	FISIOTERAPIA
61.31.03/2025	JULIANA DOS SANTOS DOUZA	FISIOTERAPIA
62.31.03/2025	CHARLES INÁCIO DA SILVA	FISIOTERAPIA
63.31.03/0025	DUARTE & BOTELHO PSICÓLOGOS LTDA.	PSICOLOGIA ATENÇÃO BÁSICA
64.31.03/2025	LEANDRO PEREIRA BARROS	PSICOLOGO - CAPS
65.31.03/2025	LEONARDO MOREIRA GONÇALVES	PSICOLOGO - CAPS
66.31.03/2025	NILCEMARIA DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENÇÃO BÁSICA
67.31.03/2025	VÂNIA MARQUES DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENÇÃO BÁSICA
68.31.03/2025	IVANI GOMES BELO CABRAL	RADIOLOGIA
69.31.03/2025	MAIDERSON PEREIRA DE MORAIS	RADIOLOGIA
70.31.03/2025	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA BARROS	RADIOLOGIA
71.31.03/2025	LAÉRCIO VASCONCELOS DA SILVA	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APOIO Á SAÚDE
72.31.03/2025	JONATAS PAIXÃO DOS SANTOS	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APOIO Á SAÚDE
73.31.03/2025	NÁTALIA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA
74.31.03/2025	GLÁUCIA RAMOS DE LIMA	ODONTOLOGIA
75.31.03/2025	EDWALLACE SAMPAIO DE GODOI	ODONTOLOGIA
76.31.03/2025	LUCIANA MARQUEZ DA CUNHA	ODONTOLOGIA
77.31.03/2025	KAROLINE RODRIGUES ABADIA	ODONTOLOGIA
78.31.03/2025	ISABELLA FARIA DOS SANTOS	ODONTOLOGIA
79.31.03/2025	BRUNNO SANTOS DE OLIVEIRA GOMES	ODONTOLOGIA
80.31.03/2025	LORRANY XAVIER GUIMARÃES	ODONTOLOGIA
81.31.03/2025	DÉBORA GONÇALVES DE CARVALHO	ODONTOLOGIA
82.31.03/2025	KATIA CAMARGOS LOBO	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
83.31.03/2025	JÉNNIFER GABRIELLE SALES DA SILVA	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
84.31.03/2025	SELMA ALVES RABELO	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
85.31.03/2025	ISABELA CRISTINA MENEZES DE LIMA	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
86.31.03/2025	BRUNO FARIA DOS SANTOS	SERVIÇO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
87.31.03/2025	CÁTIA CILENE VIEIRA	SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
88.31.03/2025	MÁRCIO SANTOS DAMAS	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
89.31.03/2025	ONAILSON DE SOUZA SOARES FARIAS	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
90.31.03/2025	CARLOS EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
91.31.03/2025	EUCLENES NUNES DE SOUZA	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
93.31.03/2025	WALTER FIRMINO DA SILVA NETO	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
94.31.03/2025	GUSTAVO OLIVEIRA ABRANTES	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
95.31.03/2025	EMANUELL DE SOUSA DOS SANTOS	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
96.31.03/2025	MARCILVAN MOREIRA MAGALHÃES	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
97.31.03/2025	LINELSON COSTA PEREIRA	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
98.31.03/2025	FABIANO AFONSO DA COSTA	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
99.31.03/2025	IVANILTON LOPES DE OLIVEIRA	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
100.31.03/2025	GLEYDSON MENEZES ALVES	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
101.31.03/2025	JOSÉ PEREIRA MESSIAS	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
102.31.03/2025	RENAN GOMES DE SOUSA	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
103.31.03/2025	ERMANO FONSECA ALVES NETO	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D
104.31.03/2025	ALESSANDRA CORDEIRO DIOGO	LIMPEZA PREDIAL
105.31.03/2025	ÂNGELA REGINA GOMES FARIA FERREIRA	LIMPEZA PREDIAL
106.31.03/2025	CARLITA DE SOUSA VASQUES	LIMPEZA PREDIAL
107.31.03/2025	CRISTINA DE SOUSA VASQUES	LIMPEZA PREDIAL
108.31.03/2025	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	LIMPEZA PREDIAL
109.31.03/2025	HUEGMA PEREIRA LIMA	LIMPEZA PREDIAL
110.31.03/2025	IRACI PEREIRA DE MORAES	LIMPEZA PREDIAL
111.31.03/2025	IRACY CORREIA GUIMARÃES	LIMPEZA PREDIAL
112.31.03/2025	KARINE RODRIGUES DA ROCHA	LIMPEZA PREDIAL
113.31.03/2025	LIDIANE ALVES COSTA	LIMPEZA PREDIAL
114.31.03/2025	MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA	LIMPEZA PREDIAL
115.31.03/2025	MARIA DE LOURDES FERREIRA ALENCAR SILVA	LIMPEZA PREDIAL
116.31.03/2025	MARIA REGIANA PORTUGHESI MOTA	LIMPEZA PREDIAL
117.31.03/2025	NÚBIA BATISTA PAVELKONSKI	LIMPEZA PREDIAL
118.31.03/2025	VILMA MONTEIRO DA SILVA	LIMPEZA PREDIAL
119.31.03/2025	ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS
120.31.03/2025	ANA LORRAINE MARTINS DA SILVA	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS
121.31.03/2025	FLORICENA APARECIDA DA COSTA MACHADO	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS
122.31.03/2025	JANARA DE SOUSA ALCÂNTARA	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS
123.31.03/2025	JANE MARTINS LIMA LEAL	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS
124.31.03/2025	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS
125.31.03/2025	MARIA DO SOCORRO COSTA PEREIRA	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS
126.31.03/2025	SORAIA ALVES PUGAS	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS

127.31.03/2025	53.561.992-VANDERICE MOREIRA FARIA ME	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS
128.31.03/2025	RM NICOLAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/USA
129.31.03/2025	DANIEL DOURADO BOAVENTURA MEDICINA	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/USA
130.31.03/2025	CONSULTÓRIO MÉDICO L.M.O. EIRELI-ME	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/USA
131.31.03/2025	PROMEDIC PLANTÕES MEDICOS LDTA	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/USA
132.31.03/2025	MULTISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/USA
133.31.03/2025	MGS SERVIÇOS MÉDICOS SANTOS SAÚDE LTDA.	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/USA
134.31.03/2025	BOM SUCESSO TRATAMENTOS MÉDICOS LTDA.	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU/USA
135.31.03/2025	FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO	CLÍNICA GERAL NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD
136.31.03/2025	DMC MEDICAL LTDA.	CLÍNICA GERAL NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD
137.31.03/2025	CLÍNICA FG DA FAMÍLIA LTDA.	CLÍNICA GERAL NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD
138.31.03/2025	PLRS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
139.31.03/2025	MEDFROIO HEALT CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
140.31.03/2025	ALVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
141.31.03/2025	FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
142.31.03/2025	BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA.	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
143.31.03/2025	SERGIO LEONARDO ANANI BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
144.31.03/2025	CARLOS E MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
145.31.03/2025	ITAMAR E LUCAS SERVIÇOS LTDA.	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
146.31.03/2025	PLENAMED LTDA.	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
147.31.03/2025	FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO	MEDICINA DO TRABALHO
148.31.03/2025	ALVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	ENDOCRINOLOGIA
149.31.03/2025	PILONI SAÚDE E ENSINO MÉDICO LTDA.	OFTALMOLOGIA
150.31.03/2025	AK SERVIÇO MEDICO LDTA	ORTOPEDIA
151.31.03/2025	ELCAM SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ORTOPEDIA
152.31.03/2025	CLINICA MEDICA GERI OMS CARD LIMA EIRELI	GERIATRIA
153.31.03/2025	CLÍNICA MÉDICA LORENE VENTO LTDA.	PSIQUIATRIA
154.31.03/2025	ARTHUR FERNANDES FUSCO PESSOA LTDA.	PSIQUIATRIA
155.31.03/2025	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA.	SERVIÇO DE GINELOGISTA E OBSTETRICIA
156.31.03/2025	CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRAL LTDA.	PEDIATRIA
157.31.03/2025	FC GOMES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	ULTRASSONOGRAFIA
158.31.03/2025	DIEGO RODOVALHO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS	ENDOSCOPIA
159.31.03/2025	SOZO MEDICINE SERVIÇOS MEDICOS LDTA	COLONOSCOPIA
160.31.03/2025	ARCANJO MIGUEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
161.31.03/2025	JOSÉ MARIA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
162.31.03/2025	LUANA FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
163.31.03/0025	CAVATI SERVIÇOS MEDICOS	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
164.31.03/2025	FELYPE DEYVEDE CUNHA LIMA ME	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
165.31.03/2025	MEDICINA INTEGRATIVA INOVADORA LTDA.	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
166.31.03/2025	DMC MEDICAL LTDA.	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
167.31.03/2025	CLÍNICA MARREIROS LTDA.	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
168.31.03/2025	DMC MEDICAL LTDA.	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
169.31.03/2025	BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA.	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
170.31.03/2025	FB POLICENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
171.31.03/2025	CARLOS E MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
172.31.03/2025	MULTISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
173.31.03/2025	OESTE MEDICA LTDA.	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR
174.31.03/2025	ADVF SERVIÇOS MEDICOS ANESTECIOLOGICO LTDA	ANESTESIOLOGIA
175.31.03/2025	SOZO MEDICINE SERVIÇOS MEDICOS LDTA	ANESTESIOLOGIA
176.31.03/2025	JOSÉ MARIA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS	CIRURGIA GERAL
177.31.03/2025	CONSULTÓRIO MÉDICO L.M.O. EIRELI-ME	AUDITORIA MÉDICA
178.31.03/2025	R P CARVALHO MÉDICO	DIREÇÃO TÉCNICA E CLÍNICA HOSPITALAR
179.31.03/2025	MARIA APARECIDA DE MATOS	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
180.31.03/2025	JOSIE MOREIRA DOS SANTOS CRUZ	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
181.31.03/2025	EDIMARRELY DE SOUSA LÔBO AGUIAR	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
182.31.03/2025	DAYANE LUDOVICO CORREA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
183.31.03/2025	FRANCISCA DAS CHAGAS	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
184.31.03/2025	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
185.31.03/2025	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
186.31.03/2025	WILLIAM LIMA FERNANDES	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
187.31.03/2025	CAMILA CRISTINA DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
188.31.03/2025	VIVIANE MOREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
189.31.03/2025	MARIA JÚLIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
190.31.03/2025	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
191.31.03/2025	JACKELYNE FLEURY DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
192.31.03/2025	CÂNDIDA DÉBORA MARQUES DE JESUS	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
193.31.03/2025	SILVANA GOMES DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
194.31.03/2025	SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
195.31.03/2025	MARIA DO SOCORRO BENTO DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR
196.31.03/2025	SANDRA DOS SANTOS NEVES	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR

Objeto: Fica rescindido os contratos relacionados na planilha acima, com efeito a partir de 31 de março de 2025, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memo. nº 034 de 31/03/2025
Data do termo: 31/03/2025

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:F097CBFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 034/2025-PREF

CONTRATO Nº 034/2025

*"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A LICITUS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA***."**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **24.859.316/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado,

CONTRATADA: LICITUS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.844.637/0001-46**, estabelecida à endereço Rua das Bandeiras, Quadra 06 Lote 11, bairro Vila Lucimar CEP: 75.403-601, cidade Inhumas-GO, neste ato representada por Sr(a) **EVERTON FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 729.832.991-04 e carteira de Identidade n° 1244450 SEJSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Três Lagoas - MS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 47/2025 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços de instalação, higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 047/2025 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 9000 BTUS	SERVIÇO	10,0000	R$ 250,00	R$ 2.500,00
2	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 1200 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 250,00	R$ 1.250,00
3	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 18000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 300,00	R$ 1.500,00
4	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 24000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 300,00	R$ 1.500,00
6	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 9000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 150,00	R$ 750,00
7	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 12000 BTUS	SERVIÇO	10,0000	R$ 200,00	R$ 2.000,00
9	INSTALAÇAO DE AR USADO CONVENCIONAL 24000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 200,00	R$ 1.000,00
11	HIGIENIZAÇÃO DE AR 9000 BTUS	SERVIÇO	10,0000	R$ 100,00	R$ 1.000,00
12	HIGIENIZAÇÃO DE AR 12000 BTUS	SERVIÇO	10,0000	R$ 100,00	R$ 1.000,00
13	HIGIENIZAÇÃO DE AR 18000 BTUS	SERVIÇO	10,0000	R$ 100,00	R$ 1.000,00
14	HIGIENIZAÇÃO DE AR 24000 BTUS	SERVIÇO	10,0000	R$ 100,00	R$ 1.000,00
15	HIGIENIZAÇÃO DE AR 30000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 100,00	R$ 500,00
16	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 150,00	R$ 750,00
17	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 150,00	R$ 750,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 150,00	R$ 750,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 150,00	R$ 750,00
20	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS	SERVIÇO	4,0000	R$ 150,00	R$ 600,00
21	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	SERVIÇO	10,0000	R$ 150,00	R$ 1.500,00
22	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	SERVIÇO	10,0000	R$ 150,00	R$ 1.500,00
23	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 150,00	R$ 750,00
24	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 150,00	R$ 750,00
25	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 150,00	R$ 750,00
26	INSTALAÇÃO DE AR NOVO INVERTER 9000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 300,00	R$ 1.500,00
27	INSTALAÇÃO DE AR NOVO INVERTER 12000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 300,00	R$ 1.500,00
28	INSTALAÇÃO DE AR NOVO INVERTER 18000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 450,00	R$ 2.250,00
29	INSTALAÇÃO DE AR NOVO INVERTER 24000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 450,00	R$ 2.250,00
30	INSTALAÇÃO DE AR NOVO INVERTER 30000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 500,00	R$ 2.500,00

2.2 O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de instalação, higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:
a) O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal do produto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

b) Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais com o quadro de pessoal que prestará o serviço objeto do presente contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

c) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

e) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;

f) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

g) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) O prazo de início de fornecimento/execução dos serviços será de 4 (quatro) horas a partir da data de solicitação do gestor ou departamento de compras e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

b) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

d) Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Sexta item 6.2.1, conforme o valor da proposta;

f) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

g) Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de atendimento após chamado deverá ser em até 4 (quatro) horas, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os itens deverão ser instalados ou realizado a manutenção no endereço solicitado pela Administração Municipal, e o local para entrega de documentos ou levantamento da demanda deverá ser no endereço da prefeitura na Rua Adalto Fernandes, N.201, centro de Aparecida do Rio Doce para o Secretário de Administração.

O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

5.4. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ 33.850,00 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.2 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução dos serviços, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

6.2.1. Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

6.2.2. As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

6.3. Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

6.4 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9. CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato**.**

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a) Gabriella de Paula Assis, inscrita no CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretária do Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 047/2025.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão a correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 18551/2025 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 47/2025, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, **aos 14 dias do mês de ABRIL de 2025.**

Prefeitura Municipal
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Licitus Tecnologia E Servicos LTDA
EVERTON FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:433A464F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 035/2025-PREF

CONTRATO Nº 035/2025

*"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A 49.684.357 ROGERIO FERNANDES DE JESUS***."***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **24.859.316/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado,

CONTRATADA: 49.684.357 ROGERIO FERNANDES DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.684.357/0001-25**, estabelecida à endereço Rua João Nogueira Sobrinho, Quadra 41 Lote 13, bairro Centro CEP: 75.827-000, cidade Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representada por Sr(a) **ROGERIO FERNANDES DE JESUS**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 065.618.481-79 e carteira de Identidade n° 6418264 PC/GO, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 47/2025 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços de instalação, higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 047/2025 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	INSTALAÇÃO DE AR NOVO 30000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 420,00	R$ 2.100,00
8	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 18000 BTUS	SERVIÇO	10,0000	R$ 220,00	R$ 2.200,00
10	INSTALAÇÃO DE AR USADO CONVENCIONAL 30000 BTUS	SERVIÇO	5,0000	R$ 280,00	R$ 1.400,00

2.2 O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de instalação, higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:
a) O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal do produto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

b) Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais com o quadro de pessoal que prestará o serviço objeto do presente contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

c) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

e) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;

f) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

g) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) O prazo de início de fornecimento/execução dos serviços será de 4 (quatro) horas a partir da data de solicitação do gestor ou departamento de compras e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

b) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

d) Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Sexta item 6.2.1, conforme o valor da proposta;

f) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

g) Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de atendimento após chamado deverá ser em até 4 (quatro) horas, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os itens deverão ser instalados ou realizado a manutenção no endereço solicitado pela Administração Municipal, e o local para entrega de documentos ou levantamento da demanda deverá ser no endereço da prefeitura na Rua Adalto Fernandes, N.201, centro de Aparecida do Rio Doce para o Secretário de Administração.

O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

5.4. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.2 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução dos serviços, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

6.2.1. Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

6.2.2. As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

6.3. Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

6.4 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.30.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9. CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato**.**

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a) Gabriella de Paula Assis, inscrita no CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretária do Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 047/2025.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão a correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 18551/2025 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 47/2025, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, **aos 14 dias do mês de ABRIL de 2025.**

Prefeitura Municipal
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

49.684.357 Rogerio Fernandes De Jesus
ROGERIO FERNANDES DE JESUS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:44689BEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 066/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 066/2025
Processo administrativo: 18591/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 08/05/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 08/05/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de borracha para grama sintética para Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0125	**10.14** SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	**27.812.0721.2.062** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	**3.3.90.30.00-100** **MATERIAL DE CONSUMO**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/05/2025 às 11:00h.**

4.2. Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 05 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**BORRACHA PARA GRAMA SINTÉTICA:** ESPECIFICAÇÃO DO GRANULADO DE BORRACHA MESH 10 TAMANHO DAS PARTÍCULAS: APROXIMADAMENTE 2,0 MM A 2,38 MM (DEPENDENDO DO PADRÃO ASTM, TYLER OU ISO) TEXTURA: GRANULADO MÉDIO, PODENDO CONTER PEQUENAS PARTÍCULAS MAIS FINAS COMPOSIÇÃO: BORRACHA RECICLADA (GERALMENTE SBR – ESTIRENO BUTADIENO) DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,8 A 1,2 G/CM³, DEPENDENDO DO PROCESSO DE MOAGEM COR: PRETO (NATURAL), PODENDO SER COLORIDO COM PIGMENTOS PARA USOS ESPECÍFICOS USO COMUM: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BORRACHA (ASFALTO ECOLÓGICO) FABRICAÇÃO DE PISOS ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS AMORTECIMENTO EM PLAYGROUNDS INDÚSTRIA AUTOMOTIVAECALÇADISTA. VALOR INCLUINDO A ENTREGA.	TON	6.500,00	R$ 5,09	R$33.085,00

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de borracha para o campo society.

O custo estimado total da contratação é de R$ 33.085,00 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação visa à aquisição de borracha para reposição em gramado sintético, garantindo segurança, conforto e durabilidade da área esportiva. A necessidade decorre do desgaste do material atual, sendo essencial para manter as condições adequadas de uso e prevenir danos maiores ao equipamento. A medida atende aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando a continuidade das atividades esportivas oferecidas à comunidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução contempla a aquisição de borracha granulada, proveniente de pneus reciclados, para preenchimento de gramado sintético, garantindo segurança, conforto e durabilidade do campo. O material contribui para a conservação do piso, reduzindo desgaste e custos com manutenção ao longo do ciclo de vida do gramado. O produto deverá atender a especificações técnicas de granulometria, qualidade, embalagem e laudos ambientais, promovendo também sustentabilidade ao reaproveitar resíduos sólidos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.2.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura no endereço rua cel. Belmiro nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Da habilitação Jurídica

10.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
10.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.14.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15 Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.15.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
10.15.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
10.15.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
10.15.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
10.15.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.15.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
10.15.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
10.15.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
10.15.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é **R$ 33.085,00 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0125	**10.14** SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	**27.812.0721.2.062** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 28 de abril de 2025.

JOSINALDO SILVA SANTOS
Secretário de Desposto, Lazer e Cultura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 066/2025

Objeto: *Trata-se de aquisição de borracha para grama sintética para Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**BORRACHA PARA GRAMA SINTÉTICA:** ESPECIFICAÇÃO DO GRANULADO DE BORRACHA MESH 10 TAMANHO DAS PARTÍCULAS: APROXIMADAMENTE 2,0 MM A 2,38 MM (DEPENDENDO DO	TON	6.500,00		

	PADRÃO ASTM, TYLER OU ISO) TEXTURA: GRANULADO MÉDIO, PODENDO CONTER PEQUENAS PARTÍCULAS MAIS FINAS COMPOSIÇÃO: BORRACHA RECICLADA (GERALMENTE SBR – ESTIRENO BUTADIENO) DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,8 A 1,2 G/CM³, DEPENDENDO DO PROCESSO DE MOAGEM COR: PRETO (NATURAL), PODENDO SER COLORIDO COM PIGMENTOS PARA USOS ESPECÍFICOS USO COMUM: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BORRACHA (ASFALTO ECOLÓGICO) FABRICAÇÃO DE PISOS ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS AMORTECIMENTO EM PLAYGROUNDS INDÚSTRIA AUTOMOTIVAECALÇADISTA. VALOR INCLUINDO A ENTREGA.				

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de borracha para grama sintética para Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 066/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F478DE18

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 065/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 065/2025
Processo administrativo: 18589/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 08/05/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 08/05/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de material esportivo para Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0125	**10.14** SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	**27.812.0721.2.062** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	**3.3.90.30.00-100** **MATERIAL DE CONSUMO**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/05/2025 às 11:00h.**

4.2. Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 05 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL DA FPV, EM FIBRA MACIÇA COM SUPORTE DE ROSCA (PAR).	UND	1	R$ 180,00	R$ 180,00
02	APITO FOX 40, PROFISSIONAL COM DEDAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ÓTIMO ACABAMENTO, SILVO FORTE DIFERENCIADO, COM ABERTURA NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR, SEM QUALQUER OBJETO EM SEU INTERIOR.	UND	4	R$ 49,00	R$ 196,00
03	KIT BANDEIRINHA PARA ESCANTEIO – COMPOSIÇÃO HASTE DE PVC 25 MM COM TECIDO EM POLIÉSTER; BASE E MOLAS COMPOSTAS DE FERRO ZINCADO 6 MM; TAMANHO: 1,50M E BASE COM 27 CM, E CONTEM 4 BANDEIRINHAS.	UND	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
04	KIT BANDEIRINHA P/ ARBITRAGEM (PAR) CONFECCIONADA COM 4 GOMOS, PROPORCIONANDO UMA VISIBILIDADE EXCELENTE EM TODAS AS CONDIÇÕES DE JOGO. AS DIMENSÕES SÃO IDEAIS PARA A MOBILIDADE E VISIBILIDADE NECESSÁRIAS EM CAMPO, COM A BANDEIRA MEDINDO 33 X 48 CM E O BASTÃO COM 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	1	R$ 150,00	R$ 150,00
05	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 75 CM A 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UND	2	R$ 280,00	R$ 560,00
06	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – *APPROVED*, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. A BOLA NÃO PODE SALTAR MENOS DE 50 CM E MAIS DE 65 CM NO PRIMEIRO RESSALTO	UND	2	R$ 290,00	R$ 580,00

	QUANDO A BOLA FOR LARGADA DE UMA ALTURA APROXIMADA DE METROS.				
07	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	2	R$ 140,00	R$ 280,00
08	BOLA DE VÔLEI, CONFECCIONADA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE MINIMIZA A RESISTÊNCIA DO AR E MAXIMIZA A PRECISÃO DA BOLA, DANDO UM MAIOR CONTROLE AO JOGADOR. SUA TECNOLOGIA NANO BALLON SILICA PREVINE A SUPERFÍCIE DA BOLA DE SE TORNAR ESCORREGADIA DEVIDO AO SUOR E SUA SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER PROPICIA UM MAIOR GRIP E UMA MAIOR SENSAÇÃO DE ADERÊNCIA. 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS | PAINEL MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: SUPER COMPOSITE COVER TAMANHO 5 - OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM PESO: 260-280G LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE E COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA CALIBRAGEM: 4.27 - 4.62 PSI	UND	2	R$ 1.099,90	R$ 2.199,80
09	BOLA DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – *APPROVED*, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. A BOLA NÃO PODE SALTAR MENOS DE 50 CM E MAIS DE 65 CM NO PRIMEIRO RESSALTO QUANDO A BOLA FOR LARGADA DE UMA ALTURA APROXIMADA DE METROS.	UND	5	R$ 189,90	R$ 949,50
10	BOLA DE FUTSAL MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. A BOLA NÃO PODE SALTAR MENOS DE 50 CM E MAIS DE 65 CM NO PRIMEIRO RESSALTO QUANDO A BOLA FOR LARGADA DE UMA ALTURA APROXIMADA DE METROS.	UND	4	R$ 149,00	R$ 596,00
11	BOLA DE FUTSAL OFICIAL DA FPFS, SUB 13, SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM 55 A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO VARIANDO ENTRE 350 A 380 G, ANO CORRENTE.	UND	4	R$ 160,00	R$ 640,00
12	CARRINHO PARA DEMARCAR GRAMADOS- MP FAIXA CARRINHO PARA DEMARCAR GRAMADOS E PISTAS COM TINTA (ROLO) PISTA E CAMPO. UTILIZADO PARA MARCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPOS ESPORTIVOS. ATENDE VÁRIAS MEDIDAS DE MARCAÇÃO. FABRICADO EM AÇO COM PINTURA PLASTIFICADA RESISTENTE E DURÁVEL. PNEUS COM CÂMARA E ROLAMENTO QUE FACILITAM O TRANSPORTE, ROLOS ASSENTADOS EM ROLAMENTO FACILITANDO A RODAGEM. BANDEJA COMPORTA ATÉ 20L DE TINTA. EQUIPAMENTO ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL PARA TRABALHAR. FÁCIL LIMPEZA E OPERAÇÃO. REGULAGEM DE SAÍDA DE TINTA MOVIMENTANDO OS ROLOS. OPÇÃO DE ROLO DE 12CM (PARA FUTEBOL) OU 5CM (PARA DEMARCAR RAIAS DE ATLETISMO).	UND	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
13	JOGO DE CARTÃO - CONTEM 2 CARTÕES 1 AMARELO E 1 VERMELHO. DIMENSÕES 8CM X12 CM FEITO EM PLÁSTICO INJETADO.	UND	1	R$ 15,90	R$ 15,90
14	MEDALHA METAL ZAMAK, LIGA DE ZINCO (ALUMINIO, COBRE, MAGNÉSIO E ZINCO.) 70 MM DE CIRCUNFERENCIA, ESPESSURA DE 03 MM FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO FRENTE; BAIXO RELEVO O NOME (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO) UM CIRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 45 MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS EM CONFORMIDADE AOS EVENTOS E MODALIDADES REALIZADOS, IMPRESSÕES DIGITAL EM VINIL BRILHANTE E APLICAÇÃO DE RESINA EPOX CRISTAL. NO VERSO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O BRASÃO DO MUNICIPIO.	UND	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00
15	PLACAR MARCADOR DE PONTOS; TIPO MALETA; MARCAÇÃO: 7 SETS E 31 PONTOS CADA LADO; MATERIAL: PVC RÍGIDO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM; PESO: 942G.	UND	1	R$ 117,00	R$ 117,00
16	REDE DE BASQUETE OFICIAL FIO EM NYLON DE 4 MM CONTENDO 12 ALÇAS DE FIXAÇÃO E 40 CM DE ALTURA.	UND	1	R$ 44,90	R$ 44,90
17	REDE DE PROTEÇÃO SUPERIOR DE PROTEÇÃO MEDINDO 31X17M, FIO 4MM MALHA 10 CM NYLON COM TRATAMENTO UV DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM.	PAR	1	R$ 150,00	R$ 150,00
18	TABELA BASQUETE KLOPF COMPENSADO NAVAL 1,20MX0,8M	UND	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
19	TROFEU GOLEIRO PERSONALIZADO DE 30 CM (PALMA DA MÃO) NA COR DOURADA, ALTURA TOTAL DE 30 CM E LARGURA DE 12 CM, COM BASE EM ABS, COM ALTO ADESIVO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE E LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO COLADO NA PARTE FRONTAL DA BASE.	UND	6	R$ 70,00	R$ 420,00
20	TROFEU DE 50 CM EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 50 CM.	UND	1	R$ 118,90	R$ 118,90
21	TROFEU DE 32 CM - EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 32 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 32 CM	UND	2	R$ 74,90	R$ 149,80
22	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. COM GRAVAÇÃO COMFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	UND	4	R$ 103,90	R$ 415,60
23	TROFEU DE 48 CM EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 48 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 48 CM.	UND	1	R$ 118,90	R$ 118,90

24	TROFÉU DE 60CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE EM ACRÍLICO DE 84MM DE ALTURA, 274MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 137MM, COM PEÇAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU.	UND	3	R$ 143,90	R$ 431,70
25	TROFÉU COM ALTURA DE 88 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES NA COR DOURADA, COM QUATRO TAMPAS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS TAMPAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR DOURADO, COM SUPORTES NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS QUATRO CONES NA COR DOURADA COM QUATRO TAMPAS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE EM MADEIRA, UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA ABERTA METALIZADA NA COR DOURADA, COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO OU ADESIVO IMPRESSO JÁ GRAVADOS. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS DA BASE EM MADEIRA.	UND	1	R$ 291,90	R$ 291,90
26	TROFEU PERSONALIZADO ARTILHEIRO DE 23 CM (CHUTEIRA) NA COR DOURADA, ALTURA TOTAL DE 20 CM E LARGURA DE 12 CM, COM BASE EM ABS, COM ALTO ADESIVO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE E LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO COLOCADO NA PARTE FRONTAL DA BASE.	UND	6	R$ 90,00	R$ 540,00

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de material esportivo.

O custo estimado total da contratação é de R$ 16.645,90 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição de material esportivo é fundamental para o desenvolvimento de atividades físicas de qualidade, que promovam não apenas o rendimento esportivo, mas também a inclusão social, a saúde e o bem-estar dos participantes.

O material esportivo adequado é essencial para garantir a segurança dos praticantes, a variedade metodológica das atividades e a motivação dos participantes. Além disso, contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais, favorecendo o trabalho em equipe, a disciplina e a autoconfiança.

A falta de equipamentos adequados limita o pleno aproveitamento das práticas esportivas, dificultando o alcance dos objetivos pedagógicos e sociais. A renovação e ampliação do acervo de materiais se faz, portanto, necessária para atender a demanda atual e ampliar o acesso à prática esportiva de forma segura, inclusiva e eficiente.

Assim, a presente solicitação visa suprir essas necessidades, assegurando as condições mínimas para a realização das atividades físicas propostas e ampliando o impacto positivo do esporte na formação integral dos participantes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto diversificado de materiais esportivos que atendam às necessidades das atividades físicas e esportivas desenvolvidas no âmbito do projeto.

A seleção dos materiais será feita com base na durabilidade, qualidade e segurança dos produtos, priorizando fornecedores que atendam aos padrões técnicos exigidos para uso educacional ou esportivo. Entre os itens previstos, destacam-se bolas de diferentes modalidades (futebol, vôlei, handebol), redes, apitos, e outros acessórios que permitam dinamizar as aulas e os treinos.

Além da aquisição, será feita uma organização adequada do espaço de armazenamento, com controle de uso e conservação, garantindo a longevidade dos materiais. A entrega dos equipamentos será acompanhada por registros e checklist, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos.

Essa solução visa garantir condições adequadas para a prática esportiva segura, inclusiva e de qualidade, estimulando o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes. Com a estruturação adequada do acervo de materiais, será possível ampliar o alcance das ações do projeto, melhorar os resultados obtidos e contribuir de forma significativa para a promoção do esporte como ferramenta de transformação social.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.2.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura no endereço rua cel. Belmiro nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Da habilitação Jurídica

10.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
10.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.14.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15 Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.15.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
10.15.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
10.15.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
10.15.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.15.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.15.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
10.15.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
10.15.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
10.15.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é **R$ 16.645,90 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0125	**10.14** SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	**27.812.0721.2.062** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 24 de abril de 2025.

JOSINALDO SILVA SANTOS
Secretário de Desposto, Lazer e Cultura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 065/2025

Objeto: *Trata-se de aquisição de material esportivo para Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL DA FPV, EM FIBRA MACIÇA COM SUPORTE DE ROSCA (PAR).	UND	1		
02	APITO FOX 40, PROFISSIONAL COM DEDAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ÓTIMO ACABAMENTO, SILVO FORTE DIFERENCIADO, COM ABERTURA NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR, SEM QUALQUER OBJETO EM SEU INTERIOR.	UND	4		
03	KIT BANDEIRINHA PARA ESCANTEIO – COMPOSIÇÃO HASTE DE PVC 25 MM COM TECIDO EM POLIÉSTER; BASE E MOLAS COMPOSTAS DE FERRO ZINCADO 6 MM; TAMANHO: 1,50M E BASE COM 27 CM, E CONTEM 4 BANDEIRINHAS.	UND	2		
04	KIT BANDEIRINHA P/ ARBITRAGEM (PAR) CONFECCIONADA COM 4 GOMOS, PROPORCIONANDO UMA VISIBILIDADE EXCELENTE EM TODAS AS CONDIÇÕES DE JOGO. AS DIMENSÕES SÃO IDEAIS PARA A MOBILIDADE E VISIBILIDADE NECESSÁRIAS EM CAMPO, COM A BANDEIRA MEDINDO 33 X 48 CM E O BASTÃO COM 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	1		
05	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 75 CM A 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UND	2		
06	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – *APPROVED*, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. A BOLA NÃO PODE SALTAR MENOS DE 50 CM E MAIS DE 65 CM NO PRIMEIRO RESSALTO QUANDO A BOLA FOR LARGADA DE UMA ALTURA APROXIMADA DE METROS.	UND	2		
07	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	2		
08	BOLA DE VÔLEI, CONFECCIONADA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE MINIMIZA A RESISTÊNCIA DO AR E MAXIMIZA A PRECISÃO DA BOLA, DANDO UM MAIOR CONTROLE AO JOGADOR. SUA TECNOLOGIA NANO BALLON SILICA PREVINE A SUPERFÍCIE DA BOLA DE SE TORNAR ESCORREGADIA DEVIDO AO SUOR E SUA SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER PROPICIA UM MAIOR GRIP E UMA MAIOR SENSAÇÃO DE ADERÊNCIA. 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS | PAINEL MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: SUPER COMPOSITE COVER TAMANHO 5 - OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM PESO: 260-280G LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE E COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA CALIBRAGEM: 4.27 - 4.62 PSI	UND	2		
09	BOLA DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA – *APPROVED*, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. A BOLA NÃO PODE SALTAR MENOS DE 50 CM E MAIS DE 65 CM NO PRIMEIRO RESSALTO QUANDO A BOLA FOR LARGADA DE UMA ALTURA APROXIMADA DE METROS.	UND	5		
10	BOLA DE FUTSAL MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. A BOLA NÃO PODE SALTAR MENOS DE 50 CM E MAIS DE 65 CM NO PRIMEIRO RESSALTO QUANDO A BOLA FOR LARGADA DE UMA ALTURA APROXIMADA DE METROS.	UND	4		
11	BOLA DE FUTSAL OFICIAL DA FPFS, SUB 13, SISTEMA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, COM 55 A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO VARIANDO ENTRE 350 A 380 G, ANO CORRENTE.	UND	4		
12	CARRINHO PARA DEMARCAR GRAMADOS- MP FAIXA CARRINHO PARA DEMARCAR GRAMADOS E PISTAS COM TINTA (ROLO) PISTA E CAMPO. UTILIZADO PARA MARCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPOS ESPORTIVOS. ATENDE VÁRIAS MEDIDAS DE MARCAÇÃO. FABRICADO EM AÇO COM PINTURA PLASTIFICADA RESISTENTE E DURÁVEL. PNEUS COM CÂMARA E ROLAMENTO QUE FACILITAM O TRANSPORTE, ROLOS ASSENTADOS	UND	1		

	EM ROLAMENTO FACILITANDO A RODAGEM. BANDEJA COMPORTA ATÉ 20L DE TINTA. EQUIPAMENTO ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL PARA TRABALHAR. FÁCIL LIMPEZA E OPERAÇÃO. REGULAGEM DE SAÍDA DE TINTA MOVIMENTANDO OS ROLOS. OPÇÃO DE ROLO DE 12CM (PARA FUTEBOL) OU 5CM (PARA DEMARCAR RAIAS DE ATLETISMO).				
13	JOGO DE CARTÃO - CONTEM 2 CARTÕES 1 AMARELO E 1 VERMELHO. DIMENSÕES 8CM X12 CM FEITO EM PLÁSTICO INJETADO.	UND	1		
14	MEDALHA METAL ZAMAK, LIGA DE ZINCO (ALUMINIO, COBRE, MAGNÉSIO E ZINCO.) 70 MM DE CIRCUNFERENCIA, ESPESSURA DE 03 MM FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO FRENTE; BAIXO RELEVO O NOME (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO) UM CIRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 45 MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS EM CONFORMIDADE AOS EVENTOS E MODALIDADES REALIZADOS, IMPRESSÕES DIGITAL EM VINIL BRILHANTE E APLICAÇÃO DE RESINA EPOX CRISTAL. NO VERSO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O BRASÃO DO MUNICIPIO.	UND	300		
15	PLACAR MARCADOR DE PONTOS; TIPO MALETA; MARCAÇÃO: 7 SETS E 31 PONTOS CADA LADO; MATERIAL: PVC RÍGIDO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM; PESO: 942G.	UND	1		
16	REDE DE BASQUETE OFICIAL FIO EM NYLON DE 4 MM CONTENDO 12 ALÇAS DE FIXAÇÃO E 40 CM DE ALTURA.	UND	1		
17	REDE DE PROTEÇÃO SUPERIOR DE PROTEÇÃO MEDINDO 31X17M, FIO 4MM MALHA 10 CM NYLON COM TRATAMENTO UV DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM.	PAR	1		
18	TABELA BASQUETE KLOPF COMPENSADO NAVAL 1,20MX0,8M	UND	2		
19	TROFEU GOLEIRO PERSONALIZADO DE 30 CM (PALMA DA MÃO) NA COR DOURADA, ALTURA TOTAL DE 30 CM E LARGURA DE 12 CM, COM BASE EM ABS, COM ALTO ADESIVO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE E LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO COLADO NA PARTE FRONTAL DA BASE.	UND	6		
20	TROFEU DE 50 CM EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 50 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 50 CM.	UND	1		
21	TROFEU DE 32 CM - EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 32 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 32 CM	UND	2		
22	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. COM GRAVAÇÃO COMFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	UND	4		
23	TROFEU DE 48 CM EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 48 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE FEITA SOB IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE, RESINADAS COM RESINA EPOX CRISTAL SOBRE BASE APLICAÇÃO DE DESENHO IMPRESSO ADESIVADO NO ACRILICO 02 MM ALUSIVO A MODALIDADE CONFORME EVENTO. BASE DE MDF DUPLO COM 12 MM CADA. TAMANHO TOTAL DE 48 CM.	UND	1		
24	TROFÉU DE 60CM DE ALTURA PRODUZIDO COM BASE EM ACRÍLICO DE 84MM DE ALTURA, 274MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 137MM, COM PEÇAS DE SUSTENTAÇÃO E CORPO PRINCIPAL FEITAS DE ACRÍLICO COM FORMATO IRREGULAR, CORTADAS A LASER E LAPIDADAS, E SOBREPOSIÇÃO DAS PEÇAS COLADAS COM COLA ESPECIAL. FIGURAS ALUSIVAS AO EVENTO DOS CAMPEONATOS EM ACRÍLICO, GRAVADAS E CORTADAS A LASER. IMPRESSÃO A LASER EM ADESIVO DE VINIL CONSTANDO O BRASÃO DA PREFEITURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FEITAS DE ACORDO COM O QUE PEDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SENDO DESDE AS CORES ATÉ O LAYOUT DO TROFÉU.	UND	3		
25	TROFÉU COM ALTURA DE 88 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES NA COR DOURADA, COM QUATRO TAMPAS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS TAMPAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR DOURADO, COM SUPORTES NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS QUATRO CONES NA COR DOURADA COM QUATRO TAMPAS NA COR DOURADA. SOBRE ESTES CONES UMA BASE EM MADEIRA, UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA ABERTA METALIZADA NA COR DOURADA, COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇAS E SUPORTE METALIZADOS NA COR DOURADO. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO OU ADESIVO IMPRESSO JÁ GRAVADOS. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ESTATUETAS DE ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS DA BASE EM MADEIRA.	UND	1		
26	TROFEU PERSONALIZADO ARTILHEIRO DE 23 CM (CHUTEIRA) NA COR DOURADA, ALTURA TOTAL DE 20 CM E LARGURA DE 12 CM, COM BASE EM ABS, COM ALTO ADESIVO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE E LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO COLOCADO NA PARTE FRONTAL DA BASE.	UND	6		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de material esportivo para Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 065/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:645C9992

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 042/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestor Municipal de Saúde o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 2317257 SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado a Avenida José Messias Ferreira nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.127.187/0001-63, domiciliada na Rua Belo Horizonte, Qd. 63, Lt. 15/18, nº 130, Vila Jardim São Judas Tadeu, CEP nº 74.685-100, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o senhor **Breno Henrique Rocha**, portador da carteira de identidade nº 3976220 - DGPC/GO e CPF nº 724.782.761-00, doravante denominado simplesmente designada **CONTRATADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2599/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.2passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Nome item	Descrição item	Qtde	Unid.	Valor unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para Locação de uma casa de Apoio para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem e Alimentação	Contratação de empresa especializada para Locação de uma casa de Apoio para prestação de serviços no fornecimento de Hospedagem e Alimentação, para acolhimento e encaminhamento de pacientes carentes deste município, para tratamentos médicos na cidade de Goiânia -GO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre - GO, as quais são essenciais e de extrema importância para a boa prestação do serviço público, pelo período de 12 (doze) meses. Perfazendo no máximo de 350 diárias mensal.	4.200	Diárias	R$ 54,00	**R$ 226.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 30 de Maio de 2025 e término em 29 de Maio de 2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
5.1 Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:
06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

0291 - 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
O Valor estimado para empenho deste aditivo é de **R$ 226.800,00 (Duzentos Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).**
Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2025 será de R$ 132.300,00 (Cento Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, caput e inc. II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Maio de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Buriti Alegre-GO
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS
Contratante

CMA - Centro Municipal De Apoio LTDA
CNPJ nº 09.127.187/0001-63
BRENO HENRIQUE ROCHA
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:93666DD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 77/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2025 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o ano letivo de 2025, que visa atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

J C M BUENO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.660.763/0001-12, estabelecida em RUA HELENA CAETANO DE LIMA, 00, Quadra02 Lote 02 - CAMPO DAS PERDIZES, BURITI DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/01	Rota (PEDRA BRANCA) - Matutino e Vespertino - Ponto de partida: Colégio Estadual "Januária R. Sobrinho" às fazendas: do Sr. Júnior; Sr. Ricardo Antônio; do Sr. Vitor Irís (antiga terra do Sr. Adão Pacheco); do Sr. Denilson; Pedra Branca - Ponto de chegada: Colégio Estadual "Januária R. Sobrinho" - Veículo : KOMBI - 12 (doze) passageiros - Rota contendo 230 KM por dia - 200 DIAS LETIVOS.	kombi	46.000	QU	R$ 3,13	R$ 143.980,00
01/02	Rota (JUREMA) - Matutino e Vespertino - Ponto de partida: Colégio Estadual "Januária Ribeiro Sobrinho" às	kombi	50.000	QU	R$ 3,13	R$ 156.500,00

	Fazendas: do Sr. Marcinho do Nem; do Sr. Clério (Jurema); Assentamento Jurema; Assentamento Irmã Odília; do Sr. César; do Sr. Robson; do Sr. Júnior; Jurema - Ponto de chegada: Colégio Estadual "Januária R. Sobrinho" - Veículo: KOMBI - 12 (doze) passageiros - Rota contendo 250 KM por dia - 200 DIAS LETIVOS.					
01/03	Rota (ÍNDIO) - Matutino e Vespertino - Ponto de partida: Colégio Estadual "Januária R. Sobrinho" às fazendas: do Sr. Altamiro Branco; do Sr. Paulinho da Areia; do Sr. Lielson; Retiro do Lielson; do Dr. Thalles; do Sr. Martinez; da Sra. Cerci Cintra; Chácara do Sr. Marquinho do José Sérgio; Retiro do Nelson; do Sr. Rodrigão - Ponto de chegada: Colégio Estadual "Januária R. Sobrinho" - Veículo: KOMBI - 12 (doze) passageiros - Rota contendo 260 KM por dia - 200 DIAS LETIVOS.	kombi	52.000	QU	R$ 3,19	R$ 165.880,00
01/04	Rota (PAREDÃO) - Matutino e Vespertino - Ponto de partida: Colégio Estadual "Januária Ribeiro Sobrinho" às fazendas: do Delegado Josemar; da Sra. Maria do Baltazar; do Sr. Eduardo Tareco (fazenda próximo ao do Sr. Iron do Tareco); ASFALTO; do Sr. Juca do Argeu; Chácara do Sr. Nelson; Chácara do Sr. Curiá; Chácara do Sr. Alírio; Chácara da Sra. Sebastiana e do Sr. Divino Borges; Chácara da Sra. Celsicleide; Chácara do Sr. Vandinho do Sr. Adélio - Ponto de Chegada: Colégio Estadual "Januária Ribeiro Sobrinho" - Veículo: KOMBI - 12 (doze) passageiros - Rota contendo 280 KM por dia - 200 DIAS LETIVOS.	kombi	56.000	QU	R$ 3,18	R$ 178.080,00
01/05	Rota (LAJINHA) - Matutino - Ponto de partida: Colégio Estadual "Januária Ribeiro Sobrinho" às fazendas: do Sr. Natalício; do Sr. Jales Júnior; da Sra. Marta; do Sr. Bacuri; Fazenda Cachoeirinha; do Sr. Hélio da Mega Whatts; do Sr. Dener (engenheiro civil); dentro do povoado da Lajinha; Fazenda Serra Bonita do Sr. João Vitor - Ponto de chegada: Colégio Estadual "Januária Ribeiro Sobrinho" - Veículo: KOMBI - 12 (doze) passageiros - Rota contendo 290 KM por dia - 200 DIAS LETIVOS.	kombi	58.000	QU	R$ 3,22	R$ 186.760,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						831.200,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						831.200,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$831.200,00 (oitocentos e trinta e um mil e duzentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.39 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS/GO, aos, 05 de maio de 2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
CPF : 826.331.XXX-XX
Secretario de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BD6076F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 385/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2025 Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de kit escolar (mesas e cadeiras) e condicionadores de ar, Processo nº 202400006010893, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

JOSEMILIA COM. DE MOVEIS E ELETRO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06, estabelecida em Av. domingos lemos do prado, 0, - CRIMÉIA OESTE, Nenhum - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL 22.000 BTUS COM WIFI INTEGRADO - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU/H, QUENTE/FRIO, TENSÃO 220V, MODELO CONDENSADORA HORIZONTAL. COMPRESSOR ROTATIVO, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; - GARANTIA MÍNIMA DO APARELHO 2 ANOS (EVAPORADORA/CONDENSADORA). TODO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSO (06 METROS TUBOS DE COBRE).	ELGIN	10	UNIDADE	R$ 5.060,00	R$ 50.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						50.600,00

MICHAEL WESLEY LEMES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.969.527/0001-67, estabelecida em RUA DA LIBERDADE, 0, - RESIDENCIAL GERMANO, GUAPIAÇU - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	KIT ESCOLAR (MESA E CADEIRA) INDIVIDUAL AZUL (07 A 12	M2V	100	UNIDADE	R$ 321,00	R$ 32.100,00

	ANOS); ESTRUTURA DA MESA: - TAMPO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; - SUPORTE PARA MATERIAL ESCOLAR; - SAPATAS DOS PÉS DA MESMA COR DO TAMPO COM TRAVA ANTI-REMOÇÃO; - PORTA COPOS; - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO SOLDADOS EM MIG; - PINTURA EPÓXI PÓ, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA; - PLÁSTICO NÃO TÓXICO. ESTRUTURA DA CADEIRA: - ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO); - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; - SAPATAS DOS PÉS NA MESMA COR DO CONJUNTO ENCOSTO-ASSENTO; - PINTURA EPÓXI PÓ, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA; - PLÁSTICO NÃO TÓXICO; - GARANTIA DE 24 MESES. MEDIDAS DA MESA: - ALTURA: 76 CM; - LARGURA: 60 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: - ALTURA: 81 CM; - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 46 CM; - LARGURA: 36 CM; PROFUNDIDADE: 36 CM. OBS: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CERTIFICADO EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO OCP CGCRE - INMETRO PARA NBR 14006/2008, CONFORME PORTARIA 41 INMETRO NA PROPOSTA.					
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						32.100,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						82.700,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.30 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS/GO, aos, 05 de maio de 2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
CPF : 826.331.261-20
Secretario De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E89EC63B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Pregão Eletrônico - 005/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Cateter nasal adulto ? em silicone tipo óculos - B0201A CATETER NASAL ADULTO LUMIAR - Valor Referência: 42,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	39,00	1.950,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0002 - Cateter nasal infantil ? em silicone tipo óculos - B0203A CATETER NASAL INFANTIL LUMIAR - Valor Referência: 70,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	60,00	1.200,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0003 - Cilindro de ar comprimido 10m³ - 050-230 - Valor Referência: 3.493,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.300,00	11.500,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0004 - Cilindro de Oxigênio 10m³ - 050-230 - Valor Referência: 3.654,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.300,00	11.500,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0005 - Copo umidificador ? para oxigenoterapia - 000172 - Valor Referência: 71,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	70,00	3.500,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0006 - Extensão de 2 metros para oxigênio ? em silicone - Extensão de Oxigênio Lumiar 2m - Valor Referência: 82,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	75,00	2.250,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0007 - Filtro umidificador antibacteriano e antiviral (HMEF) para uso em respirador artificial com entrada e saída universal com ?traqueinha? - FR2807 - FILTRO RESPIRATORIO HMEF - Valor Referência: 35,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	35,00	700,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0008 - Locação de concentrador de oxigênio 5LPM ? com fluxo ajustável entre 0 5 a 5 0LPM com voltagem de 220V nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza com ruído máximo de 45dB. Apresentar folder do produto cotado. Descartáveis inclusos: umidificador e cateter nasal de silicone ou máscara de oxigênio/máscara de traqueostomia com tubo extensor de acordo com a necessidade - MERCURY - Valor Referência: 396,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda Epp	225,00	40.500,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0009 - Locação de concentrador de oxigênio 5LPM ? com fluxo ajustável entre 0 5 a 5 0LPM com voltagem de 220V nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza com ruído máximo de 45dB. Apresentar folder do produto cotado. Descartáveis inclusos: umidificador e cateter nasal de silicone ou máscara de oxigênio/máscara de traqueostomia com tubo extensor de acordo com a necessidade - MERCURY 5LPM (220V) - Valor Referência: 396,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	335,00	20.100,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0010 - Máscara para oxigênio adulto - Máscara para oxigênio adulto - Valor Referência: 56,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	55,00	5.500,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0011 - Máscara para oxigênio infantil - Máscara para oxigênio infantil - Valor Referência: 46,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	45,00	2.250,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0012 - Máscara para traqueostomia com conector para oxigênio - Máscara para Traqueostomia Lumiar - Valor Referência: 52,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	49,00	980,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0013 - Recarga de ar comprimido em cilindro de 10m³ sob regime de comodato - AR10M³ - Valor Referência: 404,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	250,00	12.500,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0014 - Recarga de ar comprimido em cilindro de 3m³ sob regime de comodato - AR03M³ - Valor Referência: 256,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	199,00	9.950,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0015 - Recarga de ar comprimido em cilindro de 7m³ sob regime de comodato - AR07M³ - Valor Referência: 214,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	189,00	11.340,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0016 - Recarga de oxigênio medicinal 10m³ - acondicionada em cilindro de 8 a 10m³ sob regime de comodato - OXI10M³ - Valor Referência: 520,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	300,00	67.500,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0017 - Recarga de oxigênio medicinal 10m³ - acondicionada em cilindro de 8 a 10m³ sob regime de comodato - OXI10M³ - Valor Referência: 520,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	300,00	22.500,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0018 - Recarga de oxigênio medicinal 1m³ (PPU) ? acondicionada em cilindro de 1m³ sob regime de comodato - OXI01M³ - Valor Referência: 217,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	145,00	104.400,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0019 - Recarga de oxigênio medicinal 1m³ (PPU) ? acondicionada em cilindro de 1m³ sob regime de comodato - OXI01M³ - Valor Referência: 217,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	145,00	34.800,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0020 - Recarga de oxigênio medicinal 3m³ a 4m³ - acondicionada em cilindro de 3 a 4m³ - sob regime de comodato - OXI03M³ - Valor Referência: 266,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	200,00	60.000,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0021 - Recarga de oxigênio medicinal 7m³ a 8m³ - acondicionada em cilindro de 7 a 8m³ sob regime de comodato - OXI07M³ - Valor Referência: 333,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	247,00	148.200,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0022 - Recarga de oxigênio medicinal 7m³ a 8m³ - acondicionada em cilindro de 7 a 8m³ sob regime de comodato - OXI07M³ - Valor Referência: 333,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	247,00	49.400,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0023 - Regulador de oxigênio com fluxômetro ? kit de manômetros para cilindro de oxigênio composto de válvula reguladora e fluxoômetro. - YR-86-4 - Valor Referência: 585,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITTAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA	349,99	17.499,50	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0024 - Venda de concentrador de oxigênio 5LPM ? com fluxo ajustável entre 0 5 a 5 0LPM com voltagem de 220V nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza com ruído máximo de 45dB.Apresentar folder do produto cotado. - MERCURY - Valor Referência: 5.956,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda Epp	3.315,00	39.780,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0025 - Venda de concentrador de oxigênio 5LPM ? com fluxo ajustável entre 0 5 a 5 0LPM com voltagem de 220V nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza com ruído máximo de 45dB.Apresentar folder do produto cotado. - MERCURY 5LTS - Valor Referência: 5.956,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4.000,00	12.000,00	Homologado em 14/04/2025 14:40:47 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
ALDENIVIA MARQUES SABINO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:335192D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2024038115, que trata de contratação de serviço por Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2024038115, que vislumbra a contratação das empresas **P&F EVENTOS EIRELI e MULTIPLA EVENTOS LTDA,** cujo objetivo é a **prestação de serviços e locação dos seguintes itens para eventos: tendas, banheiro químico, disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, ground, camarim, box truss, freezer, decoração, buffet, garçons, mesas, cadeiras, freezer, talheres, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula, algodão doce, carrinho de pipoca, visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipais,** pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO Essa contratação visa atender, de forma eficiente e segura, às demandas logísticas e operacionais envolvidas no planejamento e execução de eventos. A disponibilização desses recursos é fundamental para garantir uma infraestrutura adequada, que proporcione conforto, segurança e qualidade na experiência dos participantes.

CONSIDERANDO A opção pela contratação, em detrimento da aquisição permanente de materiais, representa uma alternativa mais econômica e prática para a administração pública. Tal medida permite uma gestão eficiente dos recursos institucionais, evitando gastos elevados com equipamentos de uso esporádico, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento das normas vigentes de segurança, acessibilidade e comodidade.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de nº 001, da Prefeitura Municipal de Goiatuba, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 disponibiliza a referida contratação com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 03.0301.364.0430.2217.339039;

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Goiatuba, com o fim de contratar a empresa:

P & F EVENTOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.053.531/0001-00, estabelecida no endereço Rua BemTe-Vi Nº 291, QD 13, LT.14 – Residencial Bougainville, na cidade de Goiatuba -GO, neste ato representada por ELANIA MARCIA ESTEVAM OLIVEIRA, portadora do CPF nº 887.412.901-78**;**

MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.016.008/0001-13, estabelecida no endereço RUA TEÓFILO PEREIRA DO PRADO Nº 245, QD.: 13, LT.:32 E 33 - RESIDENCIAL RECREIO DOS BANDEIRANTES, GOIATUBA/GO, neste ato representada por ALISSON FRANCISCO NEVES, portador do CPF nº 008.383.011-18;

FORNECEDOR: P&F EVENTOS EIRELI – CNPJ: 33.053.531/0001-00

Item	Descrição		und	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Toalha para mesas 6 x 220m	Decoração - eventos / forrar mesa de autoridades. Solenidades", locação de toalha para mesa diretiva, em tecido jacquard, tamanhos 6,00 x 2,20m, em tons diversos, conforme solicitação do contratante. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	5	90,00	450,00
2	Mesa cavalete	Eventos /solenidades". Locação de mesa cavalete para autoridades, com tampão de madeira, medindo no mínimo 90 cm x 5 metros cada locação terá duração de 01 dia	PS DIA	75	260,00	19.500,00
3	Tapete passarela	Decoração – eventos/solenidades". Locação de tapete passarela, pêlo alto felpudo, peludo, macio, antiderrapante, nas medidas: 1 metro de largura x 30 metros de comprimento, cores diversas cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	2	1.250,00	2.500,00
4	Painel em madeira Decorado 1	Decoração – eventos / solenidades". Locação de painel em madeira, decorado com muro inglês medida 6 x 3 metros com folhas artificiais. Periodo de cada locação com duração correspondente ao período do evento.	Ps unidade	5	2.400,00	12.000,00
5	Flores naturais	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 6 metros de comprimento e de 15 cm de altura cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	5	1.250,00	6.250,00
6	Painel em madeira Decorado 2	Decoração – eventos /solenidades". Locação de painel em madeira, na medida 6 x 3 metros, decorado com tecido jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante.duração por evento.	PS DIA	7	450,00	3.150,00
7	Envelopacao em disciplinador decoracao para evento de pequeno Porte	Decoração para evento de pequeno porte – (decoração de disciplinadores de 1,1 metro de altura) serviço de decoração e ornamentação temática em tecido em malha tencionada, 100% poliéster, tecido, em cores diversas a serem definidas pelo contratante.	Ps – metro linear	1000	22,00	22.000,00
8	Envelopacao em estrutura ground q 30 decoracao para evento De pequeno porte	Decoração para evento de pequeno porte – (envelopamento de estrutura em ground q 30). Serviço de decoração e ornamentação temática em tecido em malha tencionada, tecido 100% poliéster, em cores diversas, a serem definidas pelo contratante.	PS – METRO LINEAR	1000	20,00	20.000,00
9	Cadeira tiffany cristal	Locação de cadeira modelo tiffany cristal – altura do assento até o chão 33(cm). Descrição do tamanho: altura 92 cm, largura 40 cm, profundidade 41 cm; material: policarbonato; modelo: tifany. Peso do Produto (kg): 4.500; peso suportado (kg): 180. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	1000	13,00	13.000,00
10	Cadeira Tiffany cores variadas	Locação de cadeira tiffany cores variadas – altura do assento até o chão 33(cm); descrição do tamanho: altura 92 cm, largura 40 cm, profundidade 41 cm ;material: policarbonato; modelo: tifany. Peso do produto (kg): 4.500; peso suportado (kg): 180. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	2000	11,50	23.000,00
11	Cadeira tipo bistro participacao geral 90%	Locação de cadeira tipo bistrô de polipropileno – especificações mínimas: material: polipropileno. Produto monobloco, resistente e empilhável, aditivos com anti-uv. Cor: branca. Sem encosto para braços, capacidade carga mín. 140 kg cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	31.500	2,80	88.200,00
12	Cadeira tipo bistro cota reservada 10%	Locação de cadeira tipo bistrô de polipropileno - especificações mínimas: material: polipropileno. Produto monobloco, resistente e empilhável, aditivos com anti-uv. Cor: branca. Sem encosto para braços, capacidade carga mín. 140 kg cada locação terá duração de 01 dia	PS DIA	3.500	2,80	9.800,00
13	Capas em tecido para cadeiras de Plastico sem braco	Locação de capa para cadeira de plástico sem braço, longa, em tecido, cores diversas. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	1000	14,00	14.000,00
14	Mesa baixa tipo bistro jg	Locação de jogo bistrô, mesa baixa com 4 poltronas ou mesa alta com 4 banquetas, cores variadas. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	25	400,00	10.000,00
15	Lustres e luminarias	Locação de lustres e luminárias pendentes, com lâmpadas; tamanhos e materiais variados. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	20	1.000,00	20.000,00
17	Mesa redonda de madeira	Locação de mesa redonda madeira tamanho e cores variadas. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	30	400,00	12.000,00
19	Painel em Madeira decorado 3	Locação de painel em madeira, medida 2x2 metros, decorado com muro inglês com folhas artificiais, perido de duração correspondente ao evento.	Ps unidade	10	1.300,00	13.000,00
20	Painel em madeira decorado 4	Locação de painel em madeira medida 6x3 metros, decorado com muro inglês com folhas artificiais, periodo de duração correspondente ao evento.	Ps unidade	10	2.000,00	20.000,00
21	PAINEL EM MADEIRA DECORADO 5	Locação de painel em madeira, na medida 2 x 2 metros, decorado com tecido jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante. Duração por evento.	Ps unidade	10	1.600,00	16.000,00
22	Painel em Madeira decorado 6	Locação de painel em madeira, na medida 6 x 3 metros, decorado com tecido jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante.duração por evento.	Ps unidade	10	1.700,00	17.000,00
23	PAINEL EM MADEIRA DECORADO 7	Locação de painel em madeira, redondo, na medida 1 x 1,5 metros, decorado com muro inglês duração por evento.	Ps unidade	10	1.700,00	17.000,00
24	PAINEL EM MADEIRA DECORADO 8	Locação de painel em madeira, redondo, na medida 1 x 1,5 metros, decorado com tecido jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante duração por evento obs.	PS UNIDADE	10	1.540,00	15.400,00
25	Tapete felpudo	Locação de tapete pêlo alto felpudo, peludo, macio, anti derrapante, nas medidas 3x4 metros: cores variados, a serem definidas pelo contratante. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	15	650,00	9.750,00
26	SERVICO BUFFET E COQUETEL PARTICIPACAO GERAL 90%	Prestação de serviços de buffet e coquetel de salgados para 100 pessoas: rissole, quibe, coxinha, croquete de queijo, mini pastel, esfirra, empada, mini pizza, mini hamburger e folheados variados. Bebidas: coca-cola normal e zero, suco 2 sabores e água mineral com e sem gas. Equipe: 6 garçons, 2 cozinheiras, porteiro, montagem de salão (todo o material necessário para a realização do evento por conta do buffet contratado).	PS UNIDADE	16	6.800,00	108.800,00
27	SERVICO BUFFET E COQUETEL COTA RESERVADA 10%	Prestação de serviços de buffet e coquetel de salgados para 100 pessoas: rissole, quibe, coxinha, croquete de queijo, mini pastel, esfirra, empada, mini pizza, mini hamburger e folheados variados. Bebidas: coca-cola normal e zero, suco 2 sabores e água mineral com e sem gas. Equipe: 6 garçons, 2 cozinheiras, porteiro, montagem de salão (todo o material necessário para a realização do evento por conta do buffet contratado).	Ps unidade	2	6.800,00	13.600,00
28	Bufett 100 pessoas mesa de frios Participaca geral 90%	Prestação de serviços de buffet - para 100 pessoas, contendo, no mínimo: mesa de frios: queijo prato, muçarela, presunto, peito de peru, salame em fatias, provolone defumado, frutas diversas, salgadinhos diversos (cinco opções fritos e cinco opções assados), duas opções de sobremesa, bebidas (sem limite de consumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água mineral natural sem gás, água mineral natural com gás, com fornecimento de utensílios: copos e taças de vidro, copos descartáveis, bandejas, jarras, guardanapos de pano, mesas/aparadores para o buffet; atendentes: no minimo 8 garçons, 2 cozinheiras, 1 ajudante de cozinha, 1 porteiro, devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Duração da diária de 06 (seis) horas. Todo Material necessário por conta da contratada.	Ps dia	5	18.000,00	90.000,00
29	Bufett 100 pessoas mesa De frios cota resevada 10%	Prestação de serviços de buffet - para 100 pessoas, contendo, no mínimo: mesa de frios: queijo prato, muçarela, presunto, peito de peru, salame em fatias, provolone defumado, frutas diversas, salgadinhos diversos (cinco opções fritos e cinco opções assados), duas opções de sobremesa, bebidas (sem limite de consumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água mineral natural sem gás, água	PS DIA	1	18.000,00	18.000,00

		mineral natural com gás, com fornecimento de utensílios: copos e taças de vidro, copos descartáveis, bandejas, jarras, guardanapos de pano, mesas/aparadores para o buffet; atendentes: no minimo 8 garçons, 2 cozinheiras, 1 ajudante de cozinha, 1 porteiro, devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Duração da diária de 06 (seis) horas. Todo material necessário por conta da contratada.				
30	BUFETT 100 PESSOAS REFEICAO PARTICIPACAO GERAL 90%	Prestação de serviços de buffet - para 100 pessoas, contendo: arroz, feijão, 02 carnes, 02 massas, 02 sobremesas(sorvete, doces, tortas ou pudim), bebidas (sem limite deconsumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água mineral, água mineral com gás, com fornecimento de utensílios: réchaud, copos e taças de vidro, bandejas, jarras, talheres de inox, guardanapos de pano, mesas/ aparadores para o buffet; atendentes: no minimo 8 garçons, 2 cozinheiras, 1 ajudante de cozinha, 1 porteiro devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Obs.: cardápio sujeito a aprovação pela contratada. Duração de 06 (seis) horas. Todo material necessário por conta da contratada.	PS DIA	5	14.000,00	70.000,00
31	Bufett 100 pessoas refeicao cota Reservada 10%	Prestação de serviços de buffet - para 100 pessoas, contendo: arroz, feijão, 02 carnes, 02 massas, 02 sobremesas(sorvete, doces, tortas ou pudim), bebidas (sem limite deconsumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água mineral, água mineral com gás, com fornecimento de utensílios: réchaud, copos e taças de vidro, bandejas, jarras, talheres de inox, guardanapos de pano, mesas/ aparadores para o buffet; atendentes: no minimo 8 garçons, 2 cozinheiras, 1 ajudante de cozinha, 1 porteiro devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Obs.: cardápio sujeito a aprovação pela contratada. Duração de 06 (seis) horas. Todo material necessário por conta da contratada.	PS DIA	1	14.000,00	14.000,00
32	Climatizador	Serviço de locação de climatizador de ar evaporativo portátil 70 litros - 210w 220v - diária mínima de 06 horas.	Ps dia	25	360,00	9.000,00
33	Garcom	Serviços de garçom - para atendimento em eventos diversos - profissional capaz de oferecer um excelente atendimento, simpático, educado e prestativo, organizado e eficiente, para atender a todos de forma rápida e eficaz. O prestador de serviços deve manter uma boa higiene pessoal, incluindo uniforme limpo e bem passado, cabelos, barba e unhas aparados, e mãos sempre limpas; manter a área de trabalho e os utensílios de serviço sempre limpos e higienizados. Duração de 06 (seis) horas.	Ps dia	50	360,00	18.000,00
34	Toalha de mesa redonda	Toalha para mesa redonda em tecido de até 8 lugares. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	600	28,00	16.800,00
35	Mesa quadrada plastica participacao Geral 90%	Locação de mesa de polipropileno - especificações mínimas: material: polipropileno. Produto monobloco, resistente e empilhável, aditivos com anti-uv. Cor: branca. Medindo 70x70 cm e 70 cm altura. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	7.650	10,00	76.500,00
36	Mesa quadrada plastica cota Reservasa 10%	Locação de mesa de polipropileno - especificações mínimas: material: polipropileno. Produto monobloco, resistente e empilhável, aditivos com anti-uv. Cor: branca. Medindo 70x70 cm e 70 cm altura. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	850	10,00	8.500,00
37	Jogo de mesa c 4 cadeiras bistro participacao geral 90%	Locação De Jogo De Mesa (Com 4 Cadeiras) De Polipropileno - Especificações Mínimas: Material: Polipropileno. Produto Monobloco, Resistente E Empilhável, Aditivos Com Anti-Uv. Cor: Branca. Medida Da Mesa 70x70 Cm E 70 Cm Altura. Cada Locação Terá Duração De 01 Dia.	PS DIA	4.500	18,00	81.000,00
38	Jogo de mesa c 4 cadeiras bistro participacao geral 10%	Locação De Jogo De Mesa (Com 4 Cadeiras) De Polipropileno - Especificações Mínimas: Material: Polipropileno. Produto Monobloco, Resistente E Empilhável, Aditivos Com Anti-Uv. Cor: Branca. Medida Da Mesa 70x70 Cm E 70 Cm Altura. Cada Locação Terá Duração De 01 Dia.	PS DIA	500	18,00	9.000,00
39	Toalha de mesa quadrada Participacao geral 90%	Toalha para mesa quadrada em tecido de ate 04 lugares cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	7.650	8,50	65.025,00
40	Toalha de mesa quadrada cota Reservada 10%	Toalha para mesa quadrada em tecido de ate 04 lugares cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	875	8,50	7.437,50
41	Freezer Participacao geral 90%	Freezer horizontall 480l - características básicas: cor branca, com duas porta, classificação energética "a" ou "b", dimensões aproximadas: 167cm de largura x 95cm de altura e 69cm de profundidade. Capacidade total: 480 l , com controle de temperatura. Voltagem: 220v. Com entrega funcionando e com rede eletrica conforme termo de referência cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	270	250,00	67.500,00
47	Forracao em painel participacao Geral 90%	Paineis ou forrações em tecido em metro quadrado (m2), composto: por tecido ou painel c/ armação forrado- tecido qualidade minima - oxford ou adamascado. Duração por evento.	Ps - metro quadrad O	3600	60,00	216.000,00
48	Forracao em painel cota reservada 10%	Paineis ou forrações em tecido em metro quadrado (m2), composto: por tecido ou painel c/ armação forrado- tecido qualidade minima - oxford ou Adamascado. Duração por evento.	Ps - metro quadrad o	400	60,00	24.000,00
49	Arranjo 1 participacao Geral 90%	Arranjo de centro de mesa - p/ mesas de 4 e 6 lugares c/ flores artificiais, tam: 20 a 30 cm. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	450	98,00	44.100,00
50	Arranjo 1 cota Reservada 10%	Arranjo de centro de mesa - p/ mesas de 4 e 6 lugares c/ flores artificiais, tam: 20 a 30 cm. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	50	98,00	4.900,00
51	Arranjo 2 Participacao geral 90%	Arranjo de centro de mesa trabalhado-p/ mesas de 4 e 6 lugares c/ flores naturais do tipo flores do campo - ex: margarida, -tam: 20 a 30 cm com base min. 15 cm cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	450	140,00	63.000,00
52	Arranjo 2 cota Reservada 10%	Arranjo de centro de mesa trabalhado-p/ mesas de 4 e 6 lugares c/ flores naturais do tipo flores do campo - ex: margarida, -tam: 20 a 30 cm com base min. 15 cm cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	50	140,00	7.000,00
53	Arranjo 3	Arranjo de mesa de honra até 10 lugares - do tipo sobre a mesa - flores naturais simples - do tipo flores do campo, altura entre 15 a 20 cm, cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	100	230,00	23.000,00
54	Maquina de algodao doce participacao Geral 90%	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 06 horas(diária): atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 maquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outro.	Ps dia	20	750,00	15.000,00
56	Maquina de pipoca Participacao geral 90%	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 06 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento, duração do evento no minimo 6 horas.	Ps dia	20	750,00	15.000,00
58	Carpete	Locação de carpete por m², macio, antiderrapante, nas medidas: cores e tamanhos variados, cada locação terá duração do evento.	Ps - metro quadrad o	500	32,00	16.000,00
59	Puffs	Locação de puffs; tamanhos, formatos e cores diversas. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	100	170,00	17.000,00
60	Sofa	Locação de sofás, quantidade assentos: 3 lugares; características adicionais: comou sem braço , cor: variadas, tamanhos/tipo: variados.cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	50	480,00	24.000,00
61	Envelopacao de palco	Organização, envelopação de palco de no minnimo 10x10, destinados a autoridades, em carpete e tecido Incluso. Periodo de duração correpondente ao evento.	Ps unidade	25	850,00	21.250,00
Total da adesão: R$1.547.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)						**1.547.200,00**

MULTIPLA EVENTOS LTDA – CNPJ: 15.016.008/0001-13

Item	Descrição		Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
62	LATERAL DE TENDA 10X10 PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação De Lateral Tenda 10x10 Medindo 10 Metros De Comprimento X 4 Metros De Altura Na Cor Branca - As Laterais Deverão Ser Montadas 01(Um) Dia Antes Do Evento E Desmontadas 01 (Um)Dia Após O Término Do Evento Em Caso De Problema Com Alguma Lateral A Mesma Deverá Ser Substituída Imediatamente. Os Encargos Trabalhistas, Fiscais, Hospedagem, Alimentação E Transporte Serão De Responsabilidade Da Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços; A Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços Deverá Apresentar Laudos Das Lonas. Cada Locação Terá Duração De 05 Dias.	PS DIA	337	100,00	33.700,00
63	LATERAL DE TENDA 10X10 COTA RESERVADA 10%	Locação De Lateral Tenda 10x10 Medindo 10 Metros De Comprimento X 4 Metros De Altura Na Cor Branca - As Laterais Deverão Ser Montadas 01(Um) Dia Antes Do Evento E Desmontadas 01 (Um)Dia Após O Término Do Evento Em Caso De Problema Com Alguma Lateral A Mesma Deverá Ser	PS DIA	37	100,00	3.700,00

		Substituída Imediatamente. Os Encargos Trabalhistas, Fiscais, Hospedagem, Alimentação E Transporte Serão De Responsabilidade Da Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços; A Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços Deverá Apresentar Laudos Das Lonas. Cada Locação Terá Duração De 05 Dias.				
64	LATERAL DE TENDA 08X08	Locação de lateral tenda 08x08 medindo 08 metros de comprimento por 4 metros de altura na cor branca - as laterais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma lateral a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar laudos dasLonas. Cada locação tera duração de 05 dias.	PS DIA	250	90,00	22.500,00
65	LATERAL DE TENDA 06X06	Locação de lateral tenda06x06 medindo 06 metros x 3 metros de altura na cor branca - as laterais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma lateral a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar laudos das lonas. Cada locação tera duração de 05 dias.	PS DIA	250	65,00	16.250,00
66	LATERAL DE TENDA 05X05	Locação de lateral tenda 05x05 medindo 05 metros x 3 metros de altura na cor branca - as laterais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma lateral a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	450	65,00	29.250,00
67	LATERAL DE TENDA 04X04	Locação de lateral tenda 04x04 medindo 04 metros x 3 metros de altura na cor branca - as laterais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma lateral a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	250	60,00	15.000,00
68	LATERAL TENDA DE 03X3	Locação de lateral tenda 03x03 medindo 03 metros x 3 metros de altura na cor branca - as laterais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma lateral a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar laudos das lonas. Cada locação terá Duração de 05 dias.	PS DIA	450	50,00	22.500,00
69	TENDAS 10X10 PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação de tenda 10x10 modelo piramidal tamanho 10x10, com pe de 04 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti-chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação Terá duração de 05 dias.	PS DIA	112	880,00	98.560,00
70	TENDAS 10X10 COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda 10x10 modelo piramidal tamanho 10x10, com pe de 04 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti-chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	12	880,00	10.560,00
71	TENDAS 08X08 PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação de tenda 08x08 modelo piramidal tamanho 08x08 com pe de 04 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti-chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação Terá duração de 05 dias.	PS DIA	54	800,00	43.200,00
72	TENDAS 08X08 COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda 08x08 modelo piramidal tamanho 08x08 com pe de 04 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti-chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das Lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	6	800,00	4.800,00
73	TENDAS 06X06 PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação de tenda 06x06 modelo chapéu de bruxa tamanho 06x06 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	54	600,00	32.400,00
74	TENDAS 06X06 COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda 06x06 modelo chapéu de bruxa tamanho 06x06 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação Terá duração de 05 dias.	PS DIA	6	600,00	3.600,00
75	TENDAS 05X05 PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação de tenda 05x05 modelo chapéu de bruxa tamanho 05x05 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	135	550,00	74.250,00
76	TENDAS 05X05 COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda 05x05 modelo chapéu de bruxa tamanho 05x05 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das Lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	15	550,00	8.250,00
77	TENDAS 04X04	Locação de tenda 04x04 modelo chapéu de bruxa tamanho 04x04 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das Lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	60	450,00	27.000,00
78	TENDAS 03X03	Locação de tenda 03x03 modelo chapéu de bruxa tamanho 03x03 com pe de 03 metros estrutura	PS DIA	112	350,00	39.200,00

	PARTICIPACAO GERAL 90%	metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das Lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.				
79	TENDAS 03X03 COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda 03x03 modelo chapéu de bruxa tamanho 03x03 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	12	350,00	4.200,00
80	BACKDROP 3X2	Backdrops 03 de largura por 02 de altura montado em box truss q 30 linha pesada profissional contendo cubos 5 faces e sapatas, os box truss deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá Apresentar art (anotação de responsabilidade técnica). Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	15	750,00	11.250,00
81	BACKDROP 4X3	Backdrops 04 de largura por 03 de altura montado em box truss q 30blinha pesada profissional contendo cubos 5 faces e sapatas, os box truss deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica). Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	15	760,00	11.400,00
82	GROUND P 30 OU P50 PARTICIPACAO GERAL 90%	Ground em p-30 ou p-50. Ground, 10 ou 12 metros de largura por 08m de profundidade e 06 de altura em alumino p-50 ou p30 com 04 passadas e com 06 pes e trave independente em anexo. Os ground deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum ground a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem dos ground . Cada Locação terá duração de no máximo 05 dias.	PS DIA	6	5.500,00	33.000,00
83	GROUND P 30 OU P50 COTA RESERVADA 10%	Ground em p-30 ou p-50. Ground, 10 ou 12 metros de largura por 08 m de profundidade e 06 de altura em alumino p-50 ou p30 com 04 passadas e com 06 pes e trave independente em anexo. Os ground deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum ground a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem dos ground. Cada locação terá duração de no máximo 05 dias.	PS DIA	1	5.500,00	5.500,00
84	GROUND P 50 PARTICIPACAO GERAL 90%	Ground em p-50. Ground, 10 ou 12 metros de largura por 08 m de profundidade e 06 de altura em alumino p-50 com 04 passadas e com 06 pes e trave independente em anexo. Os ground deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com algum ground a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa Detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade Técnica) para todas as montagem dos ground .cada locação terá duração de no máximo 05 dias.	PS DIA	6	5.800,00	34.800,00
85	GROUND P 50 COTA RESERVADA 10%	Ground em p-50. Ground, 10 ou 12 metros de largura por 08 m de profundidade e 06 de altura em alumino p-50 com 04 passadas e com 06 pes e trave independente em anexo. Os ground deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com algum ground a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem dos ground .cada Locação terá duração de no máximo 05 dias.	PS DIA	1	5.800,00	5.800,00
86	PORTAL BOX TRUSS P 30 5X3	Portal 05 x 03 de entrada, em box truss p-30 com um espaço para comunicação visual, medindo 05 m x 01 m na horizontal. O portal deverá ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum portal a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens dos portais e também os laudos das Lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	10	720,00	7.200,00
87	PORTAL BOX TRUSS P 30 6X5	Portal 06m x 05m de entrada, em box truss p-30 com 03 espaço para comunicação visual , medindo 06m de largura por 01 de alturana horizontal e dois de 01 m de largura por 04 de altura na vertical . Os portais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum portal a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens dos portais e também os laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	7	820,00	5.740,00
88	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 20 LARG X 7 COMP PARTICIPACAO GERAL 90%	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas), de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais e fundos, medindo 20 metros de largura vão livre. E 07 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 07 metros para garantir a segurança da estrutura. As coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das coberturas e Também os laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	9	7.500,00	67.500,00
89	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 20 LARG X 7 COMP COTA RESERVADA 10%	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas), de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais e fundos, medindo 20 metros de largura vão livre. E 07 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 07 metros para garantir a segurança da estrutura. As coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das coberturas e também os laudos das lonas. Cada locação terá Duração de 05 dias.	PS DIA	1	7.500,00	7.500,00
90	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 20 LARG X 21 COMP PARTICIPACAO GERAL 90%	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas) , de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais e fundos , medindo 20 metros de largura vão livre e 21 metros de comprimento com pé direito de 06 metros ecolunas a cada 07 metrospara garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das coberturas e também os laudos das lonas. Cada locação terá Duração de 05 dias.	PS DIA	9	17.550,00	157.950,00
91	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 20	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas) , de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais	PS DIA	1	17.550,00	17.550,00

	LARG X 21 COMP COTA RESERVADA 10%	e fundos , medindo 20 metros de largura vão livre e 21 metros de comprimento com pé direito de 06 metros ecolunas a cada 07 metrospara garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das coberturas e também os laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.				
92	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 12 LARG X 21 COMP PARTICIPACAO GERAL 90%	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas) , de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais e fundos , medindo 12 metros de largura vão livre, e 21 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 07 metros para garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem das cobertura e também os laudos das lonas. Cada locação terá Duração de 05 dias.	PS DIA	9	10.000,00	90.000,00
93	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 12 LARG X 21 COMP COTA RESERVADA 10%	Cobertura construida de box truss profissional p- 30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas) , de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais e fundos , medindo 12 metros de largura vão livre, e 21 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 07 metros para garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem das cobertura e também os laudos das lonas. Cada locação terá Duração de 05 dias.	PS DIA	1	10.000,00	10.000,00
94	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 12 LARG X 30 COMP PARTICIPACAO GERAL 90%	Cobertura construida de box truss profissional p- 30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas) , de acordo com a necessidade do evento , medindo 12 metros de largura vão livre e 30 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 05 metros para garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das coberturas e também os laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	4	16.000,00	64.000,00
96	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 7 LARG X 10 COMP	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 uma agua, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas), de acordo com a necessidade do evento, medindo 07 metros de largura vão livre e 10 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 05 metros para garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem das cobertura e Também os laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	10	2.700,00	27.000,00
97	BOX TRUSS P 30 PARTICIPACAO GERAL 90%	Box truss p30 em aluminio - para uso diverso peças de diversas medidas incluindo cubos, base pau de carga, talhas, circulo, cintas, etc, para montagem de porticos portal backdrop testeira, trave, quadrado. Montagem conforme a nescessidade do evento, os grids deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum grid o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens de grid. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS - METRO	945	50,00	47.250,00
98	BOX TRUSS P 30 COTA RESERVADA 10%	Box truss p30 em aluminio - para uso diverso peças de diversas medidas incluindo cubos, base pau de carga, talhas, circulo, cintas, etc, para montagem de porticos portal backdrop testeira, trave, quadrado. Montagem conforme a nescessidade do evento, os grids deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum grid o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as Montagens de grid. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS - METRO	105	50,00	5.250,00
99	PISO MODULADO DE ALUMINIO PARTICIPACAO GERAL 90%	Piso modulado aluminio: fabricado em alumínio liga 6005-a t6 i en 993 parafusos classe 8.8 e 10,9 i din 993 contraplacado antiderrapante wbp 21mm, face filmada e travas de segurança distribuídas conforme norma técnica devendo suportar carga de 5,50 kn/m2, altura de 20 cm a 2 metros de altura , contendo guarda corpo e escadas conforme a necessidade. Os pisos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 1(um) dia após o término do evento em caso de problema com algum piso o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e Transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as Montagens de grid. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS - METRO	900	65,00	58.500,00
100	PISO MODULADO DE ALUMINIO COTA RESERVADA 10%	Piso modulado aluminio : fabricado em alumínio liga 6005-a t6 i en 993 parafusos classe 8.8 e 10,9 i din 993 contraplacado antiderrapante wbp 21mm, face filmada e travas de segurança distribuídas conforme norma técnica devendo suportar carga de 5,50 kn/m2, altura de 20 cm a 2 metros de altura , contendo guarda corpo e escadas conforme a necessidade. Os pisos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 1(um) dia após o término do evento em caso de problema com algum piso o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as Montagens de grid. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS - METRO	100	65,00	6.500,00
101	PISO PROLIPROPILEN O PARTICIPACAO GERAL 90%	Piso modular polipropileno – locação de piso plático com material de alta densidade e resistência, placas com no mínimo 2,5cm de altura e sistema de fixação por intertravamento de encaixe macho e fêmea, em cores diversificadas a combinar, de acordo com a necessidade do projeto. Ideal para cobertura de gramados e pisos úmidos, fornecendo segurança e conforto de grandes eventos, como: shows e feiras. Os pisos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum piso o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens de piso. Cada locação terá duração de no máximo 05 dias.	PS - METRO	2.250	26,00	58.500,00
102	PISO PROLIPROPILEN O COTA RESERVADA 10%	Piso modular polipropileno – locação de piso plático com material de alta densidade e resistência, placas com no mínimo 2,5cm de altura e sistema de fixação por intertravamento de encaixe macho e fêmea, em cores diversificadas a combinar, de acordo com a necessidade do projeto. Ideal para cobertura de gramados e pisos úmidos, fornecendo segurança e conforto de grandes eventos, como: shows e feiras. Os pisos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum piso o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens de piso. Cada locação terá duração de No máximo 05 dias.	PS - METRO	250	26,00	6.500,00
103	BANHEIRO QUIMICO STANDARD PARTICIPACAO GERAL 90%	Sanitários químicos -individual, portátil, modelo masculino/ feminino, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido,piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo. Durante o evento devera permanecer uma equipe para reposição de insumos e limpeza. A diaria será de 24 horas	PS DIA	300	135,00	40.500,00

105	BANHEIRO QUIMICO PNE	Sanitários químicos - (pne) – individual p/ pessoas com necessidades especiais, portátil, modelo masculino/feminino,confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo. Tudo de acordo com as necessidades. Respeitando todas as normas técnicas. Durante o evento devera permanecer uma Equipe parareposição de insumos e limpeza. Diaria - 24 horas	PS DIA	50	360,00	18.000,00
107	BANHEIRO TRAILER LUXO COTA RESERVADA 10%	Locação de trailer banheiro contendo 10 cabines(embom estado de conservação), sendo 05 masculino 05 feminino com dispositivos de luzes para indicação livre ocupado escadas externas de alumínio corrimão nas laterais,torneiras automáticas cubas em inox, sanitarios em louça,saboneteira,espelho, secadores de mão, porta papel higiênico, ar condicionado em todas cabines com frete,limpeza e manutenção, montagem e desmontagem no local indicado,caixa d` água capacidade de 700 litros, caixa de detrito Capacidade 900 litros e caixa d` agua servida capacidade 260 litros . Diaria - 24 horas.	PS DIA	4	3.250,00	13.000,00
108	DISCIPLINADOR PARTICIPACAO GERAL 90%	Disciplinadores – 1,20 m de altura x 2m de largura em aço ou ferro galvanizados para disciplinar entradas isolar áreas organizar filas dentro do espaço de eventos proteger equipamentos, permitido a visibilidades deste entre outras funcionalidades. Os disciplinadores deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) um dia após o término do evento em caso de problema com algum disciplinador o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para toda montagem do disciplinador cada locação terá Duração máxima de 05 dias.	PS - METRO	3600	25,00	90.000,00
109	DISCIPLINADOR COTA RESERVADA 10%	Disciplinadores – 1,20 m de altura x 2m de largura em aço ou ferro galvanizados para disciplinar entradas isolar áreas organizar filas dentro do espaço de eventos proteger equipamentos, permitido a visibilidades deste entre outras funcionalidades. Os disciplinadores deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com algum disciplinador o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para toda montagem do disciplinador cada locação terá Duração máxima de 05 dias.	PS - METRO	400	25,00	10.000,00
110	FECHAMENTO PARTICIPACAO GERAL 90%	Fechamento – locação de tapumes em placas metálicas medindo: 2,40m x 2,40m; chapas de aço galvanizado os fechamentos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum fechamento o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens dos fechamentos cada locação terá duração máxima de 05 dias.	PS - METRO	3150	38,00	119.700,00
111	FECHAMENTO COTA RESERVADA 10%	Fechamento – locação de tapumes em placas metálicas medindo: 2,40m x 2,40m; chapas de aço galvanizado os fechamentos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum fechamento o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens dos fechamentos cada locação terá Duração máxima de 05 dias.	PS - METRO	350	38,00	13.300,00
112	BARRICADA ANTI AVALANCHE	Barricada anti-avalanche: locação constituido em material de aluminio medindo 1,10 de altura x 1,00 de largura do tipo alto sustentavel fixados uma as outras por pinos metalicos de aço contrapinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança as barricadas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das barricadas e também os laudos das Lonas. Cada locação terá duração máxima de 05 dias.	PS DIA	125	120,00	15.000,00
120	TENDA GEO PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação de tenda geo constrida de box truss, aluminio q 30 medindo 15 mts de largura por 07 mts de comprimento com pé direito no minimo 06 mts, com fechamentos laterais, teto em lona pvc e traslucida auto extinguivel/anti chamas. As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das Lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	22	4.600,00	101.200,00
121	TENDA GEO COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda geo constrida de box truss, aluminio q 30 medindo 15 mts de largura por 07 mts de comprimento com pé direito no minimo 06 mts, com fechamentos laterais, teto em lona pvc e traslucida auto extinguivel/anti chamas. As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	2	4.600,00	9.200,00
Total da adesão: R$ 1.657.510,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais)						

Goiatuba, 16 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B71B641E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP 001/2025

Processo nº 2024038115, para ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

DESPACHO. O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso das suas atribuições tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando os fundamentos na lei nº 14.133/2021 e manifestação positiva através do Parecer Jurídico, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 001/2025 e ARP 001/2025 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA para prestação de serviços e locação dos seguintes itens para eventos: tendas, banheiro químico, disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, ground, camarim, box truss, freezer, decoração, buffet, garçons, mesas, cadeiras, freezer, talheres, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula, algodão doce, carrinho de pipoca, visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipais, tendo como vencedora a empresa abaixo:

P & F EVENTOS EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.053.531/0001-00, estabelecida no endereço Rua BemTe-Vi Nº 291, QD 13, LT.14 – Residencial Bougainville, na cidade de Goiatuba -GO, neste ato representada por ELANIA MARCIA ESTEVAM OLIVEIRA, portadora do CPF nº 887.412.901-78;

Item	Descrição		und	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Toalha para mesas 6 x 220m	Decoração - eventos / forrar mesa de autoridades. Solenidades", locação de toalha para mesa diretiva, em tecido jacquard, tamanhos 6,00 x 2,20m, em tons diversos, conforme solicitação do contratante. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	5	90,00	450,00
2	Mesa cavalete	Eventos /solenidades". Locação de mesa cavalete para autoridades, com tampão de madeira, medindo no mínimo 90 cm x 5 metros cada locação terá duração de 01 dia	PS DIA	75	260,00	19.500,00
3	Tapete passarela	Decoração – eventos/solenidades". Locação de tapete passarela, pêlo alto felpudo, peludo, macio, antiderrapante, nas medidas: 1 metro de largura x 30 metros de comprimento, cores diversas cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	2	1.250,00	2.500,00
4	Painel em madeira Decorado 1	Decoração – eventos / solenidades". Locação de painel em madeira, decorado com muro inglês medida 6 x 3 metros com folhas artificiais. Periodo de cada locação com duração correspondente ao período do evento.	Ps unidade	5	2.400,00	12.000,00
5	Flores naturais	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 6 metros de comprimento e de 15 cm de altura cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	5	1.250,00	6.250,00
6	Painel em madeira Decorado 2	Decoração – eventos /solenidades". Locação de painel em madeira, na medida 6 x 3 metros, decorado com tecido jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante.duração por evento.	PS DIA	7	450,00	3.150,00
7	Envelopacao em disciplinador decoracao para evento de pequeno Porte	Decoração para evento de pequeno porte – (decoração de disciplinadores de 1,1 metro de altura) serviço de decoração e ornamentação temática em tecido em malha tencionada, 100% poliéster, tecido, em cores diversas a serem definidas pelo contratante.	Ps – metro linear	1000	22,00	22.000,00
8	Envelopacao em estrutura ground q 30 decoracao para evento De pequeno porte	Decoração para evento de pequeno porte – (envelopamento de estrutura em ground q 30). Serviço de decoração e ornamentação temática em tecido em malha tencionada, tecido 100% poliéster, em cores diversas, a serem definidas pelo contratante.	PS – METRO LINEAR	1000	20,00	20.000,00
9	Cadeira tiffany cristal	Locação de cadeira modelo tiffany cristal – altura do assento até o chão 33(cm). Descrição do tamanho: altura 92 cm, largura 40 cm, profundidade 41 cm; material: policarbonato; modelo: tifany. Peso do Produto (kg): 4.500; peso suportado (kg): 180. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	1000	13,00	13.000,00
10	Cadeira Tiffany cores variadas	Locação de cadeira tiffany cores variadas – altura do assento até o chão 33(cm); descrição do tamanho: altura 92 cm, largura 40 cm, profundidade 41 cm ;material: policarbonato; modelo: tifany. Peso do produto (kg): 4.500; peso suportado (kg): 180. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	2000	11,50	23.000,00
11	Cadeira tipo bistro participacao geral 90%	Locação de cadeira tipo bistrô de polipropileno – especificações mínimas: material: polipropileno. Produto monobloco, resistente e empilhável, aditivos com anti-uv. Cor: branca. Sem encosto para braços, capacidade carga mín. 140 kg cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	31.500	2,80	88.200,00
12	Cadeira tipo bistro cota reservada 10%	Locação de cadeira tipo bistrô de polipropileno - especificações mínimas: material: polipropileno. Produto monobloco, resistente e empilhável, aditivos com anti-uv. Cor: branca. Sem encosto para braços, capacidade carga mín. 140 kg cada locação terá duração de 01 dia	PS DIA	3.500	2,80	9.800,00
13	Capas em tecido para cadeiras de Plastico sem braco	Locação de capa para cadeira de plástico sem braço, longa, em tecido, cores diversas. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	1000	14,00	14.000,00
14	Mesa baixa tipo bistro jg	Locação de jogo bistrô, mesa baixa com 4 poltronas ou mesa alta com 4 banquetas, cores variadas. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	25	400,00	10.000,00
15	Lustres e luminarias	Locação de lustres e luminárias pendentes, com lâmpadas; tamanhos e materiais variados. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	20	1.000,00	20.000,00
17	Mesa redonda de madeira	Locação de mesa redonda madeira tamanho e cores variadas. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	30	400,00	12.000,00
19	Painel em Madeira decorado 3	Locação de painel em madeira, medida 2x2 metros, decorado com muro inglês com folhas artificiais, perido de duração correspondente ao evento.	Ps unidade	10	1.300,00	13.000,00
20	Painel em madeira decorado 4	Locação de painel em madeira medida 6x3 metros, decorado com muro inglês com folhas artificiais, periodo de duração correspondente ao evento.	Ps unidade	10	2.000,00	20.000,00
21	PAINEL EM MADEIRA DECORADO 5	Locação de painel em madeira, na medida 2 x 2 metros, decorado com tecido jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante. Duração por evento.	Ps unidade	10	1.600,00	16.000,00
22	Painel em Madeira decorado 6	Locação de painel em madeira, na medida 6 x 3 metros, decorado com tecido jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante.duração por evento.	Ps unidade	10	1.700,00	17.000,00
23	PAINEL EM MADEIRA DECORADO 7	Locação de painel em madeira, redondo, na medida 1 x 1,5 metros, decorado com muro inglês duração por evento.	Ps unidade	10	1.700,00	17.000,00
24	PAINEL EM MADEIRA DECORADO 8	Locação de painel em madeira, redondo, na medida 1 x 1,5 metros, decorado com tecido jacquard, em tons diversos, a serem definidos pelo contratante duração por evento obs.	PS UNIDADE	10	1.540,00	15.400,00
25	Tapete felpudo	Locação de tapete pêlo alto felpudo, peludo, macio, anti derrapante, nas medidas 3x4 metros: cores variados, a serem definidas pelo contratante. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	15	650,00	9.750,00
26	SERVICO BUFFET E COQUETEL PARTICIPACAO GERAL 90%	Prestação de serviços de buffet e coquetel de salgados para 100 pessoas: rissole, quibe, coxinha, croquete de queijo, mini pastel, esfirra, empada, mini pizza, mini hamburger e folheados variados. Bebidas: coca-cola normal e zero, suco 2 sabores e água mineral com e sem gas. Equipe: 6 garçons, 2 cozinheiras, porteiro, montagem de salão (todo o material necessário para a realização do evento por conta do buffet contratado).	PS UNIDADE	16	6.800,00	108.800,00
27	SERVICO BUFFET E COQUETEL COTA RESERVADA 10%	Prestação de serviços de buffet e coquetel de salgados para 100 pessoas: rissole, quibe, coxinha, croquete de queijo, mini pastel, esfirra, empada, mini pizza, mini hamburger e folheados variados. Bebidas: coca-cola normal e zero, suco 2 sabores e água mineral com e sem gas. Equipe: 6 garçons, 2 cozinheiras, porteiro, montagem de salão (todo o material necessário para a realização do evento por conta do buffet contratado).	Ps unidade	2	6.800,00	13.600,00
28	Bufett 100 pessoas mesa de frios Participaca geral 90%	Prestação de serviços de buffet - para 100 pessoas, contendo, no mínimo: mesa de frios: queijo prato, muçarela, presunto, peito de peru, salame em fatias, provolone defumado, frutas diversas, salgadinhos diversos (cinco opções fritos e cinco opções assados), duas opções de sobremesa, bebidas (sem limite de consumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água mineral natural sem gás, água mineral natural com gás, com fornecimento de utensílios: copos e taças de vidro, copos descartáveis, bandejas, jarras, guardanapos de pano, mesas/aparadores para o buffet; atendentes: no minimo 8 garçons, 2 cozinheiras, 1 ajudante de cozinha, 1 porteiro, devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Duração da diária de 06 (seis) horas. Todo Material necessário por conta da contratada.	Ps dia	5	18.000,00	90.000,00
29	Bufett 100 pessoas mesa De frios cota resevada 10%	Prestação de serviços de buffet - para 100 pessoas, contendo, no mínimo: mesa de frios: queijo prato, muçarela, presunto, peito de peru, salame em fatias, provolone defumado, frutas diversas, salgadinhos diversos (cinco opções fritos e cinco opções assados), duas opções de sobremesa, bebidas (sem limite de consumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água mineral natural sem gás, água mineral natural com gás, com fornecimento de utensílios: copos e taças de vidro, copos descartáveis, bandejas, jarras, guardanapos de pano, mesas/aparadores para o buffet; atendentes: no minimo 8 garçons, 2 cozinheiras, 1 ajudante de cozinha, 1 porteiro, devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Duração da diária de 06 (seis) horas. Todo material necessário por conta da contratada.	PS DIA	1	18.000,00	18.000,00
30	BUFETT 100 PESSOAS REFEICAO PARTICIPACAO GERAL 90%	Prestação de serviços de buffet - para 100 pessoas, contendo: arroz, feijão, 02 carnes, 02 massas, 02 sobremesas(sorvete, doces, tortas ou pudim), bebidas (sem limite deconsumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água	PS DIA	5	14.000,00	70.000,00

		mineral, água mineral com gás, com fornecimento de utensílios: réchaud, copos e taças de vidro, bandejas, jarras, talheres de inox, guardanapos de pano, mesas/ aparadores para o buffet; atendentes: no minimo 8 garçons, 2 cozinheiras, 1 ajudante de cozinha, 1 porteiro devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Obs.: cardápio sujeito a aprovação pela contratada. Duração de 06 (seis) horas. Todo material necessário por conta da contratada.				
31	Bufett 100 pessoas refeicao cota Reservada 10%	Prestação de serviços de buffet - para 100 pessoas, contendo: arroz, feijão, 02 carnes, 02 massas, 02 sobremesas(sorvete, doces, tortas ou pudim), bebidas (sem limite deconsumo): três opções de suco, duas opções de refrigerante, energético, isotônico, água de coco, água mineral, água mineral com gás, com fornecimento de utensílios: réchaud, copos e taças de vidro, bandejas, jarras, talheres de inox, guardanapos de pano, mesas/ aparadores para o buffet; atendentes: no minimo 8 garçons, 2 cozinheiras, 1 ajudante de cozinha, 1 porteiro devidamente uniformizados. O atendimento deve ser constante e regular, dispensando o mesmo atendimento a todos os presentes. Obs.: cardápio sujeito a aprovação pela contratada. Duração de 06 (seis) horas. Todo material necessário por conta da contratada.	PS DIA	1	14.000,00	14.000,00
32	Climatizador	Serviço de locação de climatizador de ar evaporativo portátil 70 litros - 210w 220v - diária mínima de 06 horas.	Ps dia	25	360,00	9.000,00
33	Garcom	Serviços de garçom - para atendimento em eventos diversos - profissional capaz de oferecer um excelente atendimento, simpático, educado e prestativo, organizado e eficiente, para atender a todos de forma rápida e eficaz. O prestador de serviços deve manter uma boa higiene pessoal, incluindo uniforme limpo e bem passado, cabelos, barba e unhas aparados, e mãos sempre limpas; manter a área de trabalho e os utensílios de serviço sempre limpos e higienizados. Duração de 06 (seis) horas.	Ps dia	50	360,00	18.000,00
34	Toalha de mesa redonda	Toalha para mesa redonda em tecido de até 8 lugares. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	600	28,00	16.800,00
35	Mesa quadrada plastica participacao Geral 90%	Locação de mesa de polipropileno - especificações mínimas: material: polipropileno. Produto monobloco, resistente e empilhável, aditivos com anti-uv. Cor: branca. Medindo 70x70 cm e 70 cm altura. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	7.650	10,00	76.500,00
36	Mesa quadrada plastica cota Reservasa 10%	Locação de mesa de polipropileno - especificações mínimas: material: polipropileno. Produto monobloco, resistente e empilhável, aditivos com anti-uv. Cor: branca. Medindo 70x70 cm e 70 cm altura. Cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	850	10,00	8.500,00
37	Jogo de mesa c 4 cadeiras bistro participacao geral 90%	Locação De Jogo De Mesa (Com 4 Cadeiras) De Polipropileno - Especificações Mínimas: Material: Polipropileno. Produto Monobloco, Resistente E Empilhável, Aditivos Com Anti-Uv. Cor: Branca. Medida Da Mesa 70x70 Cm E 70 Cm Altura. Cada Locação Terá Duração De 01 Dia.	PS DIA	4.500	18,00	81.000,00
38	Jogo de mesa c 4 cadeiras bistro participacao geral 10%	Locação De Jogo De Mesa (Com 4 Cadeiras) De Polipropileno - Especificações Mínimas: Material: Polipropileno. Produto Monobloco, Resistente E Empilhável, Aditivos Com Anti-Uv. Cor: Branca. Medida Da Mesa 70x70 Cm E 70 Cm Altura. Cada Locação Terá Duração De 01 Dia.	PS DIA	500	18,00	9.000,00
39	Toalha de mesa quadrada Participacao geral 90%	Toalha para mesa quadrada em tecido de ate 04 lugares cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	7.650	8,50	65.025,00
40	Toalha de mesa quadrada cota Reservada 10%	Toalha para mesa quadrada em tecido de ate 04 lugares cada locação terá duração de 01 dia.	PS DIA	875	8,50	7.437,50
41	Freezer Participacao geral 90%	Freezer horizontall 480l - características básicas: cor branca, com duas porta, classificação energética "a" ou "b", dimensões aproximadas: 167cm de largura x 95cm de altura e 69cm de profundidade. Capacidade total: 480 l , com controle de temperatura. Voltagem: 220v. Com entrega funcionando e com rede eletrica conforme termo de referência cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	270	250,00	67.500,00
47	Forracao em painel participacao Geral 90%	Paineis ou forrações em tecido em metro quadrado (m2), composto: por tecido ou painel c/ armação forrado- tecido qualidade minima - oxford ou adamascado. Duração por evento.	Ps - metro quadrad O	3600	60,00	216.000,00
48	Forracao em painel cota reservada 10%	Paineis ou forrações em tecido em metro quadrado (m2), composto: por tecido ou painel c/ armação forrado- tecido qualidade minima - oxford ou Adamascado. Duração por evento.	Ps - metro quadrad o	400	60,00	24.000,00
49	Arranjo 1 participacao Geral 90%	Arranjo de centro de mesa - p/ mesas de 4 e 6 lugares c/ flores artificiais, tam: 20 a 30 cm. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	450	98,00	44.100,00
50	Arranjo 1 cota Reservada 10%	Arranjo de centro de mesa - p/ mesas de 4 e 6 lugares c/ flores artificiais, tam: 20 a 30 cm. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	50	98,00	4.900,00
51	Arranjo 2 Participacao geral 90%	Arranjo de centro de mesa trabalhado-p/ mesas de 4 e 6 lugares c/ flores naturais do tipo flores do campo - ex: margarida, -tam: 20 a 30 cm com base min. 15 cm cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	450	140,00	63.000,00
52	Arranjo 2 cota Reservada 10%	Arranjo de centro de mesa trabalhado-p/ mesas de 4 e 6 lugares c/ flores naturais do tipo flores do campo - ex: margarida, -tam: 20 a 30 cm com base min. 15 cm cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	50	140,00	7.000,00
53	Arranjo 3	Arranjo de mesa de honra até 10 lugares - do tipo sobre a mesa - flores naturais simples - do tipo flores do campo, altura entre 15 a 20 cm, cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	100	230,00	23.000,00
54	Maquina de algodao doce participacao Geral 90%	Locação de máquina de algodão doce instalada para evento de 06 horas(diária): atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 maquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção de algodão doce, tais como açúcar, palitos, dentre outro.	Ps dia	20	750,00	15.000,00
56	Maquina de pipoca Participacao geral 90%	Locação de máquina de pipocas instalada para evento de 06 horas: atividade composta por 01 barraquinha tematizada e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento, duração do evento no minimo 6 horas.	Ps dia	20	750,00	15.000,00
58	Carpete	Locação de carpete por m², macio, antiderrapante, nas medidas: cores e tamanhos variados, cada locação terá duração do evento.	Ps - metro quadrad o	500	32,00	16.000,00
59	Puffs	Locação de puffs; tamanhos, formatos e cores diversas. Cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	100	170,00	17.000,00
60	Sofa	Locação de sofás, quantidade assentos: 3 lugares; características adicionais: comou sem braço , cor: variadas, tamanhos/tipo: variados.cada locação terá duração de 01 dia.	Ps dia	50	480,00	24.000,00
61	Envelopacao de palco	Organização, envelopação de palco de no minnimo 10x10, destinados a autoridades, em carpete e tecido Incluso. Periodo de duração correpondente ao evento.	Ps unidade	25	850,00	21.250,00
Total da adesão: R$1.547.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)						**1.547.200,00**

MULTIPLA EVENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.016.008/0001-13, estabelecida no endereço RUA TEÓFILO PEREIRA DO PRADO Nº 245, QD.: 13, LT.:32 E 33 - RESIDENCIAL RECREIO DOS BANDEIRANTES, GOIATUBA/GO, neste ato representada por ALISSON FRANCISCO NEVES, portador do CPF nº 008.383.011-18;

Item	Descrição		Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
62	LATERAL DE TENDA 10X10 PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação De Lateral Tenda 10x10 Medindo 10 Metros De Comprimento X 4 Metros De Altura Na Cor Branca - As Laterais Deverão Ser Montadas 01(Um) Dia Antes Do Evento E Desmontadas 01 (Um)Dia Após O Término Do Evento Em Caso De Problema Com Alguma Lateral A Mesma Deverá Ser Substituída Imediatamente. Os Encargos Trabalhistas, Fiscais, Hospedagem, Alimentação E Transporte Serão De Responsabilidade Da Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços; A Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços Deverá Apresentar Laudos Das Lonas. Cada Locação Terá Duração De 05 Dias.	PS DIA	337	100,00	33.700,00
63	LATERAL DE TENDA 10X10 COTA RESERVADA 10%	Locação De Lateral Tenda 10x10 Medindo 10 Metros De Comprimento X 4 Metros De Altura Na Cor Branca - As Laterais Deverão Ser Montadas 01(Um) Dia Antes Do Evento E Desmontadas 01 (Um)Dia Após O Término Do Evento Em Caso De Problema Com Alguma Lateral A Mesma Deverá Ser Substituída Imediatamente. Os Encargos Trabalhistas, Fiscais, Hospedagem, Alimentação E Transporte Serão De Responsabilidade Da Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços; A Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços Deverá Apresentar Laudos Das Lonas. Cada Locação Terá Duração De 05 Dias.	PS DIA	37	100,00	3.700,00
64	LATERAL DE TENDA 08X08	Locação de lateral tenda 08x08 medindo 08 metros de comprimento por 4 metros de altura na cor branca - as laterais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma lateral a mesma deverá ser substituída	PS DIA	250	90,00	22.500,00

		imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar laudos dasLonas. Cada locação tera duração de 05 dias.				
65	LATERAL DE TENDA 06X06	Locação de lateral tenda06x06 medindo 06 metros x 3 metros de altura na cor branca - as laterais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma lateral a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar laudos das lonas. Cada locação tera duração de 05 dias.	PS DIA	250	65,00	16.250,00
66	LATERAL DE TENDA 05X05	Locação de lateral tenda 05x05 medindo 05 metros x 3 metros de altura na cor branca - as laterais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma lateral a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	450	65,00	29.250,00
67	LATERAL DE TENDA 04X04	Locação de lateral tenda 04x04 medindo 04 metros x 3 metros de altura na cor branca - as laterais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma lateral a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	250	60,00	15.000,00
68	LATERAL TENDA DE 03X3	Locação de lateral tenda 03x03 medindo 03 metros x 3 metros de altura na cor branca - as laterais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma lateral a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar laudos das lonas. Cada locação terá Duração de 05 dias.	PS DIA	450	50,00	22.500,00
69	TENDAS 10X10 PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação de tenda 10x10 modelo piramidal tamanho 10x10, com pe de 04 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti-chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação Terá duração de 05 dias.	PS DIA	112	880,00	98.560,00
70	TENDAS 10X10 COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda 10x10 modelo piramidal tamanho 10x10, com pe de 04 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti-chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	12	880,00	10.560,00
71	TENDAS 08X08 PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação de tenda 08x08 modelo piramidal tamanho 08x08 com pe de 04 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti-chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação Terá duração de 05 dias.	PS DIA	54	800,00	43.200,00
72	TENDAS 08X08 COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda 08x08 modelo piramidal tamanho 08x08 com pe de 04 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti-chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das Lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	6	800,00	4.800,00
73	TENDAS 06X06 PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação de tenda 06x06 modelo chapéu de bruxa tamanho 06x06 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	54	600,00	32.400,00
74	TENDAS 06X06 COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda 06x06 modelo chapéu de bruxa tamanho 06x06 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação Terá duração de 05 dias.	PS DIA	6	600,00	3.600,00
75	TENDAS 05X05 PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação de tenda 05x05 modelo chapéu de bruxa tamanho 05x05 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	135	550,00	74.250,00
76	TENDAS 05X05 COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda 05x05 modelo chapéu de bruxa tamanho 05x05 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das Lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	15	550,00	8.250,00
77	TENDAS 04X04	Locação de tenda 04x04 modelo chapéu de bruxa tamanho 04x04 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das Lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	60	450,00	27.000,00
78	TENDAS 03X03 PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação de tenda 03x03 modelo chapéu de bruxa tamanho 03x03 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das Lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	112	350,00	39.200,00

79	TENDAS 03X03 COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda 03x03 modelo chapéu de bruxa tamanho 03x03 com pe de 03 metros estrutura metálica, calhas e cobertura de lona branca anti- chama aberta - as tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas, com aterramento individual. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	12	350,00	4.200,00
80	BACKDROP 3X2	Backdrops 03 de largura por 02 de altura montado em box truss q 30 linha pesada profissional contendo cubos 5 faces e sapatas, os box truss deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá Apresentar art (anotação de responsabilidade técnica). Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	15	750,00	11.250,00
81	BACKDROP 4X3	Backdrops 04 de largura por 03 de altura montado em box truss q 30blinha pesada profissional contendo cubos 5 faces e sapatas, os box truss deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica). Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	15	760,00	11.400,00
82	GROUND P 30 OU P50 PARTICIPACAO GERAL 90%	Ground em p-30 ou p-50. Ground, 10 ou 12 metros de largura por 08m de profundidade e 06 de altura em alumino p-50 ou p30 com 04 passadas e com 06 pes e trave independente em anexo. Os ground deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum ground a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem dos ground . Cada Locação terá duração de no máximo 05 dias.	PS DIA	6	5.500,00	33.000,00
83	GROUND P 30 OU P50 COTA RESERVADA 10%	Ground em p-30 ou p-50. Ground, 10 ou 12 metros de largura por 08 m de profundidade e 06 de altura em alumino p-50 ou p30 com 04 passadas e com 06 pes e trave independente em anexo. Os ground deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum ground a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem dos ground. Cada locação terá duração de no máximo 05 dias.	PS DIA	1	5.500,00	5.500,00
84	GROUND P 50 PARTICIPACAO GERAL 90%	Ground em p-50. Ground, 10 ou 12 metros de largura por 08 m de profundidade e 06 de altura em alumino p-50 com 04 passadas e com 06 pes e trave independente em anexo. Os ground deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com algum ground a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa Detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade Técnica) para todas as montagem dos ground .cada locação terá duração de no máximo 05 dias.	PS DIA	6	5.800,00	34.800,00
85	GROUND P 50 COTA RESERVADA 10%	Ground em p-50. Ground, 10 ou 12 metros de largura por 08 m de profundidade e 06 de altura em alumino p-50 com 04 passadas e com 06 pes e trave independente em anexo. Os ground deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com algum ground a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem dos ground .cada Locação terá duração de no máximo 05 dias.	PS DIA	1	5.800,00	5.800,00
86	PORTAL BOX TRUSS P 30 5X3	Portal 05 x 03 de entrada, em box truss p-30 com um espaço para comunicação visual, medindo 05 m x 01 m na horizontal. O portal deverá ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum portal a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens dos portais e também os laudos das Lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	10	720,00	7.200,00
87	PORTAL BOX TRUSS P 30 6X5	Portal 06m x 05m de entrada, em box truss p-30 com 03 espaço para comunicação visual , medindo 06m de largura por 01 de alturana horizontal e dois de 01 m de largura por 04 de altura na vertical . Os portais deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum portal a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens dos portais e também os laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	7	820,00	5.740,00
88	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 20 LARG X 7 COMP PARTICIPACAO GERAL 90%	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas), de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais e fundos, medindo 20 metros de largura vão livre. E 07 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 07 metros para garantir a segurança da estrutura. As coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das coberturas e Também os laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	9	7.500,00	67.500,00
89	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 20 LARG X 7 COMP COTA RESERVADA 10%	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas), de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais e fundos, medindo 20 metros de largura vão livre. E 07 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 07 metros para garantir a segurança da estrutura. As coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das coberturas e também os laudos das lonas. Cada locação terá Duração de 05 dias.	PS DIA	1	7.500,00	7.500,00
90	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 20 LARG X 21 COMP PARTICIPACAO GERAL 90%	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas) , de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais e fundos , medindo 20 metros de largura vão livre e 21 metros de comprimento com pé direito de 06 metros ecolunas a cada 07 metrospara garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das coberturas e também os laudos das lonas. Cada locação terá Duração de 05 dias.	PS DIA	9	17.550,00	157.950,00
91	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 20 LARG X 21 COMP COTA RESERVADA 10%	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas) , de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais e fundos , medindo 20 metros de largura vão livre e 21 metros de comprimento com pé direito de 06 metros ecolunas a cada 07 metrospara garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das coberturas e também os laudos das lonas. Cada locação	PS DIA	1	17.550,00	17.550,00

		terá duração de 05 dias.				
92	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 12 LARG X 21 COMP PARTICIPACAO GERAL 90%	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas) , de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais e fundos , medindo 12 metros de largura vão livre, e 21 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 07 metros para garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem das cobertura e também os laudos das lonas. Cada locação terá Duração de 05 dias.	PS DIA	9	10.000,00	90.000,00
93	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 12 LARG X 21 COMP COTA RESERVADA 10%	Cobertura construida de box truss profissional p- 30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas) , de acordo com a necessidade do evento, inclusive com fechamentos laterais e fundos , medindo 12 metros de largura vão livre, e 21 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 07 metros para garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem das cobertura e também os laudos das lonas. Cada locação terá Duração de 05 dias.	PS DIA	1	10.000,00	10.000,00
94	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 12 LARG X 30 COMP PARTICIPACAO GERAL 90%	Cobertura construida de box truss profissional p- 30 e p-50 duas aguas, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas) , de acordo com a necessidade do evento , medindo 12 metros de largura vão livre e 30 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 05 metros para garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das coberturas e também os laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	4	16.000,00	64.000,00
96	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50 7 LARG X 10 COMP	Cobertura construida de box truss profissional p-30 e p-50 uma agua, com lonas pvc tensionadas (brancas ou translucidas), de acordo com a necessidade do evento, medindo 07 metros de largura vão livre e 10 metros de comprimento com pé direito de 06 metros e colunas a cada 05 metros para garantir a segurança da estrutura as coberturas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagem das cobertura e Também os laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	10	2.700,00	27.000,00
97	BOX TRUSS P 30 PARTICIPACAO GERAL 90%	Box truss p30 em aluminio - para uso diverso peças de diversas medidas incluindo cubos, base pau de carga, talhas, circulo, cintas, etc, para montagem de porticos portal backdrop testeira, trave, quadrado. Montagem conforme a nescessidade do evento, os grids deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum grid o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens de grid. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS - METRO	945	50,00	47.250,00
98	BOX TRUSS P 30 COTA RESERVADA 10%	Box truss p30 em aluminio - para uso diverso peças de diversas medidas incluindo cubos, base pau de carga, talhas, circulo, cintas, etc, para montagem de porticos portal backdrop testeira, trave, quadrado. Montagem conforme a nescessidade do evento, os grids deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum grid o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as Montagens de grid. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS - METRO	105	50,00	5.250,00
99	PISO MODULADO DE ALUMINIO PARTICIPACAO GERAL 90%	Piso modulado aluminio: fabricado em alumínio liga 6005-a t6 i en 993 parafusos classe 8.8 e 10,9 i din 993 contraplacado antiderrapante wbp 21mm, face filmada e travas de segurança distribuídas conforme norma técnica devendo suportar carga de 5,50 kn/m2, altura de 20 cm a 2 metros de altura , contendo guarda corpo e escadas conforme a necessidade. Os pisos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 1(um) dia após o término do evento em caso de problema com algum piso o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e Transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as Montagens de grid. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS - METRO	900	65,00	58.500,00
100	PISO MODULADO DE ALUMINIO COTA RESERVADA 10%	Piso modulado aluminio : fabricado em alumínio liga 6005-a t6 i en 993 parafusos classe 8.8 e 10,9 i din 993 contraplacado antiderrapante wbp 21mm, face filmada e travas de segurança distribuídas conforme norma técnica devendo suportar carga de 5,50 kn/m2, altura de 20 cm a 2 metros de altura , contendo guarda corpo e escadas conforme a necessidade. Os pisos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 1(um) dia após o término do evento em caso de problema com algum piso o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as Montagens de grid. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS - METRO	100	65,00	6.500,00
101	PISO PROLIPROPILEN O PARTICIPACAO GERAL 90%	Piso modular polipropileno – locação de piso plático com material de alta densidade e resistência, placas com no mínimo 2,5cm de altura e sistema de fixação por intertravamento de encaixe macho e fêmea, em cores diversificadas a combinar, de acordo com a necessidade do projeto. Ideal para cobertura de gramados e pisos úmidos, fornecendo segurança e conforto de grandes eventos, como: shows e feiras. Os pisos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum piso o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens de piso. Cada locação terá duração de no máximo 05 dias.	PS - METRO	2.250	26,00	58.500,00
102	PISO PROLIPROPILEN O COTA RESERVADA 10%	Piso modular polipropileno – locação de piso plático com material de alta densidade e resistência, placas com no mínimo 2,5cm de altura e sistema de fixação por intertravamento de encaixe macho e fêmea, em cores diversificadas a combinar, de acordo com a necessidade do projeto. Ideal para cobertura de gramados e pisos úmidos, fornecendo segurança e conforto de grandes eventos, como: shows e feiras. Os pisos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum piso o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens de piso. Cada locação terá duração de No máximo 05 dias.	PS - METRO	250	26,00	6.500,00
103	BANHEIRO QUIMICO STANDARD PARTICIPACAO GERAL 90%	Sanitários químicos -individual, portátil, modelo masculino/ feminino, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido,piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo. Durante o evento devera permanecer uma equipe para reposição de insumos e limpeza. A diaria será de 24 horas	PS DIA	300	135,00	40.500,00
105	BANHEIRO QUIMICO PNE	Sanitários químicos - (pne) – individual p/ pessoas com necessidades especiais, portátil, modelo masculino/feminino,confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo. Tudo de acordo com	PS DIA	50	360,00	18.000,00

		as necessidades. Respeitando todas as normas técnicas. Durante o evento devera permanecer uma Equipe parareposição de insumos e limpeza. Diaria - 24 horas				
107	BANHEIRO TRAILER LUXO COTA RESERVADA 10%	Locação de trailer banheiro contendo 10 cabines(embom estado de conservação), sendo 05 masculino 05 feminino com dispositivos de luzes para indicação livre ocupado escadas externas de alumínio corrimão nas laterais,torneiras automáticas cubas em inox, sanitarios em louça,saboneteira,espelho, secadores de mão, porta papel higiênico, ar condicionado em todas cabines com frete,limpeza e manutenção, montagem e desmontagem no local indicado,caixa d` água capacidade de 700 litros, caixa de detrito Capacidade 900 litros e caixa d` agua servida capacidade 260 litros . Diaria - 24 horas.	PS DIA	4	3.250,00	13.000,00
108	DISCIPLINADOR PARTICIPACAO GERAL 90%	Disciplinadores – 1,20 m de altura x 2m de largura em aço ou ferro galvanizados para disciplinar entradas isolar áreas organizar filas dentro do espaço de eventos proteger equipamentos, permitido a visibilidades deste entre outras funcionalidades. Os disciplinadores deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) um dia após o término do evento em caso de problema com algum disciplinador o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para toda montagem do disciplinador cada locação terá Duração máxima de 05 dias.	PS - METRO	3600	25,00	90.000,00
109	DISCIPLINADOR COTA RESERVADA 10%	Disciplinadores – 1,20 m de altura x 2m de largura em aço ou ferro galvanizados para disciplinar entradas isolar áreas organizar filas dentro do espaço de eventos proteger equipamentos, permitido a visibilidades deste entre outras funcionalidades. Os disciplinadores deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um)um dia após o término do evento em caso de problema com algum disciplinador o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para toda montagem do disciplinador cada locação terá Duração máxima de 05 dias.	PS - METRO	400	25,00	10.000,00
110	FECHAMENTO PARTICIPACAO GERAL 90%	Fechamento – locação de tapumes em placas metálicas medindo: 2,40m x 2,40m; chapas de aço galvanizado os fechamentos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum fechamento o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens dos fechamentos cada locação terá duração máxima de 05 dias.	PS - METRO	3150	38,00	119.700,00
111	FECHAMENTO COTA RESERVADA 10%	Fechamento – locação de tapumes em placas metálicas medindo: 2,40m x 2,40m; chapas de aço galvanizado os fechamentos deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum fechamento o mesmo deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens dos fechamentos cada locação terá Duração máxima de 05 dias.	PS - METRO	350	38,00	13.300,00
112	BARRICADA ANTI AVALANCHE	Barricada anti-avalanche: locação constituido em material de aluminio medindo 1,10 de altura x 1,00 de largura do tipo alto sustentavel fixados uma as outras por pinos metalicos de aço contrapinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança as barricadas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das barricadas e também os laudos das Lonas. Cada locação terá duração máxima de 05 dias.	PS DIA	125	120,00	15.000,00
120	TENDA GEO PARTICIPACAO GERAL 90%	Locação de tenda geo constrida de box truss, aluminio q 30 medindo 15 mts de largura por 07 mts de comprimento com pé direito no minimo 06 mts, com fechamentos laterais, teto em lona pvc e traslucida auto extinguivel/anti chamas. As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das Lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	22	4.600,00	101.200,00
121	TENDA GEO COTA RESERVADA 10%	Locação de tenda geo constrida de box truss, aluminio q 30 medindo 15 mts de largura por 07 mts de comprimento com pé direito no minimo 06 mts, com fechamentos laterais, teto em lona pvc e traslucida auto extinguivel/anti chamas. As tendas deverão ser montadas 01(um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o término do evento em caso de problema com algum backdrop a mesma deverá ser substituído imediatamente. Os encargos trabalhistas, fiscais, hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preços; a empresa detentora da ata de registro de preços deverá apresentar art (anotação de responsabilidade técnica) para as montagens das tendas e também os laudos das lonas. Cada locação terá duração de 05 dias.	PS DIA	2	4.600,00	9.200,00
Total da adesão: R$ 1.657.510,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais)						

Importa-se a presente Adesão no valor total de **R$ 3.204.710,00 (Três milhões duzentos e quatro mil setecentos e dez reais)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária abaixo:

03.0301.12.364.0430.2297.339039

PUBLIQUE-SE.

Goiatuba, 16 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:39FC2B69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000005/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2025005733.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº: 004/2025

Na data **05/05/2025**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua Cândido Luiz de Castilho – Pça José Neves de Oliveira s/n Setor Oeste**.** COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE**,** o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000005/2025** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR SALA SENSORIAL E MOTORA, PARA AMPLIAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS DO CENTRO DE ATENÇÃO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE GOIATUBA**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR SALA SENSORIAL E MOTORA, PARA AMPLIAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS DO CENTRO DE ATENÇÃO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE GOIATUBA**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante

requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **BR SILVA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.172.124/0001-67**, estabelecida no endereço RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 330,**Bairro.** VILA EMBARE,**Cidade.** VALINHOS - SP;

2ª) **FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.133.341/0001-39**, estabelecida no endereço Avenida Itamaraty, nº 2000 – Jardim Alto da Boa Vista, Rolandia - PR;

3ª) **HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.240.499/0001-04**, estabelecida no endereço RUA C 240, Nº 248,**Bairro.** JARDIM AMÉRICA,**Cidade.** GOIANIA - GO;

4ª) **IDEIA EDUCATIVA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.766.440/0001-76**, estabelecida no endereço R ELIS REGINA, 193,**Bairro.** CONJUNTO VIVI XAVIER,**Cidade.** LONDRINA - PR;

5ª) **MELUZ SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.816.640/0001-75**, estabelecida no endereço RUA DAS TULIPAS QD 16 LT 21,**Bairro.** PONTA KAYANA,**Cidade.** TRINDADE - GO;

6ª) **MUNDO SENSORIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.024.153/0001-03**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO;

7ª) **NAP CARDOSO DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.009.396/0001-61**, estabelecida no endereço AVENIDA JAPÃO,**Bairro.** VILA IPIRANGA,**Cidade.** MOGI DAS CRUZES - SP;

Fornecedor: 52133341000139 - FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**	
1	Rampa espumada	World Adapty	UND	5.0000	350,0000	1.750,00	
2	Almofadão enchimento espuma	World Adapty	UND	5.0000	400,0000	2.000,00	
3	Combo piscina e escada com led	World Adapty	UND	5.0000	1.800,0000	9.000,00	
4	Kit 4 tiras de lycra	World Adapty	UND	5.0000	450,0000	2.250,00	
6	Combo 12 cubos espumados	World Adapty	UND	5.0000	250,0000	1.250,00	
9	Caminho círculos	World Adapty	UND	5.0000	700,0000	3.500,00	
10	Rolo de posição	World Adapty	UND	1.0000	250,0000	250,00	
12	Prancha de equilíbrio	World Adapty	UND	5.0000	490,0000	2.450,00	
14	Espaldar	World Adapty	UND	5.0000	700,0000	3.500,00	
16	Túnel arco-íris 2 metros	World Adapty	UND	5.0000	370,0000	1.850,00	
17	Cobertor de pesos	World Adapty	UND	5.0000	330,0000	1.650,00	
20	Cesto com 5 bolinhas	World Adapty	UND	5.0000	340,0000	1.700,00	
21	Câmara de pneu + pneu + capa + suporte	World Adapty	UND	5.0000	670,0000	3.350,00	
22	Tubinho sensorial com suporte	World Adapty	UND	5.0000	1.000,0000	5.000,00	
23	Navio sensorial	World Adapty	UND	5.0000	890,0000	4.450,00	
24	Balanço T	World Adapty	UND	5.0000	480,0000	2.400,00	
25	Plataforma tradicional suspensa	World Adapty	UND	5.0000	290,0000	1.450,00	
26	Abraço sensory (hammock pod)	World Adapty	UND	5.0000	400,0000	2.000,00	
27	Rede tecnológica (2 camadas)	World Adapty	UND	5.0000	500,0000	2.500,00	
28	Balanço trapézio	World Adapty	UND	5.0000	400,0000	2.000,00	
29	Suporte e rolo de suspensão	World Adapty	UND	5.0000	600,0000	3.000,00	
30	Escada suspensa em madeira	World Adapty	UND	5.0000	470,0000	2.350,00	
31	Tirolesa sensory	World Adapty	UND	5.0000	1.700,0000	8.500,00	
32	Mosquetão oval com trava	World Adapty	UND	10.0000	52,0000	520,00	
33	Kit tiras para recuso suspensos	World Adapty	UND	5.0000	379,0000	1.895,00	
35	Estrutura small details teto livre, 01 lateral cordas, umas a lateral agarras	World Adapty	UND	5.0000	5.500,0000	27.500,00	
36	Tatame sensory padrão	World Adapty	UND	4.0000	350,0000	1.400,00	
37	Tapete sensorial	World Adapty	UND	10.0000	700,0000	7.000,00	
39	Trapézio de madeira	World Adapty	UND	5.0000	180,0000	900,00	
	TOTAL FORNECEDOR:				107.365,00		
Fornecedor: 34766440000176 - IDEIA EDUCATIVA LTDA							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**	
8	Circuito soft túnel	IDEIA EDUCATIVA	UND	5.0000	1.200,0000	6.000,00	
15	Escalda agarras reta	IDEIA EDUCATIVA	UND	1.0000	1.200,0000	1.200,00	
18	Painel led sensorial	IDEIA EDUCATIVA	UND	5.0000	1.000,0000	5.000,00	
38	Destorcedor de cordas	IDEIA EDUCATIVA	UND	5.0000	368,6000	1.843,00	
	TOTAL FORNECEDOR:				14.043,00		
Fornecedor: 46816640000175 - MELUZ SERVICE LTDA							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**	
7	Tatame EVA	BRASIL FIT	UND	35.0000	139,9000	4.896,50	
19	Meia bola suíça	ARKKTUS	UND	5.0000	708,0000	3.540,00	
	TOTAL FORNECEDOR:				8.436,50		
Fornecedor: 48024153000103 - MUNDO SENSORIAL LTDA							
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**	
5	Kit blocos gradativos	própria	UND	5.0000	1.553,3700	7.766,85	
	TOTAL FORNECEDOR:				7.766,85		

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou

não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a

fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000005/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA, IDEIA EDUCATIVA LTDA, MELUZ SERVICE LTDA, MUNDO SENSORIAL LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal De Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeiro(A)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA
CNPJ Nº 52.133.341/0001-39

IDEIA EDUCATIVA LTDA
CNPJ Nº 34.766.440/0001-76

MELUZ SERVICE LTDA
CNPJ Nº 46.816.640/0001-75

MUNDO SENSORIAL LTDA
CNPJ Nº 48.024.153/0001-03

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:37FF6BB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 493-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE MÚSICA AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCI processo 493/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) PRICILA HALLEN DE ARAUJO REZENDE SALDANHA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
17.17	17.17.08.243.1136.2583.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	13.509,60
TOTAL				**13.509,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 40.020.689 RENATO KASTIER RIBEIRO DA SILVA **CNPJ/CPF:** 40.020.689/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REVISÃO, TROCA DE ENCORDAMENTOS, COLAGEM DE TAMPO E CAVALETE DE VIOLÃO.	UNIDADE		13,0000	407,7000	5.300,1000
Total							**5.300,1000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUN.INFANC.ADOL. - IPORA, 5 de maio de 2025.
valor estimado

Responsável
PRICILA HALLENDE ARAUJO REZENDES ALDANHA LIMA
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:F7A621A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2024 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O FORNECEDOR REGISTRADO NA FORMA SEGUINTE:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 42/2023 que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 282.764.691-91, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **PAX PEDROSA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.736.226/0001-79, com endereço/sede/situada na Avenida Dr. Geraldo Nery, esquina com a rua José Pereira da Mota, s/n, qd-14, lt-81, centro, Nazário-GO. CEP 76.180-000, neste ato representada por/pela **Sra. JOSY HELLEM LUIZA SIQUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 942.366.741-49, doravante denominado de **FORNECEDOR REGISTRADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação **do prazo** da Ata de Registro de Preços n. 42/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro n. 42/2023 por igual período, passando a mesmo a viger até 28/04/2026.

Parágrafo primeiro - A Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho**, por um período de 12 meses** originado do processo Pregão Eletrônico n. 42/2025, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do FORNECEDOR REGISTRADO, obedecidas às normas dispostas na Lei Federa nº 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
Os preços registrados nesta ata referem-se aos itens listados abaixo. Ademais, como se trata de uma prorrogação apenas de prazo, a utilização fica limitada à quantidade remanescente dos primeiros 12 (doze) meses, conforme evidenciado a seguir:

ITEM	UND	QTD INICIAL	QTD REMANESCENTE PARA O ADITIVO	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL DO ADITIVO
1/11	KM	6.000	4.671	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários de translado Unidade de Translado por Km rodado (ida e volta)	R$ 2.80	R$ 13.078,80
VALOR TOTAL DO ADITIVO						**R$ 13.078,80**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 84 da Lei 14.133/21, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n. 42/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência a vigência da Ata de Registro de Preços n. 42/2024 prorrogado até 28 de abril de 2026.

Parágrafo único – Com efeito do presente termo aditivo o valor total a ser registrado é de **R$ 13.078,80 (treze mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicialmente firmada entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, e pelas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, aos 25 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS
SERGIO GASPAR BORGES
Secretario Municipal de Inclusão Social
Contratante/Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Pax Pedrosa LTDA
JOSY HELLEM LUIZA SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 05.736.226/0001-79

TESTEMUNHAS:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:16C3118D

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 11/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA MARIA TANIARA DANTAS DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1021/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. MARIA TANIARA DANTAS DA SILVA,** brasileira, Radiologia, portadora do RG n. 8484461 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 031.767.471-44, CRTR/GO: n. 04720T e PIS/PASEP/NIT: 164.24617.17-6, residente e domiciliada na Rua Maria de Queiroz Pereira, Qd. 25, Lt. 23, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 1021/2024**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do Contrato FMS n. 11/2024, firmado aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 529/2025; e ainda a alteração da dotação orçamentaria, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e quarta (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DOS RECURSOS", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação Radiologia Maria Taniara Dantas da Silva, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL DO 1° T.A	VL. MENSAL DO 2° T.A	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 3° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento a Radiologia Maria Taniara Dantas da Silva – CRTR/GO: 04720T, CPF n. 031.767.471-44.	SV/PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	**20 plantões de 12 horas/mês**	R$ 190,00	R$ 3.040,00	R$ 3.040,00	R$ 3.040,00	**R$ 3.800,00**
Valor Total do Contrato original (Período de 10 (dez) meses e 17(dezessete)									**R$ 33.440,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo									**R$ 9.120,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25% do 3° termo aditivo)									**R$ 11.400,00**

(...)
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 53.960,00 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais),** sendo de **R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)** do contrato original; **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; e, **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)** do 2° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25% trazido pelo 3° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos e reais).**
(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

MARIA TANIARA DANTAS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5456F1AB

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 12/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E O SENHOR ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAÍDES ALVES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1019/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, o **Sr. ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAÍDES ALVES,** brasileiro, Radiologia, portador do RG n. 3668132 – 2.A VIA – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 832.984.281-91, CRTR/GO: n. 01100N e PIS/PASEP/NIT: 129.82857.31-8, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, Qd. 80, Lt. 10, n. 200, Casa 1, Setor Centro, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo **processo administrativo n. 1019/2024**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do Contrato FMS n. 12/2024, firmado aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 534/2025; e ainda a alteração da dotação orçamentaria, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e quarta (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DOS RECURSOS", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação o técnico em Radiologia Alessandro Jesus Gonzaga Ataídes Alves, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL DO 1° T.A	VL. MENSAL DO 2° T.A	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 3° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento o técnico em Radiologia Alessandro Jesus Gonzaga Ataídes Alves – CRTR/GO: 01100N, CPF n. 832.984.281-91.	SV/PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	**20 plantões de 12 horas/mês**	R$ 190,00	R$ 3.040,00	R$ 3.040,00	R$ 3.040,00	**R$ 3.800,00**
Valor Total do Contrato original (Período de 10 (dez) meses e 17(dezessete) dias)									**R$ 33.440,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo									**R$ 9.120,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25% do 3° termo aditivo)									**R$ 11.400,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 53.960,00 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais),** sendo de **R$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)** do contrato original; **R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; e, **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)** do 2° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25% trazido pelo 3° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos e reais)**.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

ALESSANDRO JESUS GONZAGA ATAIDES ALVES
Contratado

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:359B0B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 61/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO E A EMPRESA RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153, CONFORME/NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153**, de nome fantasia/comercial **RONALDO COMUNICAÇÃO VISUAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.009.708/0001-80, situada/com endereço Rua Alfredo Franco, Qd. B, Lote 1D, São José, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu Administrador o Sr. **RONALDO CORREIA MACIEL,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 2914689 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 521.948.331-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.571/2022, Dispensa de Licitação Nº 135/2022,** com fundamento no artigo 24, inciso II, 55 e ss. da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato n. 61/2022, firmado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2022, conforme C.I. ADM n. 64/2025 e parecer jurídico n. 530/2025. Este aditivo também contempla alterações nas secretarias, e ainda a alteração da dotação orçamentaria, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade. Destarte a cláusulas primeira, segunda, quarta (caput) e quinta (caput) do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DA FONTE DE RECURSOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de **Serviços de Encadernação para a Administração do Município de Palmeiras de Goiás**, conforme descrito na planilha abaixo:

Total - Geral

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VL. UNT.	TOTAL P/ 12 MESES
01	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS POR UNIDADE	3.000	UN	R$ 2,30	**R$ 6.900,00**

Quantidade por Secretaria

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VL. UNT.	TOTAL P/ 12 MESES	SECRETARIA
01	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	400	SV	R$ 2,30	**R$ 920,00**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **FONTE 100**
02	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	350	SV	R$ 2,30	**R$ 805,00**	GABINETE DO PREFEITO – **FONTE 100**
03	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	300	SV	R$ 2,30	**R$ 690,00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL – **FONTE 100**
04	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	350	SV	R$ 2,30	**R$ 805,00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL – **FONTE 100**
05	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	300	SV	R$ 2,30	**R$ 690,00**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – **FONTE 100**
06	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	300	SV	R$ 2,30	**R$ 690,00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA– **FONTE 100**
07	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	300	SV	R$ 2,30	**R$ 690,00**	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO – **FONTE 100**
08	ENCADERNAÇÕES 50 FOLHA	350	UN.	R$ 2,30	**R$ 805,00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **FONTE 101**
09	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	350	UN.	R$ 2,30	**R$ 805,00**	SECRETARIA DE SAÚDE – **FONTE 102**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através/por meio da seguinte Dotação Orçamentária: **22.26.15.452.2003.2.007.3.3.90.39; 22.25.26.782.1004.2.008.3.3.90.39; 35.32.08.122.2025.2.316.3.3.90.39; 69.27.12.361.2006.2.014.3.3.90.39; 22.24.04.123.1001.2.005.3.3.90.39; 22.23.04.122.1001.2.006.3.3.90.39; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; 55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.39; 22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39;**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência pelo período de **48 (quarenta e oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original**, 12 (doze) meses** do 1° Termo Aditivo**, 12 (doze) meses** do 2° Termo Aditivo e **12 (doze) meses** do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre **25/04/2025 a 24/04/2026**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, reajustado conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, sendo R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) do contrato original, R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) da prorrogação do 1° Termo Aditivo; R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) da prorrogação do 2° Termo Aditivo e R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) da prorrogação do 3° Termo Aditivo**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de abril de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Contratante/Gestor do contrato

Ronaldo Comunicação Visual
RONALDO CORREIA MACIEL
Contratada

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:792AD6EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

EDITAL Nº 002 - DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO (1ª E 2ª ETAPAS) DOS CANDIDATOS NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL** do processo seletivo para lotação nas Unidades Educacionais e na Sede da Secretaria de Educação no municipio de Santa Bárbara de Goiás, legalmente designada pela Portaria Municipal nº 117/2025, de 18 de março de 2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

Divulgação dos resultados e classificação (1ª e 2ª Etapas) dos candidatos para as vagas de níveis Fundamental e Médio, da seguinte forma:

AUXILIAR DE MERENDEIRA ESCOLAR	
Classificação	**Nome**
1º lugar	Simone Araújo de Souza
2º lugar	Terezinha Aparecida do Nascimento
3º lugar	Cleidiani Biângulo Oliveira
4º lugar	Francisca Esmeralda Machado Lopes
5º lugar	Lucilene Maria de Lima
6º lugar	Maria do Carmo Paiva Borges
7º lugar	Roberta Gonçalves Costa
8º lugar	Alessandra Pereira Carvalho
9º lugar	Janaina Aparecida de Paula

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	
Classificação	**Nome**

1º lugar	Valdir de Almeida Emílio
2º lugar	Walef Venâncio da Silva

SERVENTE ESCOLAR	
Classificação	**Nome**
1º lugar	Mariana Oliveira da Silva Fernandes
2º lugar	Edna Pereira Lemes

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (T.I)	
Classificação	**Nome**
1º lugar	Anna Clara Moreira Cunha
2º lugar	Pedro Antônio de Souza Barbosa
3º lugar	Glauco Wenner Martins
4º lugar	Yçami Luiz Carvalho Barbosa

CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIRAM A MÉDIA PARA CLASSIFICAÇÃO (2,0) NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO	
CANDIDATO	**OCORRÊNCIA**
AUXILIAR DE MERENDEIRA ESCOLAR	
Edina Nunes da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Renata Pereira de Araújo	Não aprensentou documento comprobatório referente ao itens: A e Q do Edital.
Ana Clara Silva Rocha	Não aprensentou documento comprobatório referente ao itens: F, J, L, N, P e Q do Edital.
Alice Alves de Souza	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N e Q do Edital.
Andressa Marques Costa	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item I, N e Q do Edital.
Maria Clara Costa Alves Fernandes	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Milleny Cristiely Máximo Cruz	Não atingiu a pontuação exigida no certame.
Nilva Vieira dos Santos	Não atingiu a pontuação exigida no certame.
Silvana Rosa de Jesus Viana da Silva	Não atingiu a pontuação exigida no certame.
Lauana Cristina Fernandes Andrade	Não atingiu a pontuação exigida no certame.
Nayara Lorrany Alvarenga Faria	Não atingiu a pontuação exigida no certame.
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	
Gustavo Gonçalves de Souza	Não aprensentou documento comprobatório referente ao itens: K, R e S do Edital.
Fátima Flausino de Lima	Não aprensentou documento comprobatório referente ao itens: F, I, J, N e P do Edital.
Artur Vaz de Queiroz	Não aprensentou documento comprobatório referente ao itens: N, Q e S do Edital.
Ronaldo Cardoso da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao itens: G, L, M e N do Edital.
Roberto Carlos de Morais	Não aprensentou documento comprobatório referente ao itens: F, H, I, J, K, L, N e S do Edital.
Celso Rosa de Jesus	Não aprensentou documento comprobatório referente ao itens: F, H, I, J, K, L, N e Q do Edital.
SERVENTE ESCOLAR	
Jessika Ferreira da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao itens: A, B, O, P e Q do Edital.
Jean Carlo Lopes Duarte	Não atingiu a pontuação exigida no certame.
Geovana Albino Barbosa Martins	Não atingiu a pontuação exigida no certame.
Juliana Pires Ferreira de Andrade	Não atingiu a pontuação exigida no certame.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (T.I)	
Letícia Zago Rosa	Não atingiu a pontuação exigida no certame.

O prazo para interposição de recurso referente ao Processo Seletivo se dará a partir da publicação deste documento e ficará aberto até a data do dia 08/05/2025, quinta-feira, às 17h. Devendo o mesmo ser apresentado pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Antônio Moreira Sobrinho, Qd. 52 Lt. 01, Centro, Santa Bárbara de Goiás-GO.

Este documento será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás, bem como no da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site oficial e nos locais de costume.

Santa Bárbara de Goiás, 05 de abril de 2025.

WANESSA CRISTINA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:E3419212

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 003/2025

EDITAL Nº 003 - DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO (1ª E 2ª ETAPAS) DOS CANDIDATOS NÍVEL SUPERIOR

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL** do processo seletivo para lotação nas Unidades Educacionais e na Sede da Secretaria de Educação no municipio de Santa Bárbara de Goiás, legalmente designada pela Portaria Municipal nº 117/2025, de 18 de março de 2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

Divulgação dos resultados e classificação (1ª e 2ª Etapas) dos candidatos para as vagas de Nível Superior, da seguinte forma:

GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Classificação	**Nome**
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO

GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação	**Nome**
	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA ESTE ITEM

GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE INCLUSÃO, DIVERSIDADE E CIDADANIA	
Classificação	**Nome**

1º lugar	Alyne Alves Silva

NUTRICIONISTA EDUCACIONAL - TEMPORÁRIO	
Classificação	**Nome**
1º lugar	Flávia Dias da Silva Soares
2º lugar	Maria Clara D'Alcantara Pereira

PSICÓLOGO EDUCACIONAL - TEMPORÁRIO	
Classificação	**Nome**
1º lugar	Larissa Rosa Zago

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	
Classificação	**Nome**
1º lugar	Érica Rosa Batista Cardoso
2º lugar	Leonidas Pereira Gomes
3º lugar	Daniella Martins de Freitas Rodrigues
4º lugar	Marly Cardoso da Silva
5º lugar	Isis Borges Santos Batista
6º lugar	Jhénniffer Alves Ribeiro
7º lugar	Mariza Bárbara de Oliveira Pereira Cruvinel
8º lugar	Solange de Oliveira Rocha
9º lugar	Marcilene Fernandes de Souza Borges
10º lugar	Olivani Souza Bastos
11º lugar	Bruna Alessandra Moreira Lobo
12º lugar	Maria Aparecida Dourado
13º lugar	Brenda Maria Souza Rodrigues
14º lugar	Cacilda Silva dos Santos
15º lugar	Skarlett Silva de Souza

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I – ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO	
Classificação	**Nome**
1º lugar	Ana Cláudia Margarida Vaz Nascimento
2º lugar	Nayara Cristina Alves Vaz
3º lugar	Cleonice Pereira da Silva Berteli
4º lugar	Alessandro Francisco Dourado
5º lugar	Alyne Rodrigues Lima Gomes
6º lugar	Beatriz Lúcia de Souza Moreira
7º lugar	Flávia Lorrani Souza Pereira
8º lugar	Letícia Almeida e Silva Vaz
9º lugar	Roberta Pereira de Araújo
10º lugar	Aline Eterna Ribeiro dos Santos
11º lugar	Aline Nunes de Andrade
12º lugar	Maria Andrea de Lucena
13º lugar	Silezia Vaz Martins
14º lugar	Cláudia Melquiades de Souza e Silva
15º lugar	Francielle Divina Fernandes da Silva
16º lugar	Jordana Kelly de Oliveira
17º lugar	Sinair Vaz Martins
18º lugar	Dercília Lopes da Silva
19º lugar	Elaine Pereira de Alcântara
20º lugar	Ivânia Maura da Costa
21º lugar	Célia Rosa Pereira Soares
22º lugar	Eva Prates dos Santos Rocha
23º lugar	Valdineia Rodrigues
24º lugar	Márcia Olinto de Oliveira Mota
25º lugar	Keila Divina Bernardino dos Santos
26º lugar	Roniery Capel Lopes
27º lugar	Andressa Cândida Alves
28º lugar	Marcelo Roque Teles

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO	
Classificação	**Nome**
1º lugar	Elisvâne Rodrigues Caetano
2º lugar	Julina Vaz Costa
3º lugar	Alinne Vaz do Nascimento Pereira
4º lugar	Edlene Alves Rodrigues
5º lugar	Jéssica da Silva Lima
6º lugar	Josy Kellem Rosa Fernandes
7º lugar	Liliane Vieira Rodrigues Santos Pereira
8º lugar	Rosimeire Gomes de Sousa Miranda
9º lugar	Rosivânia Soares Brandão de Andrade
10º lugar	Stela Cândida Amaral Pereira
11º lugar	Wanessa Rodrigues de Freitas
12º lugar	Carla Barbosa de Souza
13º lugar	Suelma Oliveira da Silva Peixoto
14º lugar	Cintia Lima dos Santos
15º lugar	Márcia Aparecida da Silva
16º lugar	Cássio Vaz de Queiroz
17º lugar	Juliana Fernandes de Oliveira Batista
18º lugar	Maria Sueide de Oliveira
19º lugar	Gláucia Pereira Ferreira Freitas
20º lugar	Sirlene Leite Taveira Souza
21º lugar	Yasmin Rodrigues Caetano Silva
22º lugar	Kellem Cristina Marques
23º lugar	Larissa Kelly Gonçalves de Souza
24º lugar	Noemy Soares de Souza

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO	
Classificação	**Nome**
1º lugar	Vinicius Diniz Azevedo

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS - TEMPORÁRIO	
Classificação	**Nome**
1º lugar	Maryanna Karla Barbosa Pereira
2º lugar	André Ferreira da Silva
3º lugar	Wesley Rocha Araújo
4º lugar	Danuza Maria Santos

SECRETÁRIA (O) ESCOLAR	
Classificação	**Nome**
1º lugar	Mariza Monteiro de Souza
2º lugar	Suelley Araújo de Jesus
3º lugar	Lais Chaves Nogueira

CANDIDATOS QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME ITEM 5.5 - NÍVEL SUPERIOR	
CANDIDATO	**OCORRÊNCIA**
GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Syll Farney Julle P. De Araújo	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item L e N do Edital.
NUTRICIONISTA EDUCACIONAL - TEMPORÁRIO	
Débora Layla Rodrigues da Silva Lúcio	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Márcia Roque Teles	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Caio Chaves Vieira	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item K, N e Q do Edital.
PSICOLOGO EDUCACIONAL - TEMPORARIO	
Michelly Fogaça da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N, P e Q do Edital.
Rosilene Alexandre Gomes Rodrigues	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens N e Q do Edital
Sky Alexandre Bueno Amorim	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens N e Q do Edital
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	
Carla Maria Pereira Carvalho	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N e Q do Edital.
Paula Márcia Dias da Costa	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N.
Jorge Henrique Serra da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Joyce Marques da Silva Paraguassú	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N e Q do Edital.
Camila Cardoso da Silva Oliveira	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N e Q do Edital.
Erika de Almeida Pinto	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item F, G, N e Q do Edital.
Thainá Barbosa Coimbra	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item L, N e Q do Edital.
Geislaine Lúcia Andrade Zago	Não atingiu a pontuação exigida no certame.
Genalva Lopes da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N e Q do Edital.
Lucimar Barbosa de Mendonça	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item A, B, I, L, N e Q do Edital.
Poliany Souza de Freitas	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I – ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO	
Iamane Ferreira Nunes Gomide	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item P do Edital.
Suzy Cléa Rosa Margarida	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens N e O do Edital.
Ruth Correa de Andrade	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Edna Pires Gomes Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Thaís Lorrana Dias Ribeiro	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Claudimar Rodrigues de Souza	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens F e I do Edital.
Luciene Maria Mendonça	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Francisco de Assis Sousa Costa	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Francisca Jhenny Feitosa da Silva Viana	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens F, N, O, P e Q do Edital.
Núbia Soares Martins	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens P e Q do Edital.
Priscila Hilária de Souza	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Alyne de Jesus Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens A, B, O e Q do Edital.
Leodivânia de Sousa Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens N e Q do Edital.
Weslya Rodrigues Xavier Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Bruna Dayane Souza Costa	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens F e N do Edital.
Arivalda Stefanes de Lima e Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens F e N do Edital.
Lais Rodrigues Fulanette Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens A, K e Q do Edital.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO	
Rayhane de Sousa Miranda	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Denise Tavares da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Thaís da Silva Bastos	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N, O, P e Q do Edital.
Cláudia Cristina de Araújo	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Renata Sacramento Pereira	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Ana Paula Tolentino de Araújo	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Maria Nazaré do N. Souza Maciel	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Gecirlene Pereira dos Santos	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Luciana Pereira da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Sandra Márcia dos Santos	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item L e N do Edital.
Eliana Pereira Manso Souza	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N, O e P do Edital.
Eliane Ribeiro Dias	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens N e Q do Edital.
Conceição Pereira da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N, O, P e Q do Edital.
Daniela Gomes de M. da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens N e Q do Edital.
Jeane Alves de Melo	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Lorena Fonseca Souza Costa	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens N e Q do Edital.
Natália Gomes de Sousa	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N do Edital.
Thayara Cunha Pessoa	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens N e Q do Edital.
Dielle Cristhine da Silva Borges	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Ana Clecya Miranda de Araújo Toledo	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Debora Bueno Baia Magalhães	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Eliara Paula Silva Campos	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens N e O do Edital.
Thamyres Claudine Gomes dos Santos	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item F, N, O, P e Q do Edital.
Fernanda de Souza Carmo	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item L do Edital.
Gisele Alves Ferreira Silva Cavalcante	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item P e Q do Edital.
Ellen Candido dos Reis	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item F, K, N e Q do Edital.
Michelle Romualdo dos Santos	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N, P e Q do Edital.

Sônia Costa Amorim	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Tatiane Romualdo dos Santos	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N, P e Q do Edital.
Grazielle Ferreira de Almeida	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Tatiana Vieira da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item Q do Edital.
Adriana Fernandes de Oliveira	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item F e N do Edital.
Israel Costa Lima	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N, O e Q do Edital.
Alanna Gabriela Mendes Cruz	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N e Q do Edital.
Luanna Silva de Sousa Ribeiro	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item N e Q do Edital.
Ana Paula Straioto Barrozo Rodrigues	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item G do Edital.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO	
Luciano Roberto da Silva	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens H, N e Q do Edital.
Nathanna Graciano Soares	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens N e Q do Edital.
Cleverton Mário Cardoso	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens A, B, F, N, O, P e Q do Edital.
Dhiogenes Rafael Silva Filetti	Não atingiu a pontuação exigida no certame
Flaviano Borges Basílio	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens L e Q do Edital.
SECRETÁRIA (O) ESCOLAR	
Enede Cordeiro dos Reis	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens K e Q do Edital.
Akilla Vanessa B. Rodrigues Carvalho	Não aprensentou documento comprobatório referente ao item O do Edital.
Nayara Fernandes Almeida	Não aprensentou documento comprobatório referente aos itens L, N, e Q do Edital.

O prazo para interposição de recurso referente ao Processo Seletivo se dará a partir da publicação deste documento e ficará aberto até a data do dia 08/05/2025, quinta-feira, às 17h. Devendo o mesmo ser apresentado pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Antônio Moreira Sobrinho, Qd. 52 Lt. 01, Centro, Santa Bárbara de Goiás-GO.

Este documento será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás, bem como no da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site oficial e nos locais de costume.

Santa Bárbara de Goiás, 05 de maio de 2025.

WANESSA CRISTINA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:8FB0FFAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para o uso nas atividades da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higienização para o uso nas atividades da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 106/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 27.03.2025 e findado em 17.04.2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas abaixo relacionadas, nos respectivos valores, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025 de R$ 1.178,13 (um mil, cento e setenta e oito reais e treze centavos), observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 105/2025.

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
01	02	SABÃO EM PÓ DE 1.6 KG.	R$ 22,15	R$ 44,30
03	04	MULTI INSETICIDA 420 ML, SEM CHEIRO	R$ 18,90	R$ 75,60
09	03	LIMPADOR DE VIDROS, 500 ML	R$ 8,50	R$ 25,50
12	10	SACO DE LIXO, ROLO 50 LTS	R$ 4,99	R$ 49,90
13	10	SACO LIXO, ROLO DE 100L.	R$ 10,80	R$ 108,00
18	01	RODO DE MADEIRA, 60 CM, PUXA E SECA.	R$ 10,99	R$ 10,99
22	10	ÁLCOOL ETÍLICO 70 DE 1 LT.	R$ 6,99	R$ 69,90
26	03	INSETICIDA LÍQUIDO, 30 ML CERA LÍQUIDA INCOLOR , 1,75 ML	R$ 14,25	R$ 42,75
Valor Total			R$ 426,94	
Empresa Contratada		Depósito X LTDA.-EPP (Depósito X), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 35.812.094/0001-88, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 1.253, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP n. 75.840-000.		

Item	Qnt.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
02	02	ODORIZANTE PERFUMADO DE 360 ML	R$ 11,99	R$ 23,98
04	06	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO 2 LT, PARA PISO E SUPERFÍCIE LAVÁVEIS, DILUIÇÃO 1/30.	R$ 13,49	R$ 80,94
05	10	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS, 1 LT	R$ 8,19	R$ 81,90
06	20	DETERGENTE LÍQUIDO, 500 ML.	R$ 1,99	R$ 39,80
07	10	DESINFETANTE 2000ML	R$ 6,29	R$ 62,90
08	10	PAPEL HIGIÊNICO 12X1, DUPLA, FACE DE 30 M X10 CM.	R$ 18,99	R$ 189,90
10	03	LIMPA MÓVEIS, 200ml	R$ 8,99	R$ 26,97
11	03	ÁGUA SANITÁRIA, 2 LTS	R$ 6,99	R$ 20,97
14	03	ESPONJA DE AÇO	R$ 2,99	R$ 8,97
15	03	ESPONJA MULTI USO 4X1	R$ 4,49	R$ 13,47
16	04	LIMPADOR DE USO GERAL, 500 ML	R$ 5,29	R$ 21,16
17	01	RODO PARA PIA.	R$ 13,99	R$ 13,99
19	01	RODO DE MADEIRA, 40 CM, PUXA E SECA.	R$ 13,99	R$ 13,99
20	03	PANO DE CHÃO ATOALHADO	R$ 12,79	R$ 38,37
21	06	ÁLCOOL EM GEL, 70, 500 ML	R$ 6,99	R$ 41,94
23	01	VASSOURA DE PELO PARA USO INTERNO	R$ 14,49	R$ 14,49
24	01	VASSOURA PARA USO EXTERNO	R$ 12,99	R$ 12,99
25	01	VASSOURA DE PALHA	R$ 29,49	R$ 29,49
27	03	CERA LÍQUIDA INCOLOR , 1,75 ML	R$ 4,99	R$ 14,97
Valor Total			R$ 751,19	
Empresa Contratada		X Supermercado LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 31.357.475/0001-63, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 868, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP n. 75.840-000.		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.22 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará até que os produtos sejam fornecidos, no prazo especificado na respectiva ordem de compras, de forma que a empresa deverá cumprir o prazo estabelecido para fornecimento, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 30 de abril de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:CAC4D82F

